

#### 10.4. EDUCAÇÃO

O Setor de Educação do município de Santa Mônica é regido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com prédio localizado na Travessa Eduardo Pereira de Oliveira, nº 138.

Atualmente, o Município conta com creches, ensino infantil, ensino fundamental e médio. Na tabela a seguir é apresentado os equipamentos de Educação presente em Santa Mônica.

**Tabela 34 – Relação das Escolas de Santa Mônica/PR.**

Instituição/ Escola	Ensino	Período
CMEI Mãe de Deus	Creche e ensino infantil de 0 a 3 anos	Matutino e vespertino
CMEI Meu Primeiro Passo	Creche e ensino infantil de 0 a 3 anos	Matutino e vespertino
Escola Municipal Felinda Volpon E.I.E.F	Educação infantil de 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e Médio	Matutino e vespertino
Escola Rural Municipal XIX de Novembro E.I.E.F	Educação infantil de 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e Médio	Matutino e vespertino
Colégio Estadual Santa Mônica	Educação infantil de 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e Médio	Matutino, vespertino e noturno

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

O Município também conta com uma Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, Escola Especial Raul Garcia, com atualmente 40 estudantes, segundo dados da prefeitura. O prédio se localiza na Rua Jorqueira, nº196, Centro.

**Figura 49 – Fachada da CMEI Meu Primeiro Passo em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

**Figura 50 – Fachada do Colégio Estadual Santa Mônica em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.



**Figura 51 – Fachada da Escola Rural Municipal XIX de Novembro em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

**Figura 52 – Fachada da Escola Especial Raul Garcia em Santa Mônica.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021

No âmbito geral, as condições dos espaços físicos de educação em quesito acessibilidade universal, no Municípios a Escola Municipal Felinda Volpon E.I.E.F. foram realizadas adequações, já na Escola Municipal Rural XIX de Novembro E.I.E.F. necessita de reformas para atender os quesitos de acessibilidade. Os Centros de Educação Infantil também precisam de adequações para atender as necessidades.

Os equipamentos de educação municipal são dotados de: computadores, impressoras, notebooks, telefones, ar-condicionado, ventiladores, televisores, projetores, rádios e caixas de som.

Quanto ao critério de destinação de vagas disponíveis são de acordo com a quantidade de professoras e espaços físicos disponíveis dentro dos equipamentos de educação. Os pais e responsáveis são reunidos periodicamente através de reuniões.

Nas tabelas a seguir é mostrado a quantidade de matrícula realizada entre os anos de 2017 ao ano de 2021.

**Tabela 35 – Número de matrículas na Escola Municipal Felinda Volpon entre os anos 2017 a 2021.**

Escola Municipal Felinda Volpon		
Ano	Matrículas	Evasão
2017	206	Não houve
2018	176	Não houve
2019	177	Não houve
2020	184	Não houve
2021	202	Não houve

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



**Tabela 36 – Número de matrículas na Escola Municipal Rural XIX de Novembro entre os anos 2017 a 2021.**

<b>Escola Municipal Rural XIX de Novembro</b>		
<b>Ano</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Evasão</b>
2017	129	Não houve
2018	130	Não houve
2019	144	Não houve
2020	130	Não houve
2021	138	Não houve

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Tabela 37 – Número de matrículas no CMEI Mãe de Deus e CMEI Meu Primeiro Passo entre os anos 2017 a 2021.**

<b>CMEI Mãe de Deus e CMEI Meu Primeiro Passo</b>		
<b>Ano</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Evasão</b>
2017	111	Não houve
2018	115	Não houve
2019	128	Não houve
2020	123	Não houve
2021	129	Não houve

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Tabela 38 – Número de matrículas no Colégio Estadual Santa Mônica entre os anos 2017 a 2021.**

<b>Colégio Estadual Santa Mônica</b>		
<b>Ano</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Evasão</b>
2017	218	Não houve
2018	193	Não houve
2019	181	Não houve
2020	184	Não houve
2021	-	Não houve

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Tabela 39 – Número de matrículas na Escola Especial Raul Garcia – APAE entre os anos 2017 a 2021.**

<b>Escola Especial Raul Garcia - APAE</b>		
<b>Ano</b>	<b>Matriculas</b>	<b>Evasão</b>
2017	52	Não houve
2018	51	Não houve
2019	53	Não houve
2020	40	Não houve
2021	-	Não houve

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

As escolas seguem as normas estabelecidas pelo Ministério de Educação, sempre em prol do bem-estar das crianças, em seu desenvolvimento físico e cognitivo, tendo em vista o quão é desafiador o trabalho do professor para se obter esses



resultados. Observando o espaço físico e a quantidade de alunos, sendo estes fatores relevantes para se obter um ensino de qualidade, a quantidade de alunos está de acordo com o Ministério de Educação e do Conselho Estadual de Educação, respeitando-se também o espaçamento físico da sala e a quantidade de professor por aluno. Dessa forma, a quantidade de funcionários e suas devidas funções nas escolas municipais são:

- **CMEI Mãe de Deus:** 1 Diretora, 1 coordenador pedagógico, 2 professoras, 2 assistentes educacionais, 1 administrativo e 5 de serviços gerais.
- **CMEI Meu Primeiro Passo:** 1 Diretora, 1 coordenador pedagógico, 2 professoras, 1 assistente educacional, 2 administrativos e 4 de serviços gerais.
- **Escola Municipal Felinda Volpon E.I.E.F.:** 1 diretora, 1 secretária, 1 auxiliar educacional, 2 coordenadoras pedagógicas, 15 professores que não dobram e 20 professores que dobram, 2 administrativos e 9 de serviços gerais.
- **Escola Rural Municipal XIX de Novembro E.I.E.F.:** 1 diretora, 1 secretaria, 1 auxiliar educacional, 2 coordenadoras pedagógicas, 13 professoras, 2 administrativos e 6 de serviços gerais.
- **Colégio Estadual Santa Mônica:** 1 diretora, 1 vice-diretor, 3 coordenadoras pedagógicas, 22 professores, 4 administrativos e 6 de serviços gerais.
- **Escola Especial Raul Gardia (APAE):** 1 diretora, 1 assistente social, 1 coordenadora pedagógica, 9 professores, 2 assistentes, 1 secretária, 1 auxiliar administrativo, 1 instrutora e 4 de serviços gerais.

Todos os professores atuantes no ensino têm nível de formação superior. E além disto, é oferecido anualmente cursos de capacitação aos professores com carga mínima de 60 horas. A promoção deste curso é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Santa Mônica está inserida no Núcleo Regional de Educação de Loanda, município responsável pelo assessoramento pedagógico das escolas. Esse núcleo



atende 12 municípios e é localizado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1237 – Centro, Loanda/PR.

Uma nutricionista é responsável pela merenda escolar, que elabora os cardápios mensais, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte. Através dos cardápios disponibilizados pela nutricionista é realizada uma lista de compras e encaminhada ao setor de responsável que realiza a aquisição destas mercadorias e realiza a sua distribuição nos equipamentos. O Município conta com o Programa Pequeno Produtor Rural, que valoriza a cultura familiar do pequeno produtor local.

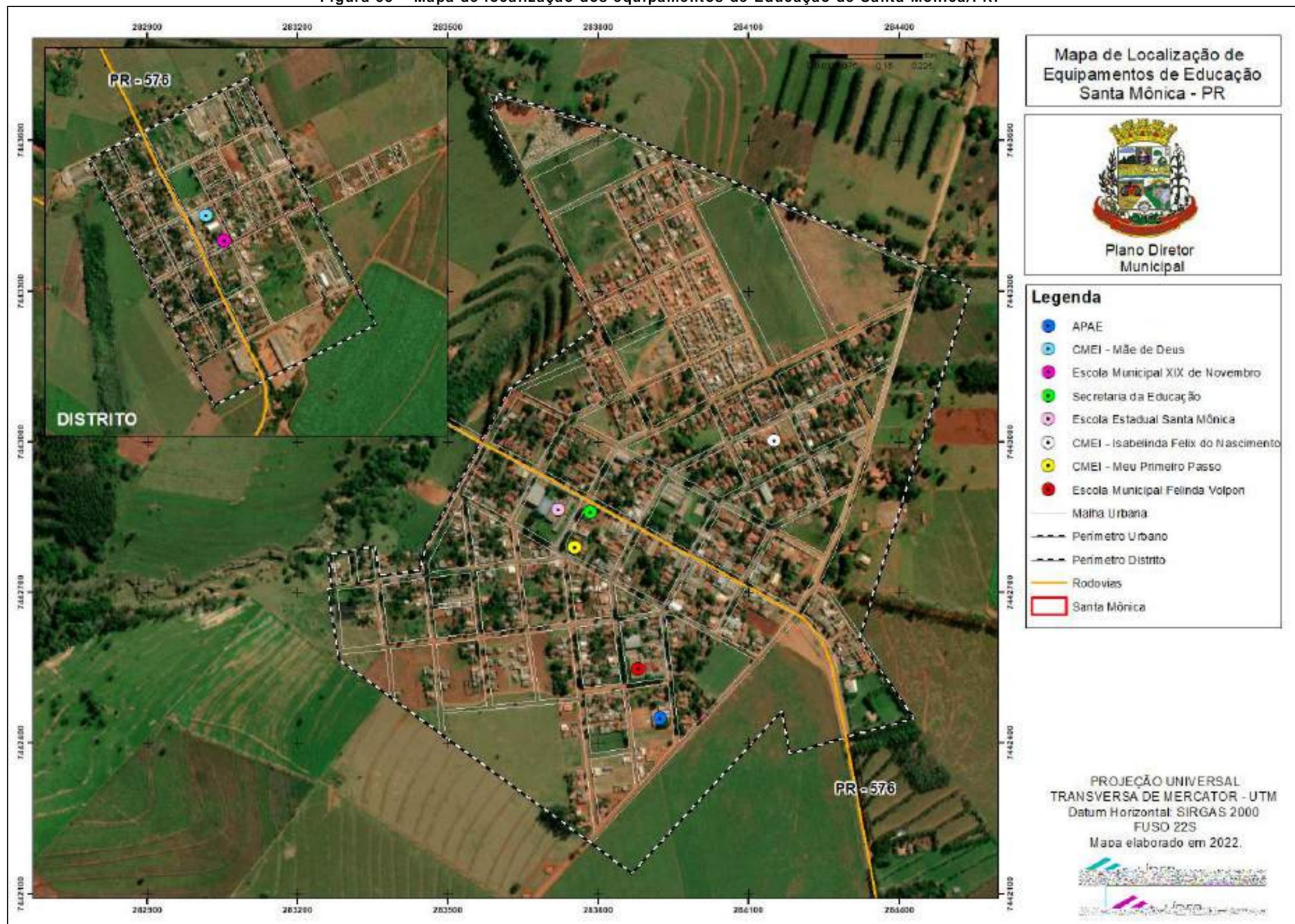
Santa Mônica não conta com Educação de Jovens e Adultos, EJA, mas o processo já foi encaminhado para o Núcleo Regional de Educação para a implantação do mesmo no Município. O Município também não conta com programas de erradicação do trabalho infantil PETI por exemplo, não foi informado se existe algum processo para a implantação do mesmo.

O Município faz parte de dois consórcios, sendo ele o PNATE e o QUOTA. O PNATE, Programa Nacional de Apoio de Transporte Escolar, consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesa com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras de ar, serviço de mecânica em freio, suspensão, cambio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou no que couber, da embarcação utilizada no transporte dos alunos da educação básica pública residente na área rural. Serve também, para o pagamento de serviços contratados juntos a terceiros para o transporte escolar. Já o QUOTA é uma contribuição social destinada ao funcionamento de diversos programas e ações voltadas para a educação básica pública.

Segundo a Municipalidade os principais problemas enfrentados pela Educação são a falta de estrutura física, dificuldade de contratação para a formação do grupo de trabalho das escolas e dificuldade na participação das famílias, melhorando a relação família/escola.

O mapa a seguir mostra os equipamentos de educação em Santa Mônica e suas localizações:

Figura 53 – Mapa de localização dos equipamentos de Educação de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



#### 10.4.1. Educação Profissionalizante e Trabalho

O ensino profissionalizante é destinado a quem busca adquirir conhecimento e se inserir no mercado de trabalho, e não possui distinções de idade. O município de Santa Mônica conta com plano para incentivo à formação e profissionalizante: Plano do Magistério, o plano não é do próprio município e sim uma parceria com outros afim de ceder o transporte e Escola do Agricultor, onde os alunos entram em contato.

O município não conta com uma agencia do trabalhador, mas tem interesse em obter uma, porém depende do número de habitantes. Em relação a escolas profissionalizantes o Município não possui nenhuma, os alunos costumam cursar cursos superiores no Município de Umuarama e Loanda.

#### 10.5. CULTURA

O Município de Santa Mônica conta com apenas um único equipamento de Cultura, sendo a Biblioteca Pública Municipal, Biblioteca Cidadã Antônia Cavazini Moreno, instalada na Rua Ébano Pereira, s/n – Centro, com aproximadamente 1.460 títulos, informação do ano de 2010, podendo ter aumentado os títulos em seu acervo. Atende bem toda a população, principalmente alunos, professores e outras pessoas mais interessadas por leitura. Está localizada dentro do prédio do Departamento de Educação, que infelizmente não possui acessibilidade universal, apresenta degraus em sua entrada, banheiros e passagens com dimensões impraticáveis por cadeirantes, dentre outros.

De acordo com o Plano Diretor atual, do ano de 2010, as atividades culturais do Município eram coordenadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Atualmente as atividades culturais presente no Município são de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura.

Ainda de acordo com o Plano Diretor atual, as ações e programas realizados pelo Departamento são a Semana Cultural: sem data fixa, promove jogos e apresentações escolares, geralmente no ginásio esportivo da cidade ou em espaços das escolas municipais e estaduais e o Desfile comemorativo ao dia da Pátria: realizado por alunos das escolas municipais, estadual e Centro de Ed. Infantil na Rua 15 de Novembro.



Atualmente a festividade mais tradicional realizada no município por grupos da sociedade é a Festa da Igreja Matriz realizada geralmente no último final de semana de maio e de outubro, aberta a toda população em geral e realizada no salão paroquial, que no momento se encontra em ampliação.

Este patrimônio não está mapeado, catalogado e não existem políticas públicas para conservação deste bem.

**Figura 54 – Fachada da Biblioteca Pública Municipal de Santa Mônica/PR**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

## 10.6. ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

O Município conta com equipamentos de esporte, lazer e recreação. Em relação ao esporte e lazer, têm-se os equipamentos e sua localização conforme a tabela a seguir:

**Tabela 40 – Equipamentos de Esporte e Lazer em Santa Mônica/PR.**

<b>Equipamento de Esporte/Lazer</b>	<b>Localização</b>	<b>Acessível</b>
Ginásio de Esporte Hermógenes Ferrari	Santa Mônica	Sim
Quadra da Escola Municipal Felinda Volpon	Santa Mônica	Sim
Estádio Azevedo Mocellin	Santa Mônica	Não
Academia ao Ar Livre	Aparecida do Ivaí	Sim
Ginásio de Esporte José Alves Dantas	Aparecida do Ivaí	Sim
Campo de Futebol	Aparecida do Ivaí	Sim

Fonte: Secretaria Municipal, elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Figura 55 – Ginásio de Esportes José Alves Dantas em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

O Ginásio de Esportes José Alves Dantas encontra-se em bom estado de conservação, mas não atende a acessibilidade universal, de acordo com a municipalidade ele está passando por reformas para melhor atender a população.

**Figura 56 – Academia ao ar livre em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



Santa Mônica oferece treinamento de voleibol, feminino e masculino, para adolescentes de 9 a 17 anos, de segunda a sexta-feira, no contraturno escolar, com o objetivo de desenvolver a prática esportiva do voleibol para os adolescentes do Município. Também é oferecido treinamento de futsal, feminino e masculino, para adolescentes de 13 a 17 anos, de segunda a sexta-feira, também no contraturno escolar, com o objetivo de desenvolver a prática esportiva de futsal para os adolescentes do Município.

O Município não oferece nenhuma atividade esportiva e de lazer nas zonas rurais. Também não possuindo nenhuma seleção esportiva que o represente em nível estadual ou federal.

**Figura 57 – Estádio Azevedo Mocellin em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.

Quando perguntando à municipalidade sobre a previsão de implantação de novos equipamentos, informou que há alguns projetos para melhorias na cidade, mas não foi informado quais são estes projetos.

Informado pelo Município as áreas que necessitam de implantação de equipamentos de esporte e lazer, é possível observar na tabela a seguir os equipamentos e suas localidades:



**Tabela 41 – Equipamentos necessários em Santa Mônica/PR.**

Equipamento de Esporte/Lazer	Localização
Quadra para vôlei de areia	Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
Ginásio de Esporte próprio	Santa Mônica
Espaços de recreação e lazer	Santa Mônica
Quadra Aberta	Santa Mônica e Aparecida do Ivaí

Fonte: Secretaria Municipal, elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

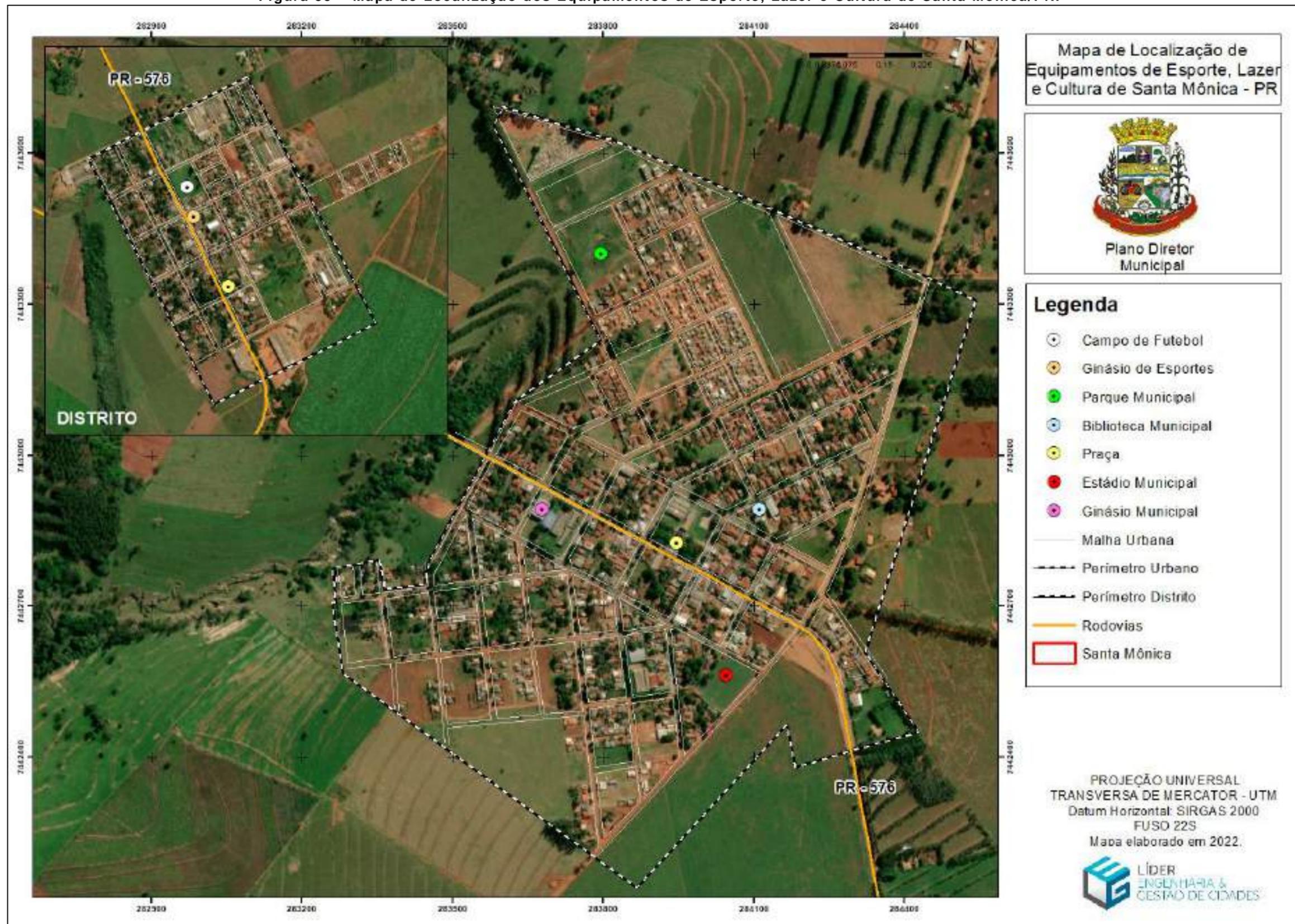
**Figura 58 – Ginásio de Esportes Hermógenes Ferrari em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.

A seguir é possível observar no mapa a localização de todos os equipamentos de esporte, lazer e recreação do Município de Santa Mônica e de seu distrito Aparecida do Ivaí:

Figura 59 – Mapa de Localização dos Equipamentos de Esporte, Lazer e Cultura de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



## **10.7. TURISMO**

O Município não tem um desenvolvimento no setor do turismo, não conta com políticas de incentivo ao turismo, pois de acordo com a municipalidade não há a existências de pontos turísticos em Santa Mônica. Lagoa Azul é um ponto turismo que está em andamento para o ano de 2022.

Santa Mônica conta com apenas um estabelecimento de hospedagem chamada Pousada Pôr do Sol. A municipalidade declara que sua comunidade não está preparada para a recepção de turistas. Apesar disso, o Município faz parte do COMAFEM, um Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná.

O Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná surgiu do sentimento de alguns dos municípios pertencentes à APA Federal de que a unidade de conservação necessitava de cuidado especial além de uma visão diferenciada por parte das entidades públicas. Com isso os seis municípios localizados entre os rios Paranapanema e Ivaí se uniram e criaram o COMAFEN. Entende-se APA Federal por uma Área de Proteção Ambiental sendo uma categoria de Unidade de Conservação Federal que pertence ao grupo de UCs de uso sustentável e é destinada à preservação dos recursos ambientais.

Como apresentando anteriormente o Município conta um uma área de RPPN de 8.846.995,716m<sup>2</sup>, estas Reservas podem ajudar a alavancar o turismo municipal. Com a sua transformação em parques ecológicos, com isso estimulando o turismo, o comércio e a geração de emprego para Santa Mônica.

## **10.8. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistência Socia no Município de Santa Mônica é responsabilidade da Secretária Municipal de Ação Social, contando com os equipamentos listados na tabela a seguir:



**Tabela 42 – Equipamentos de Assistência Social em Santa Mônica/PR.**

Equipamento	Localização	Estado de conservação	Acessibilidade
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua XV de Novembro, nº 715 – Centro, Santa Mônica	Ruim	Não
CRAS	Rua XV de Novembro, nº 715 – Centro, Santa Mônica	Reformado recentemente	Sim
Conselho Tutelar	Rua Padre Bernardo Rech, S/N – Centro, Santa Mônica	Regular	não
Centro de Convivência – Projeto Recriar I	Rua XV de Novembro, nº 715 – Centro, Santa Mônica	Regular	Não
Centro de Convivência – Projeto Recriar II	Rua Rolândia, S/N – Centro, Distrito de Aparecida do Ivaí	Ruim	Não

Fonte: Prefeitura Municipal, adaptado por Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Figura 60 – Fachada da Secretária de Ação Social de Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Santa Mônica conta com o Plano Municipal de Assistência Social, contando também com o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e o Plano Municipal dos Direitos do Idoso.

A Secretaria Municipal de Ação Social é composta por Equipe Técnica, psicóloga e assistente social, que é responsável por atender a demanda da Proteção Social Especial no município de Santa Mônica bem como conta com uma Equipe Técnica, psicóloga e assistente social, no Centro de Referência de Assistência Social



– CRAS para atender a demanda da Proteção Social Básica, tendo como seu horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O Município de Santa Mônica é de pequeno porte I, onde tem capacidade de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas. O público atendido pela Equipe Técnica compreende desde crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos residentes tanto no município quanto no Distrito de Aparecida do Ivaí, onde o atendimento se dá tanto de forma espontânea pelos usuários da assistência quanto por busca ativa por parte das Equipes com visita domiciliar.

Os serviços ofertados dentro da assistência social em Santa Mônica se dividem em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, como segue abaixo:

A Proteção Social Básica é desenvolvida dentro do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ofertando os seguintes serviços:

- **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF):** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Atividades e Ações: Acolhida; Oficinas com Famílias; Ações Comunitárias; Ações Particularizadas e Encaminhamentos. Atualmente são acompanhadas em média 190 famílias.
- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município é o seguinte:
  - Crianças e adolescentes de 7 a 12 anos;
  - Gestantes de todas as idades;
  - Adultos de 30 a 59 anos e Pessoas idosas.



Em relação ao atendimento das crianças/adolescentes o serviço é ofertado nos dois projetos (Projeto Recriar), um situado no município e o outro no Distrito de Aparecida do Ivaí, onde no momento são atendidas 30 crianças em Santa Mônica e 27 no Distrito de Aparecida do Ivaí. Já em relação aos Idosos estes são atendidos coletivamente no município, onde conta com participação de 29 idosos de Santa Mônica e 10 idosos de Aparecida do Ivaí. Em relação aos jovens este é um grupo de gestantes que são atendidas no município totalizando 16 pessoas no momento.

- **PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ:** Programa do Governo do Estado do Paraná, que tem como objetivo promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. Atualmente são atendidas e acompanhadas 84 famílias.
- **PROGRAMA BOLSA FAMILIA:** É um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. Atualmente são beneficiados pelo programa 215 famílias.
- **BENEFÍCIOS EVENTUAIS:** É a oferta de benefícios de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. No município são ofertados os seguintes benefícios: kit bebê, cesta básica e auxílio funeral.
- **PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:** O programa ofertado pelo Governo do Estado do Paraná é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por



pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional. Atualmente são beneficiários do programa 83 famílias, sendo 41 no Distrito de Aparecida do Ivaí e 42 famílias no município.

- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS: A Equipe realiza desde o agendamento dos serviços até o acompanhamento de tudo o que se fizer necessário.
- SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS: A Equipe providencia de forma gratuita a segunda via dos documentos pessoais das famílias, sendo estes: certidão de nascimento e/ou casamento, identidade.

A Proteção Social Especial é desenvolvida dentro da Secretaria Municipal de Ação Social, ofertando os seguintes serviços:

- SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI): O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
- MINISTÉRIO PÚBLICO E PODER JUDICIÁRIO: Realização de acompanhamento, apoio e orientação às famílias, bem como crianças, adolescentes, adultos, mulheres vítimas de violência e idosos através de visitas domiciliares e emissão de relatórios ao Fórum da Comarca.
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DWE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE: A Equipe atende esta demanda através de apoio, orientação e acompanhamento dos adolescentes e suas famílias que estão em cumprimento de medidas socioeducativas.



- CONSELHO TUTELAR: Atendimento de demanda onde há violação dos direitos de crianças e adolescentes, onde é realizado acompanhamento, apoio, orientação, relatórios e encaminhamentos.
- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (CASA LAR): A demanda é atendida através de convenio celebrado entre os três municípios da comarca, onde a mesma fica localizada no município de Santa Isabel do Ivaí, no momento não existe demanda deste município.
- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA: A Equipe realiza atendimento através de apoio, orientação e registro do fluxo desta demanda no município.
- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SEM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PUBLICA E DE EMERGENCIA: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e demanda.
- COHAPAR: Como o município não dispõe de Secretaria de Habitação, a Equipe da Assistência Social é quem realiza os cadastros de pretendentes com intuito de identificar a demanda habitacional no município, bem como todo o suporte que se fizer necessário no que diz respeito a habitação.

A Secretaria Municipal de Ação Social com intuito de promover serviços, programas e projetos as crianças, adolescentes, adultos e idosos que dela necessitem e trabalhar na perspectiva da garantia de direitos e na melhoria da qualidade de vida dos mesmos, dentre os serviços já prestados à população, vem ofertar as referidas atividades acima que atenderá a população em situação de vulnerabilidade e risco social pertencentes ao município de Santa Mônica e Distrito de Aparecida do Ivaí.

Os serviços serão ofertados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro do Centro de Referência de Assistência Social e Centros de Convivência – RECRIAR, localizados no município e Distrito de Aparecida do Ivaí, serão estes: Contratação de empresa especializada para aulas de:



canto/coral, Muay Thai, Zumba, Danças Urbanas, violão e sala de computação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.

A pasta realiza atividades específicas para idosos, a equipe atende os Idosos de forma coletiva semanalmente, onde consta com participação de 29 idosos do município de Santa Mônica e 10 idosos de Aparecida do Ivaí, envolvendo atividades lúdicas, reflexivas e esportivas em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte.

Atualmente no Município não existe nenhum programa de erradicação do trabalho infantil ativo, somente é realizado campanhas em datas específicas pelo Conselho Tutelar.

O conselho tutelar, assim como recomendado em Lei, é um órgão colegiado composto por cinco membros, que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, onde o colegiado desempenha seu trabalho de forma integral durante toda semana e em escala de plantão aos feriados e finais de semana.

Dentro da Secretaria de Ação Social estão vinculados o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Centros de Convivência (Projeto Recriar) e os conselhos municipais, sendo estes: Conselho Municipal de Assistência Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O quadro de funcionários é parcialmente suficiente para a demanda do Município, visto que em relação ao quadro de recursos humanos do CRAS, este no momento é suficiente, porém se faz necessário que na sua totalidade a equipe seja efetiva, até por conta das capacitações continuadas. Já em relação aos Centros de Convivência se faz de extrema necessidade a contratação de uma pedagoga, para orientar quanto às atividades ofertadas para as crianças e os adolescentes.

É possível observar no mapa a seguir a localização dos equipamentos de assistência social do Município de Santa Mônica:

Figura 61 – Mapa de Localização dos Equipamentos de Assistência Social em Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



## 10.9. CEMITÉRIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Em Santa Mônica existe apenas um cemitério municipal, implantado na sede do Município. O cemitério Municipal de Santa Mônica está situado a norte da malha urbanizada, no final da Rua Olavo Bilac.

Não foi informado qual órgão municipal é responsável pelo Cemitério e também sua capacidade. Atualmente ele não é regularizado pelos órgãos competentes e no Município há apenas um serviço funerário, oferecendo uma capela mortuária particular.

**Figura 62 – Entrada do Cemitério de Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.

No Plano Diretor de 2010 inclui o cemitério municipal na Macrozona de Controle Ambiental, e tendo como diretrizes: desenvolver e implantar o plano de gestão municipal; realizar a revitalização paisagística no local e em seu entorno e implantar iluminação. Por conta da implantação de um parque, ao entorno do cemitério, atualmente existem conflitos.



## **10.10. SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**

O Município de Santa Mônica não conta com uma delegacia, somente dois pelotões e uma viatura. A polícia base que oferece suporte ao Município é a de Santa Isabel.

As principais ocorrências registradas nas áreas urbanas e rurais são briga de alcoolizados, furtos e as vezes assassinatos. Possui conflito agrário, roubo ou furto de equipamento defensivo agrícola, roubo de rebanho. Eram registrados muitos roubos de veículos dentro das propriedades na área rural, diminuiu com ação ativa da polícia. Segundo a Municipalidade não possui patrulhamento na área rural.

O atendimento da Polícia Florestal, Força Verde, é do Município de Umuarama, o principal motivo de ocorrência envolvendo esse atendimento no Município é pesca ilegal.

O atendimento do Corpo de Bombeiros é realizado a partir do consórcio de Umuarama. Caso o chamado seja incêndio é utilizado um caminhão pipa, caso não haja nenhum disponível no Município deverá ser solicitado um de Loanda, que demora em torno de uma hora.

Atualmente só existe em Santa Mônica um comitê da Defesa Civil, não possuindo nenhum tipo de cadastramento de áreas de risco, nenhum socorro às vítimas foi registrado, não fazendo parte da realizado do Município, por isso a falta de dados existentes.

## **10.11. OBRAS**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Meio Ambiente é responsável pelas obras e vias públicas do Município de Santa Mônica. Responsável pela pavimentação das vias, criação de conjuntos habitacionais.

Com relação à pavimentação, Santa Mônica tem apenas 35% de suas ruas pavimentadas, tendo como objetivo pavimentar o máximo de ruas possíveis.

O Município conta com três conjuntos habitacionais na sede e um conjunto habitacional em Aparecida do Ivaí, com aproximadamente 15 casas. Todos os conjuntos habitacionais, de acordo com a Municipalidade, não são pavimentados. No



mapa a seguir é possível observar os três conjuntos implantados dentro do perímetro urbano da sede.

Os principais problemas enfrentados pela pavimentação no Município é a falta de drenagem. De acordo com a Secretaria o problema já está sendo resolvido, primeiro está sendo pavimentado as ruas sem pavimentação e posteriormente será recapeado o pavimento que está precisando de manutenção. Foi liberado um recurso para a pavimentação das estradas, cerca de 4,5km, atravessando a cidade, com pavimentação sextavada.

Os projetos de pavimentação do Município contemplam as calçadas e a drenagem urbana. Por conta do abandono da secretaria por muito tempo, de acordo com a Municipalidade, os problemas enfrentados atualmente são acarretados por conta disto.

Figura 63 – Mapa de Pavimentação da Sede de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



## PARTE 2

### **11. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL, MEIO AMBIENTE E AS CAPACIDADES DE ATENDIMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **11.1. ANÁLISE DO USO DO SOLO**

O uso e ocupação da sede urbana de Santa Mônica apresentam-se concentrados na porção central do perímetro urbano. É nessa região que estão situados a maioria dos equipamentos comunitários e serviços públicos.

Analisando as legislações municipais vigentes que regulam o ordenamento territorial do município de Santa Mônica, nota-se que, no geral, as leis são de 2010 e necessitando algumas atualizações.

Santa Mônica apresentou um crescimento principalmente no ano de 2014 para o ano de 2020, crescimento esse que aconteceu de forma espaiada e descontínua, mas concentrando-se dentro do perímetro urbano.

Ao realizar a análise da Lei do Plano Diretor Municipal (Lei nº 002/2010), conclui-se que ela apresenta em seu arcabouço, o conjunto das seis leis complementares a ela, que inclui a Lei do Perímetro Urbano; Código de Obras; Código de Posturas; Sistema Viário; Uso e ocupação do solo e a Lei de Parcelamento do solo, entretanto, no ano de 2010.

A Lei do Plano Diretor estabelece estratégias para alavancar as políticas de planejamento e estruturação viária, sustentabilidade social, econômica e ambiental do Município, abrangendo diversos setores para promover o desenvolvimento da cidade. Além disso, a lei trata assuntos sobre o ordenamento territorial, indicando as devidas macrozonas para ordenamento municipal e urbano que, por sua vez, são divididas em macro áreas.

Também são abordados na Lei do Plano Diretor, os instrumentos da política de desenvolvimento municipal, das leis específicas e complementares, das disposições gerais, do zoneamento do uso e ocupação de propriedades urbanas e rurais, e das disposições finais.



Avaliando o Zoneamento do Município, as zonas compactuam com suas descrições atuais para o Uso e Ocupação do Solo Urbano, como pode citar a Zona Residencial, que corresponde às maiores parcelas da mancha urbana consolidada, entretanto, como a lei antiga datada 2010 houve uma pequena alteração em 2018, com alterações na Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo urbano, onde se institui novas ZEII e ZEIS.

A Lei de Parcelamento e Remembramento do Solo de Santa Mônica (Lei nº 004/2010). O objetivo é disciplinar o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, no município de Santa Mônica, visando assegurar o pleno desenvolvimento das funções sociais. Estipula as áreas parceláveis para a subdivisão de gleba ou lote destinados à edificação, sendo realizado através de loteamento desmembramento ou desdobro.

Em relação ao sistema viário, as vias do Município somente 35% se encontram pavimentadas. A Lei do Sistema Viário (Lei nº 006/2010), tem como objetivo disciplinar, nas áreas urbanas do município, o sistema viário básico assegurado a observância das normas relativas à matéria e zelando pelos interesses do município no que diz respeito ao seu plano de desenvolvimento.

Segundo o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) do estado do Paraná, as faixas de domínio têm larguras variadas conforme cada rodovia, entretanto, é obrigatória a destinação de 15 metros para cada lado da faixa de domínio (faixa *non-aedificandi*), onde não se pode construir, mas pode ser aprovada uma lei municipal para que seja diminuída para 5 metros em cada lado. A Lei de Parcelamento do Solo do Município também cita a obrigatoriedade dos 15 metros ao longo das rodovias e ferrovias federais, estaduais ou municipais. A rodovia que corta um trecho do município é a rodovia federal PR-576.

O perímetro urbano da Sede de Santa Mônica é a Lei nº005/2010, com um perímetro total de 5.044,86m<sup>2</sup> e uma área total de 1.083.362,06m<sup>2</sup>. No entanto, nota-se, conforme a imagem a seguir, que ele está superdimensionado, no qual existe grandes áreas ociosas que suporta a expansão urbana dentro do perímetro pelos próximos 10 anos. Também é possível observar o perímetro urbano do Distrito, nele há menos áreas ociosas como na Sede.

A Lei do Código de Obras, Lei nº 007/2010, estabelece normas que regulam o licenciamento de edificações e obras. São tratadas questões como as normas



gerais; infraestrutura e ou obras especiais; aprovação do projeto e do licenciamento de edificações; os projetos de edificações; da preparação das obras de edificações; da responsabilidade técnica e das vistorias; infrações e sanções das disposições finais.

Já a Lei do Código de Posturas, Lei nº 008/2010, trata questões como a higiene; saneamento; diversões e bem-estar públicos; segurança; ordem pública; meio ambiente; utilização das vias e trânsitos; funcionamento dos estabelecimentos comerciais, indústrias, prestadores de serviços e ambulantes, estatuidos as necessárias relações entre o poder público local e municipais.

Figura 64 – Mapa de Áreas Ociosas dentro do Perímetro Urbano da Sede de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.

Figura 65 – Mapa de Áreas Ociosas dentro do Perímetro Urbano do Distrito de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



## 11.2. EQUIPAMENTOS URBANOS

No tocante à capacidade dos equipamentos e serviços tomou-se como referência as diretrizes elencadas por CASTELLO (2013), isto é, um raio de influência máximo para cada equipamento comunitário. Neste estudo, ele cita os principais equipamentos urbanos, como escolas e postos de saúde e coloca as distâncias ideais baseando-se nos percursos diários feitos pela população a pé, bem como o tempo que leva para chegar até o destino final.

**Tabela 43 – Raios de abrangência dos equipamentos comunitários segundo Castello.**

<b>Tipo de Equipamento</b>	<b>Distâncias</b>	<b>Observações</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Creche, pré-escola, maternal;</li><li>• Escola de 1º Grau (Fundamental);</li><li>• Comércio do cotidiano;</li><li>• Pequenos serviços pessoais;</li><li>• Praça, playground, área verde;</li><li>• Igreja, templo.</li></ul>	<b>400m</b>	Relações frequentes e numerosas; Deslocamentos a pé diários; Aproximadamente 10 minutos de percurso.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola de 2º grau;</li><li>• Centro comunitário (CSU);</li><li>• Comércio eventual;</li><li>• Centro de compras;</li><li>• Serviços pessoais;</li><li>• Parques (lazer e esporte)</li><li>• Posto saúde, ambulatório, clínica.</li></ul>	<b>800m</b>	Equipamentos de frequência média; Deslocamentos a pé; Distância tempo de até 30 minutos.
<ul style="list-style-type: none"><li>• Escola técnica;</li><li>• Faculdade, universidade;</li><li>• Biblioteca, museu;</li><li>• Comércio raro;</li><li>• Shopping, loja departamento;</li><li>• Serviços especializados;</li><li>• Hospitais gerais especializados.</li></ul>	<b>1600m</b>	Relações pouco frequentes, menos numerosas ou excepcionais; Deslocamentos por transporte individual ou coletivo.

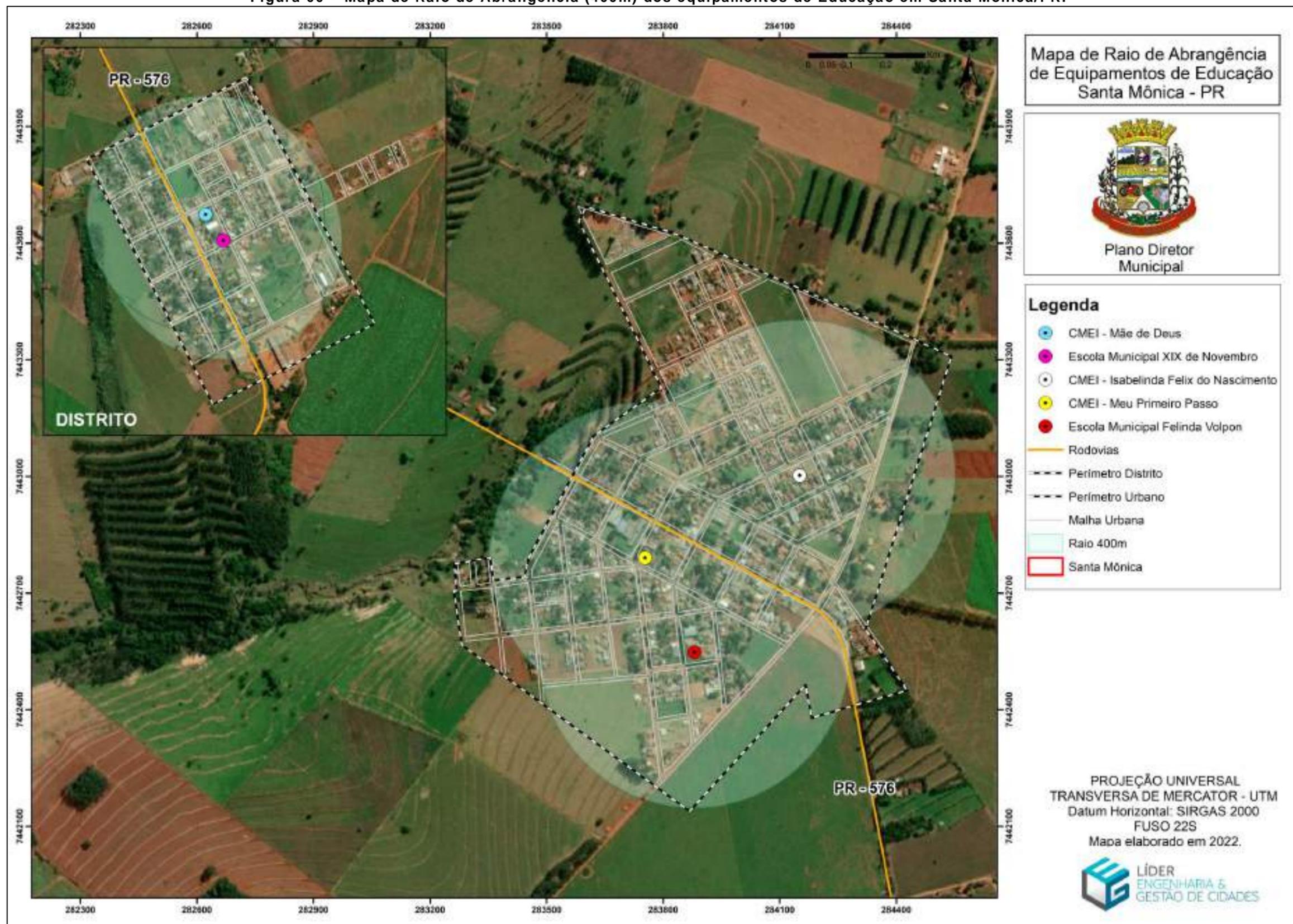
Fonte: CASTELLO, 2013. Adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Analisando a tabela acima e os equipamentos de educação, foi possível concluir que o município de Santa Mônica não é abrangido em sua totalidade por creches e escolas de ensino fundamental, em que alguns desses equipamentos não são distribuídas corretamente, ou seja, não abrange certos pontos do município, sendo necessário um maior deslocamento das pessoas até as escolas, já em relação ao ensino médio, abrange um maior número, por serem alunos com uma autonomia maior.



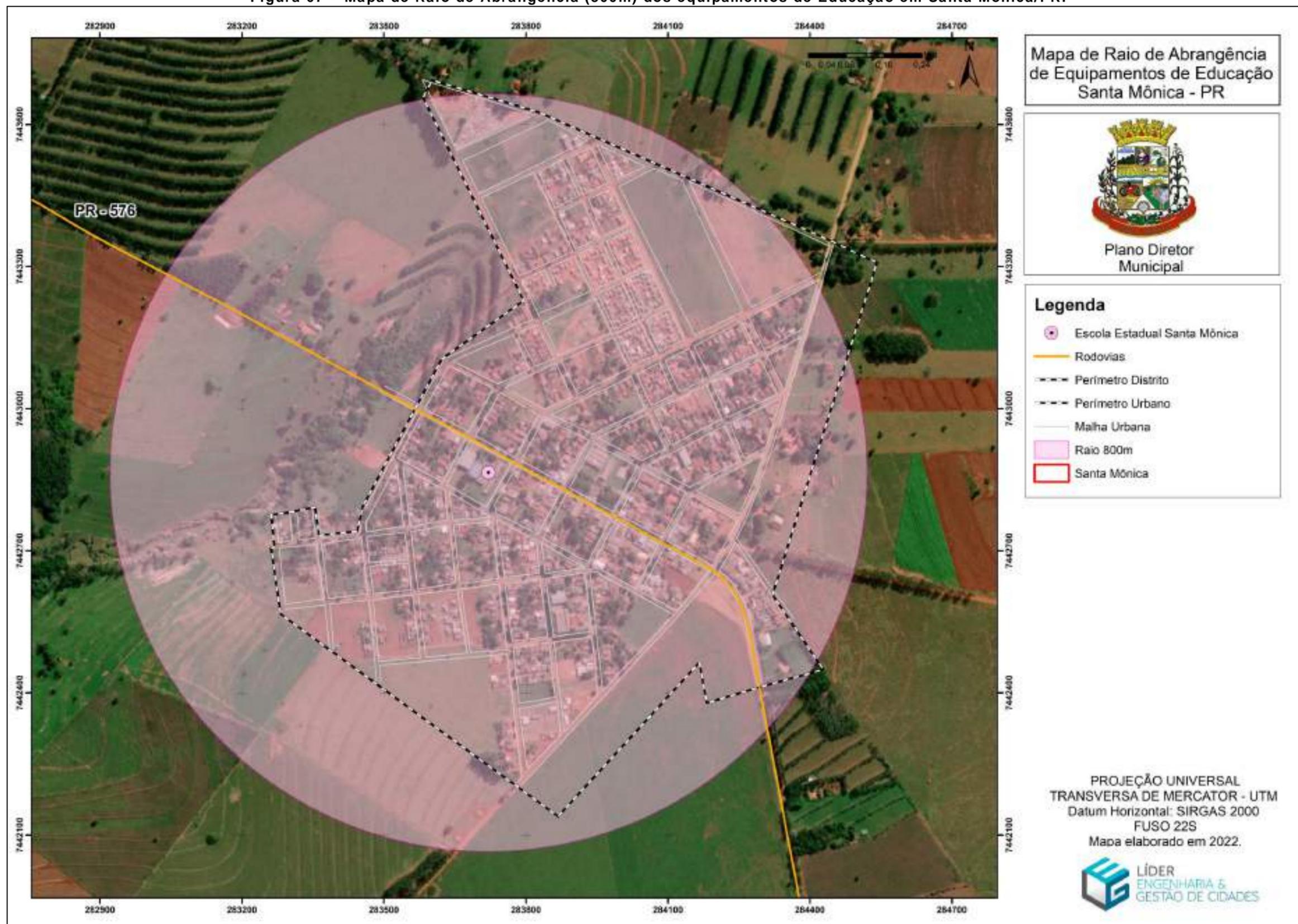
No que diz respeito a APAE, a situação é diferente, já que a mesma se encaixa como “serviços especializados”, com raio de abrangência de 1600 metros e atinge toda a área da malha municipal, sendo satisfatória para a demanda populacional atual. Os mapas a seguir mostram os raios de abrangência dos equipamentos de educação.

Figura 66 – Mapa de Raio de Abrangência (400m) dos equipamentos de Educação em Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.

Figura 67 – Mapa de Raio de Abrangência (800m) dos equipamentos de Educação em Santa Mônica/PR.



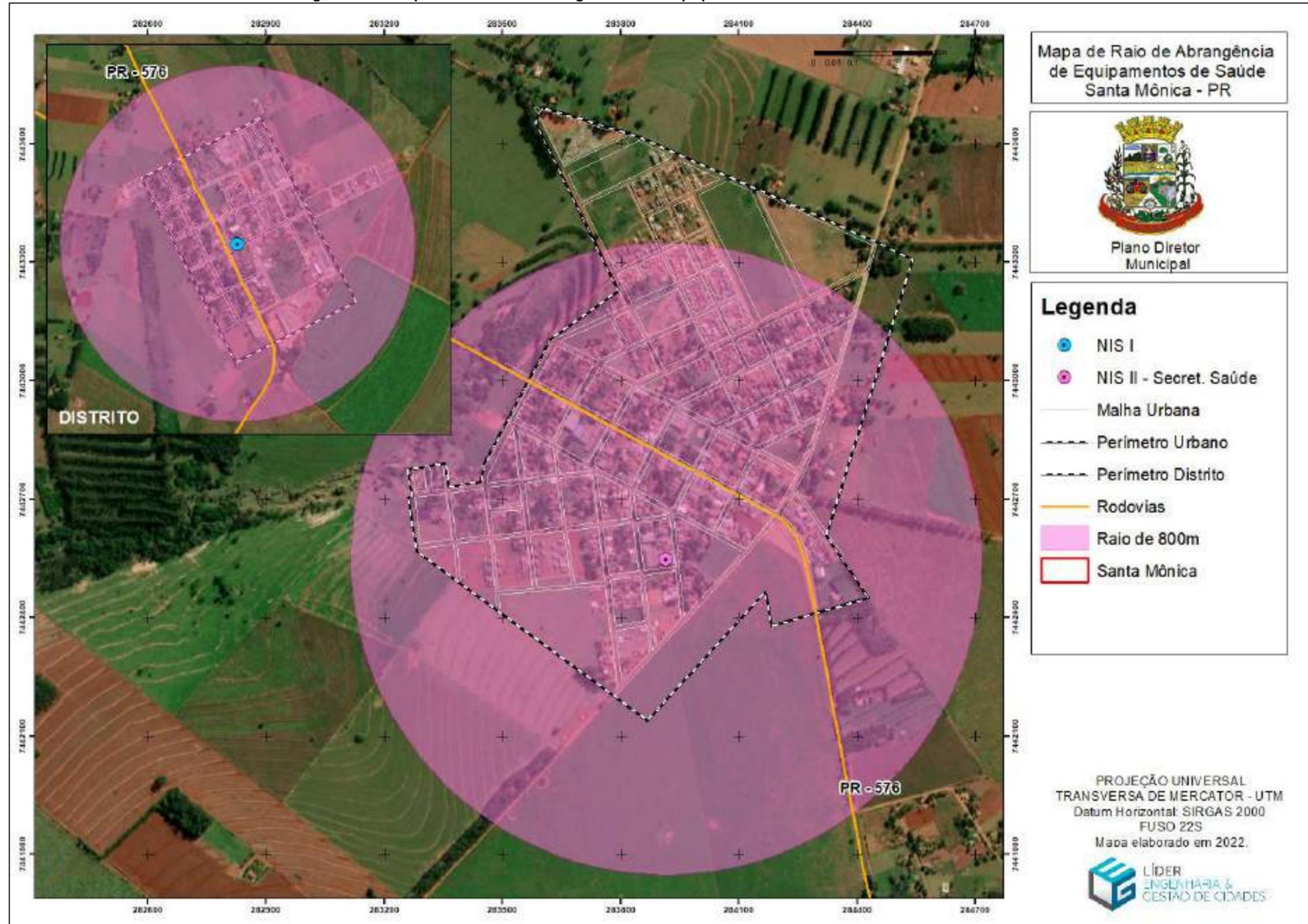
Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



O único equipamento de saúde instalado na Sede do Município está localizado um pouco abaixo do centro, acarretando uma área a norte de Santa Mônica que tem que se deslocar uma distância maior que o indicado para ter atendimento de saúde. Já no Distrito, o equipamento de saúde instalado abrange toda sua totalidade, até ultrapassando seu perímetro urbano. No entanto, não há nenhum hospital no território municipal e a população necessita se direcionar aos municípios vizinhos para atendimento de casos mais graves.

O mapa abaixo representa os raios de abrangência dos equipamentos de saúde existentes no Município.

Figura 68 – Mapa de Raio de Abrangência dos equipamentos de Saúde em Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



No âmbito do esporte, lazer e cultura, pode-se considerar que o Município possui uma grande oferta de variedade de equipamentos, ações e programas, já que o mesmo possui praça, parque municipal, ginásio de esportes, estádio municipal e campos de futebol.

Em se tratando de infraestrutura de saneamento, foi informado pela municipalidade que 41,30% da população é atendida com abastecimento de água. Em relação ao tratamento de esgoto Santa Mônica tem 0,00% total da população com acesso aos serviços de esgotamento sanitário, onde não ocorre tratamento de esgoto sanitário.

A drenagem em Santa Mônica é muito deficitária, sendo inexistentes em alguns trechos. Com relação às vias públicas da área urbana, de acordo com o Paraná Interativo, 43,60% das vias públicas estão em seu leito natural, 34,07% são asfaltadas, Anti-pó são 3,09%, 0,85% são de pedras irregulares e 18,39% são vias sem informações disponíveis. As vias asfaltadas se concentram no centro do Município e circundando a Rodovia Tildo Mazzarino, rodovia essa que atravessa o perímetro urbano de leste a oeste.

Com relação a iluminação pública e energia elétrica, a companhia responsável em Santa Mônica é Companhia Paranaense de Energia (COPEL), que fornece 95% de iluminação na área urbana e na área rural. A maior parte da iluminação de Santa Mônica se dá por lâmpadas de Vapor Sódio, há a tentativa da Municipalidade da substituição das lâmpadas de Vapor Sódio por de LED. Não há conflitos entre a iluminação e a arborização das ruas.

### **11.3. ANÁLISE DE MEIO AMBIENTE**

O programa e ação desenvolvida pelo departamento de meio ambiente é com a criação e preservação das RPPNs (Reserva Particular do Patrimônio Natural), o Município de Santa Mônica conta com quatro, sendo elas:

- RPPN Estadual Fazenda Mosaico – Mata dos Volpon I, com 309,88 ha.
- RPPN Estadual Fazenda Mosaico – Mata dos Volpon II, com 330,39 ha.
- RPPN Estadual Fazenda Mosaico – Mata dos Volpon III, com 263,57 ha.
- RPPN Estadual Fazenda Mosaico – Mata dos Volpon IV, com 291,77 ha.

Apresenta-se a seguir um mapa da área de RPPNs do Município.

O Município de Santa Mônica tem uma área de erosão presente às margens do perímetro urbano do lado externo. Erosão é um processo de desgaste, transporte e sedimentação do solo, dos subsolos e das rochas com efeitos da ação dos agentes erosivos, sendo eles água, ventos e seres vivos.

**Figura 69 – Erosão presente em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Figura 70 – Erosão presente em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

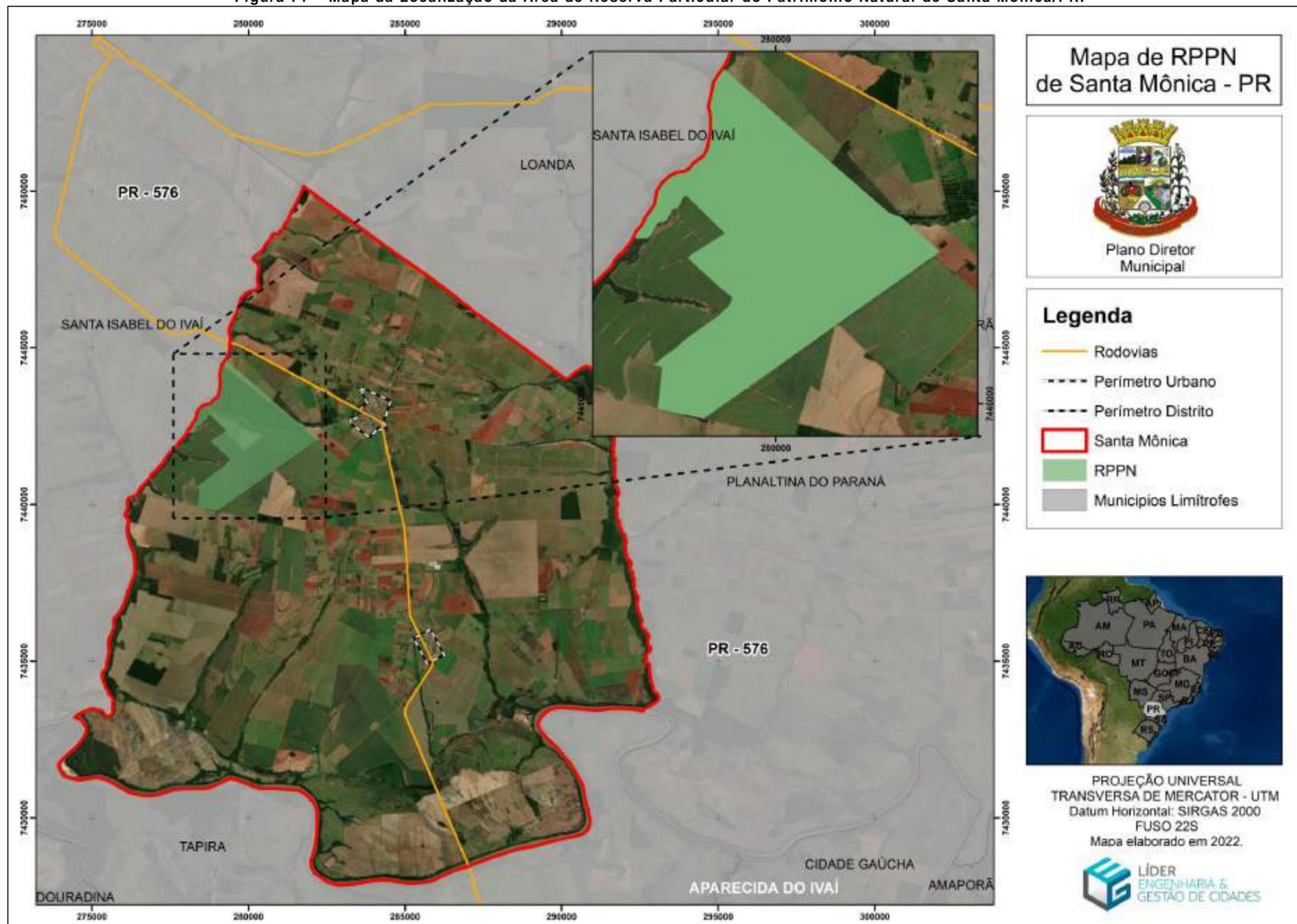
Conforme demonstrado nas imagens anteriores é perceptível que o processo erosivo está avançado, dessa maneira o controle da expansão urbana nesse sentido se faz necessário. É importante, ainda, a elaboração e a execução de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para que essa área seja recuperada e que evite ocupações irregulares em seu entorno.

Cabe ressaltar que o processo erosivo se estende pelas margens do corpo hídrico por quase 1 quilômetro e boa parte desse trecho se encontra sem mata ciliar, o que acarreta no agravamento do problema.

Podemos observar no mapa a seguir é a área de erosão é próximo ao perímetro urbano no seu sentido oeste, de acordo com a mapa da evolução da mancha urbana, figura 26, pode-se observar que a mancha aumentou para esse sentido com o passar dos anos, alcançando os limites do perímetro.

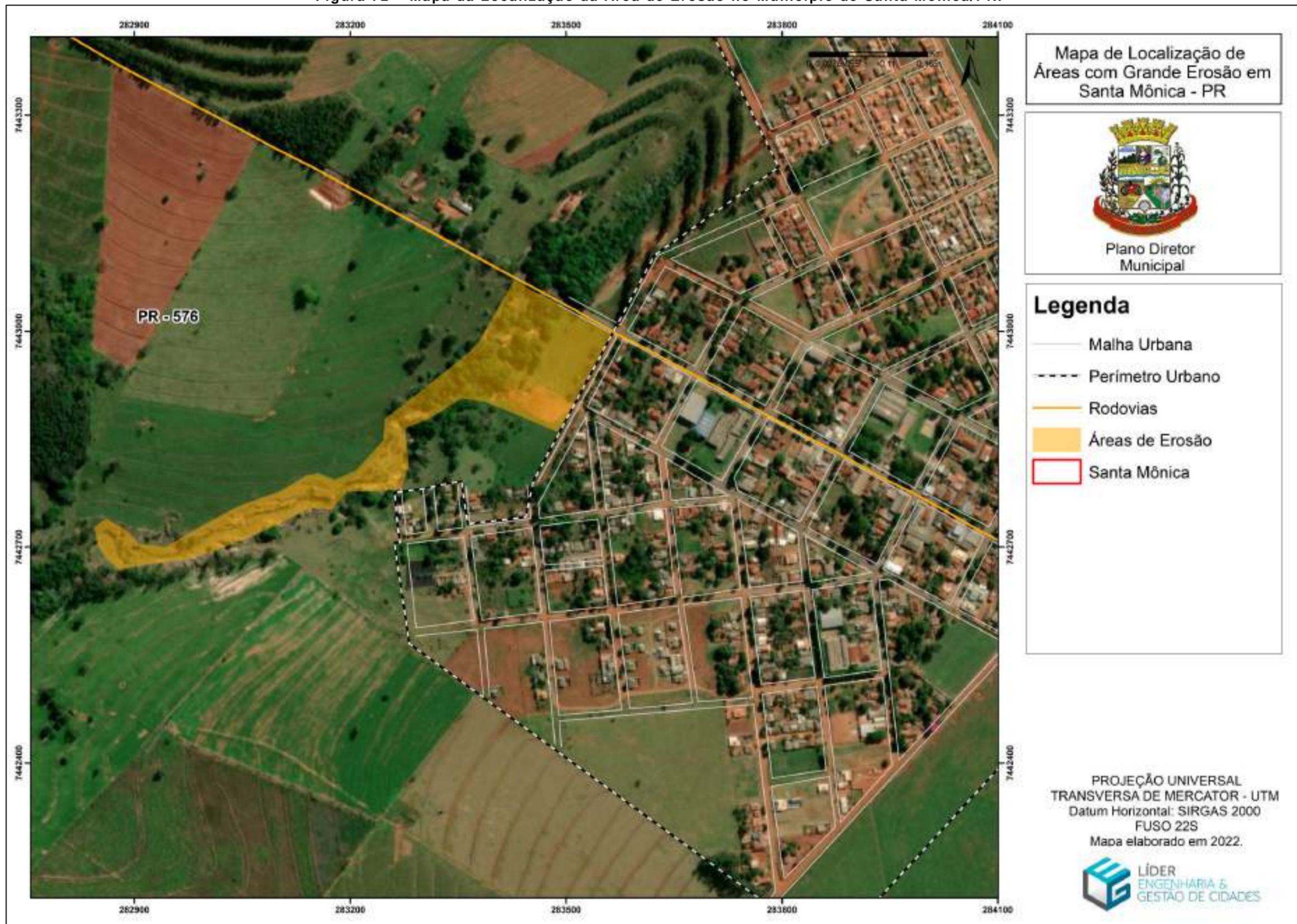
Com a revisão do Plano Diretor Municipal será necessário traçar objetivos para a proteção desta área a ser recuperada, evitando possíveis ocupações no futuro.

Figura 71 – Mapa da Localização da Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022

Figura 72 – Mapa da Localização da Área de Erosão no Município de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



## **12. EXPANSÃO URBANA, MEIO AMBIENTE E AS CAPACIDADES DE ATENDIMENTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ao analisar o espaço urbano regulamentado pela lei do perímetro urbano vigente (Lei nº 005/2010), constata-se que o mesmo está superdimensionado. Além disso, com tantas áreas vazias dentro do perímetro, se faz necessário ajustes no mesmo.

Em relação aos equipamentos de educação, Santa Mônica possui, no total, 5 creches e escolas de ensino fundamental, porém, o raio de abrangência das mesmas não atinge toda a malha urbana. Já as escolas de ensino médio, que totalizam uma no Município, nesse caso abrangem um número maior, atendendo todo o Município. A APAE se caracteriza como um caso à parte, se encaixando, conforme a tabela de Castello, como serviços especializados, com raio de abrangência de 1600 metros. Nesse sentido, ela atinge toda a malha urbana e é satisfatória para demanda populacional municipal.

Dessa forma, compreende-se que nas áreas de expansão urbana, o Município não necessita da ampliação da infraestrutura relacionada aos serviços especiais, como o caso da APAE, entretanto, no que tange às escolas infantis e fundamentais, estas não atendem todo o raio do perímetro urbano, necessitando, assim, de ampliação da infraestrutura em alguns locais, principalmente nas bordas da malha urbana.

No âmbito do esporte, lazer e cultura, pode-se considerar que o Município possui uma grande oferta de variedade de equipamentos, distribuídos pela Sede do Município e presentes também no Distrito. Nas futuras expansões urbanas, incluir a implantação de novos equipamentos de esporte, lazer e cultura onde não tenha sido abrangido.

O Estatuto da Cidade exige que os municípios devem incentivar a ocupação de todos os vazios urbanos para só então disponibilizar novas áreas para a expansão urbana. Nesse sentido, Santa Mônica possui uma grande porção de áreas com essa característica.

Portanto, a futura consolidação de áreas de expansão deverá ocorrer de acordo com as normas de parcelamento do solo urbano vigentes, bem como com as



respectivas infraestruturas condizentes com as características e necessidades locais, além de estar nas proximidades da malha urbana atual, para proporcionar uma correta expansão da infraestrutura.

De acordo com a análise das características físicas, faz-se necessário entender o contexto físico-natural do terreno em que o Município está inserido. Entende-se, portanto, no perímetro há poucas áreas impedimentos naturais para a expansão urbana, normalmente ligados à declividade, ocupação de encostas e áreas de preservação permanente próximos à área urbana, a maioria é propícia para expansão.

Segundo a Lei Federal nº 6.766/79, as áreas acima de 30% de declividade são consideradas impróprias ao uso residencial, isso devido a sua maior suscetibilidade à erosão e instabilidade das encostas, além dos custos quanto à estruturação para urbanização. A partir disso, foi elaborado o mapeamento através da reclassificação das declividades urbanas e das áreas em seu entorno, com a finalidade de localizar as áreas com essas restrições.

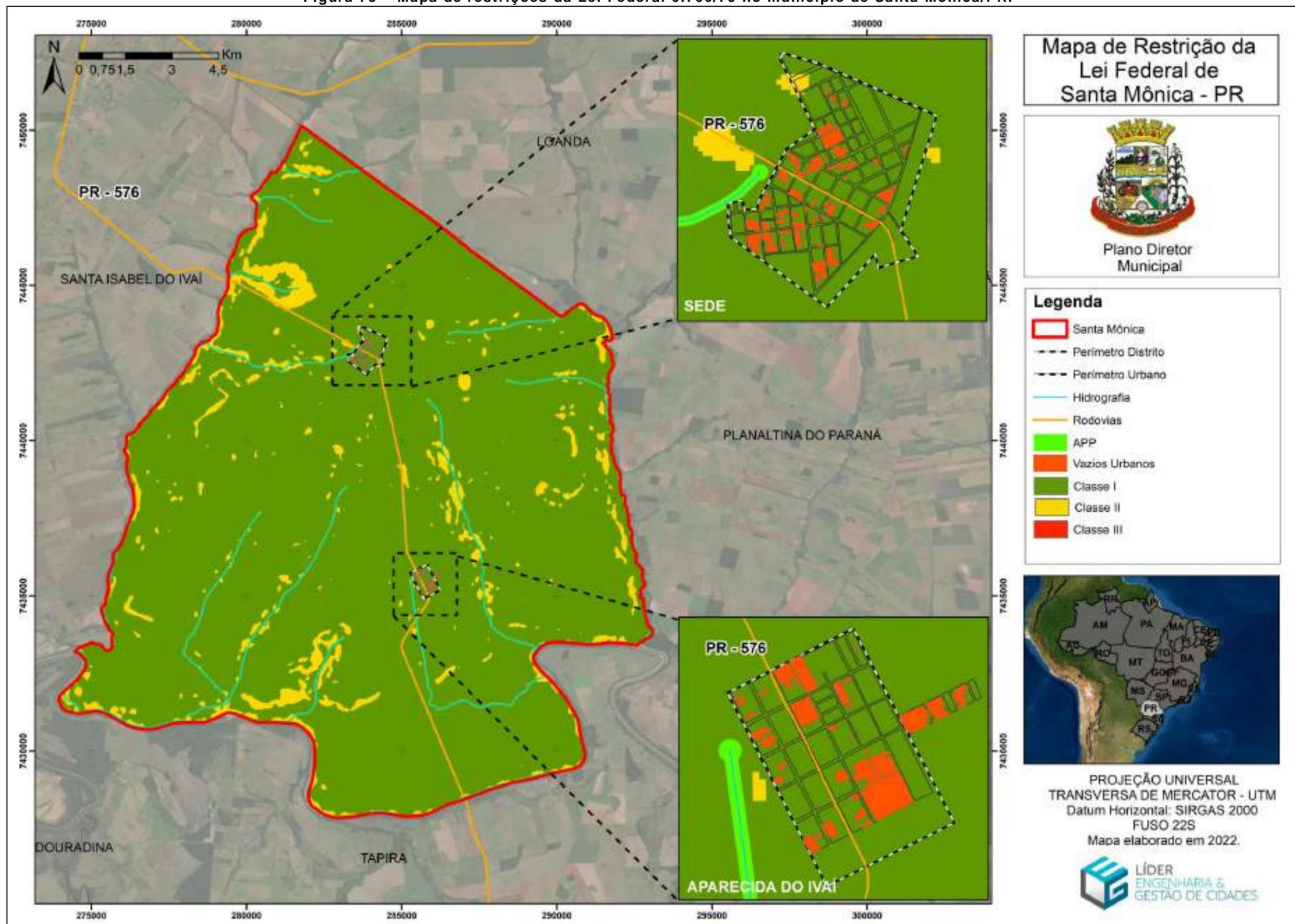
Para o mapeamento fora utilizada uma classificação sugerida por Valente (1996), a qual divide as classes de declividade em 3 possíveis recomendações para urbanização, conforme a tabela a seguir.

**Tabela 44 – Classificação de declividades e restrições para urbanização.**

Classe	Declividade	Indicação
<b>Classe I</b>	3 a 15%	Ótimo para ocupação urbana e edificações de habitação convencionais (APTA).
<b>Classe II</b>	15 a 30%	Embora não sejam áreas totalmente desfavoráveis à ocupação urbana, poderá exigir a adoção de soluções técnicas (APTAS com restrições).
<b>Classe III</b>	Igual ou superior a 30%	Aptidão insatisfatória ao uso residencial, sendo proibido o parcelamento do solo de acordo com a Lei Federal 6766/79, salvo se atendidas exigências especiais quanto à preservação do meio físico (INAPTA).

Fonte: VALENTE, 1996, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 73 – Mapa de restrições da Lei Federal 6.766/79 no município de Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



Pela análise do mapa anterior, nota-se que não há nenhuma área de declividade Classe III (igual ou superior a 30%), nesse sentido, o Município está dividido em quase sua totalidade a Classe I (3% a 15%), a mais propícia para o uso e ocupação urbana e alguns trechos de Classe II (15% a 30%).

Os vazios urbanos representam áreas ociosas munidas de infraestrutura básica (pavimentação, energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, etc.) onde o uso e ocupação deve ser induzido através dos instrumentos presentes no Plano Diretor.

### **13. CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS**

O levantamento de moradias dos habitantes brasileiros e suas condições é realizado pelo IBGE através do Censo Demográfico, dessa maneira, são constatados impactos ambientais gerados pelo aumento populacional e a falta de preparo em diversas áreas assim como infraestrutura, equipamentos, dentre outras necessidades para o atendimento desse crescimento.

É possível, então, traçar um panorama das condições de moradias no Município de Santa Mônica que nortearão decisões que visam a melhoria da cidade para com os cidadãos por parte da gestão pública. Os dados utilizados para os estudos a seguir tratam-se do Censo do IBGE realizado em 2010.

A projeção populacional municipal apontou como crescente, numa taxa média de crescimento anual de 1,13% entre o ano de 2000 e 2010, o que expressa que o município terá uma demanda futura por habitação. Sendo assim, será necessário um investimento em moradias nas áreas urbanas, embora ainda não haja dados oficiais sobre o déficit habitacional no Município.

O mapa da figura 73 identifica locais ideais para a expansão urbana e desenvolvimento econômico com base nas áreas ociosas dentro do perímetro urbano e nas áreas onde predominam a Classe I. Dessa forma, conclui-se que o estoque de terra atual já supre a demanda futura, porém, caso seja necessária maior expansão, a área mais propícia é a oeste e sul do Perímetro Urbano.

Apesar do suporte de terras que há no Município, faz-se necessário compreender ainda a dinâmica fundiária e imobiliária das áreas identificadas no mapa como ociosas dentro deste perímetro, áreas caracterizadas como estoques de terra.



Tal característica se dá em virtude da presença de grandes glebas, muitas delas ainda como propriedades rurais, presentes no interior do Perímetro Urbano e que ainda não estão munidas de infraestrutura urbana.

Assim como nos vazios urbanos, estes estudos mostrarão qual o cenário de ocupação do solo e assim poderá ser feito um comparativo com a projeção populacional. Tal comparativo proporciona o correto dimensionamento do Perímetro Urbano e demarcação do Zoneamento e Macrozoneamento da cidade.

Considerando que em 2022 o número de habitantes foi de 4.089 e em 2032 a projeção é de 4.577, haveria um acréscimo populacional de 488 habitantes num horizonte de 10 anos.

Sendo assim, os estoques de terra somam 440.210,55m<sup>2</sup> (aproximadamente 44,02 ha). Essa somatória corresponde as terras internas ao Perímetro, consideradas áreas ociosas no Município.

A partir da densidade de habitantes por residência, que segundo o IBGE 2010, é em média 3,24, aplicou-se a metodologia em que se dividiu a área total pela média da metragem quadrada dos lotes residenciais em Santa Mônica, que segundo a Lei Federal Nº 17.492/ 2018, o Art. 7 estabelece a dimensão mínima dos lotes, que são de 125m<sup>2</sup>. Após isso, descontou-se 35% que é destinado ao município para a construção de vias públicas.

Com isso, obteve-se o seguinte resultado de ocupação para as áreas ociosas:

- Estoque nas Áreas Ociosas: aproximadamente 2.289 lotes (ou unidades horizontais) poderiam ser criados para habitação ou comércio e prestação de serviço de pequeno porte. Se o uso for habitacional, proporcionaria moradia para cerca de 7.416 habitantes.
- Já para o uso industrial, totalizaria 286 unidades com área mínima de 1000m<sup>2</sup> cada.

Em um panorama geral pode-se dizer que essas áreas ofereceriam um total de 2.289 lotes (ou unidades horizontais) para ocupação antrópica, que poderiam ser utilizadas para residências ou comércio e prestação de serviço de pequeno porte. Se o uso for habitacional, proporcionaria moradia para cerca de 7.416 habitantes. Considerando a ocupação de áreas maiores, mas com a construção de edificações verticais esses valores poderiam ser bem mais elevados.



Esses valores proporcionariam moradia para mais que o dobro de habitantes (caso todas as áreas fossem destinadas à moradia e sem considerar construções verticais), se considerar a projeção populacional do município para 2032.

Vale ressaltar que esses valores podem variar para mais ou para menos, já que alguns lotes ainda seriam utilizados para a implantação de equipamentos públicos, comércio, prestação de serviço, indústria, entre outros.

Em uma análise imobiliária é possível entender o quanto seria investido na compra dessas áreas identificadas. Para tal, foram levantados os valores da terra rural para a região em questão, chegando à média de R\$ 2,21 por m<sup>2</sup> (DERAL, 2019). Como resultado tem-se os seguintes valores a serem gastos na aquisição de terras:

Todas essas áreas totalizariam R\$ 972.865,31 de investimento inicial, somente para aquisição dos lotes rurais, não sendo inclusos gastos com infraestrutura e equipamentos públicos.

Com essa análise é possível ter uma visão geral do quanto Santa Mônica pode oferecer de habitação e áreas para o desenvolvimento econômico, além de estimar os gastos iniciais para aquisição da terra.

Apesar de tudo, é necessário repensar a ocupação em algumas áreas, como por exemplo as localizadas sob influência das bacias dos mananciais de abastecimento de água. Nesses locais deverá ter controle rigoroso sobre as ocupações antrópicas, em virtude da preservação dos mesmos.

Segundo a municipalidade, há ocupações irregulares somente no Distrito. Diante do exposto e com os dados fornecidos pela municipalidade, considera-se a necessidade de estabelecer medidas extremas e onerosas por parte do Município e diretrizes futuras para as questões de moradia no Plano de Ação e Investimentos, assim como propor futura aquisição de áreas para habitação social (ZEIS), o que garantirá o acesso à moradia a famílias e o correto uso do solo urbano para os habitantes de Santa Mônica.

Algumas alternativas estão ligadas ao zoneamento e a legislação de parcelamento do solo, sendo estes, instrumentos da legislação do Plano Diretor, que devem ser revistas para o presente trabalho. Além disso, deve-se criar estruturas capazes de viabilizar a fiscalização efetiva por parte do corpo técnico da prefeitura, sendo que este é muitas vezes insuficiente, de acordo com o efetivo e recursos disponíveis.



### 13.1. HABITAÇÃO

Diante do exposto e com os dados fornecidos pela municipalidade, é apresentado que Santa Mônica possui alguns problemas com habitação ou regularização fundiária.

Com relação à habitação a municipalidade informou que não fazem cadastro ou controle de habitações irregulares ou de família que necessitam de habitação, ou seja, não tem um banco de dados para identificar qual o déficit habitacional do Município. Contudo, o departamento responsável informou que estão em constante consulta no sistema da COHAPAR e assim acompanhar a taxa de interessados por habitação. Atualmente o COHAPAR não tem previsão de novos empreendimentos em Santa Mônica

A COHAPAR, através do seu Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná (PEHIS-PR) de 2019, aponta que Santa Mônica atingiu a cota de 118 cadastros para aquisição de imóveis, com eles, o órgão realizou a filtragem por faixa salarial, reduzindo o número para um total de 112 cadastros na área urbana e 6 cadastros na área rural.

A partir disso, o Governo Estadual lança projetos habitacionais e os Municípios selecionados para receber os conjuntos. Contudo, desde o início de funcionamento do sistema, Santa Mônica não foi contemplado.

Vale ressaltar que, em razão da pandemia, o acesso aos programas estaduais acabou sendo limitado, visando resguardar todos os municípios do contágio do Corona-vírus.

Apesar da falta de dados de déficit habitacional do Município, é importante avaliarmos os dados constantes no Cadastro Único, onde foi constatado a renda da população em 2022, sendo:

- 767 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 443 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 563 famílias com renda até ½ salário mínimo;
- 362 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.



Nesse sentido, é possível perceber que o maior percentual de renda do Cadastro Único é de famílias que recebem até meio salário mínimo, que se caracterizam como baixa renda.

Dessa forma, trabalhando em conjunto com o cadastramento atual das famílias e com diretrizes futuras para as questões de moradia no Plano de Ação e Investimentos, todos os habitantes do Município terão acesso à moradia digna e ao correto uso do solo urbano.

Outros panoramas a serem considerados são os dados do último censo do IBGE, que foram detalhados pelo IPARDES e resultam nas tabelas a seguir.

**Tabela 45 - Número de domicílios segundo uso e tipo (2010) de Santa Mônica/PR.**

Domicílios		Área Urbana	Área Rural	Total
Coletivos		0	1	1
Particulares	Ocupados	463	640	1.103
	Não ocupados	55	115	170
Total de domicílios		518	756	1.274

Fonte: IPARDES, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Tabela 46 - Número de domicílios particulares permanentes, segundo a condição de ocupação (2010) de Santa Mônica/PR.**

Condição da Ocupação	Nº de Domicílios
Próprio	837
Alugado	130
Cedido	126
Outra Ocupação	4
<b>Total</b>	<b>1.097</b>

Fonte: IPARDES, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Considerando o exposto, o IBGE detalhou as condições dos domicílios e a maioria destes mostraram ser de alvenaria, sendo 711 com revestimento e 143 sem revestimento. Ainda, há em menor quantidade, domicílios feitos em madeira aparelhada, madeira aproveitada e taipa não revestida, como se vê na tabela a seguir.

**Tabela 47 - Número de domicílios para cada tipo de revestimento (2010).**

Tipo de material nas paredes externas	Número de domicílios
Alvenaria com revestimento	711
Alvenaria sem revestimento	143
Madeira aparelhada	239
Madeira aproveitada	1
Outro Material	3

Fonte: IBGE 2010, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



Considerando esses dados domiciliares e a população apresentada no último censo, o IBGE consegue definir a média de moradores de residência, conforme foi demonstrado nos estudos anteriores. Dessa forma, constatou-se que a média de habitantes por residência é de 3,24. Na área urbana, a média fica em 3,19 e na área rural, 3,28 habitantes por domicílio, conforme demonstrado a seguir. O País apresentou, no mesmo período, as médias de 3,31, 3,26 e 3,65, respectivamente.

**Tabela 48 - Média de moradores em domicílios particulares permanentes (2010).**

	Total	Urbana	Rural
Habitantes/domicílio	3,24	3,19	3,28

Fonte: SIDRA IBGE 2010, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Esses valores não apresentam uma alta densidade de moradores por residência, uma vez que estão com valores próximos às médias nacionais.

## 13.2. OCUPAÇÕES IRREGULARES

A fim de melhor compreender o conceito de ocupações irregulares, se faz necessário analisar a história das cidades brasileiras, uma vez que o processo ocorre principalmente nos centros urbanos. De 1940 a 1991, as cidades iniciaram um processo focado no desenvolvimento dos centros urbanos, uma vez que o êxodo rural cresceu de modo agravante e de maneira inadequada e sem regras.

As políticas públicas até então não foram capazes de suprir as necessidades básicas e de moradias adequadas para grande parte da população, dessa maneira, muitas pessoas se encontravam em situação de vulnerabilidade social e econômica. As condições de habitabilidade destes, portanto, se deu de forma precária e de grande risco ambiental. O Estado buscou soluções para esse problema e para isso criou a Fundação da Casa Popular, porém, de maneira ineficiente para atender à alta demanda. Diante destes acontecimentos, foi realizada a inclusão de instrumentos e regras na Constituição Federal de 1988, a fim de reconhecer e institucionalizar direitos e deveres para os cidadãos.

Entende-se por ocupação irregular, portanto, empreendimentos realizados à margem da legislação urbanística, ambiental, civil e penal, no qual são demarcados loteamentos sem o controle do Poder Público.



De acordo com a municipalidade, não há ocupações irregulares na sede do Município, somente no seu Distrito Aparecida do Ivaí. Uma pequena área de quatro quadras fora do perímetro urbano do distrito. Há ainda construções que não deram entrada com aprovação na Prefeitura, ficando assim sem a documentação oficial.

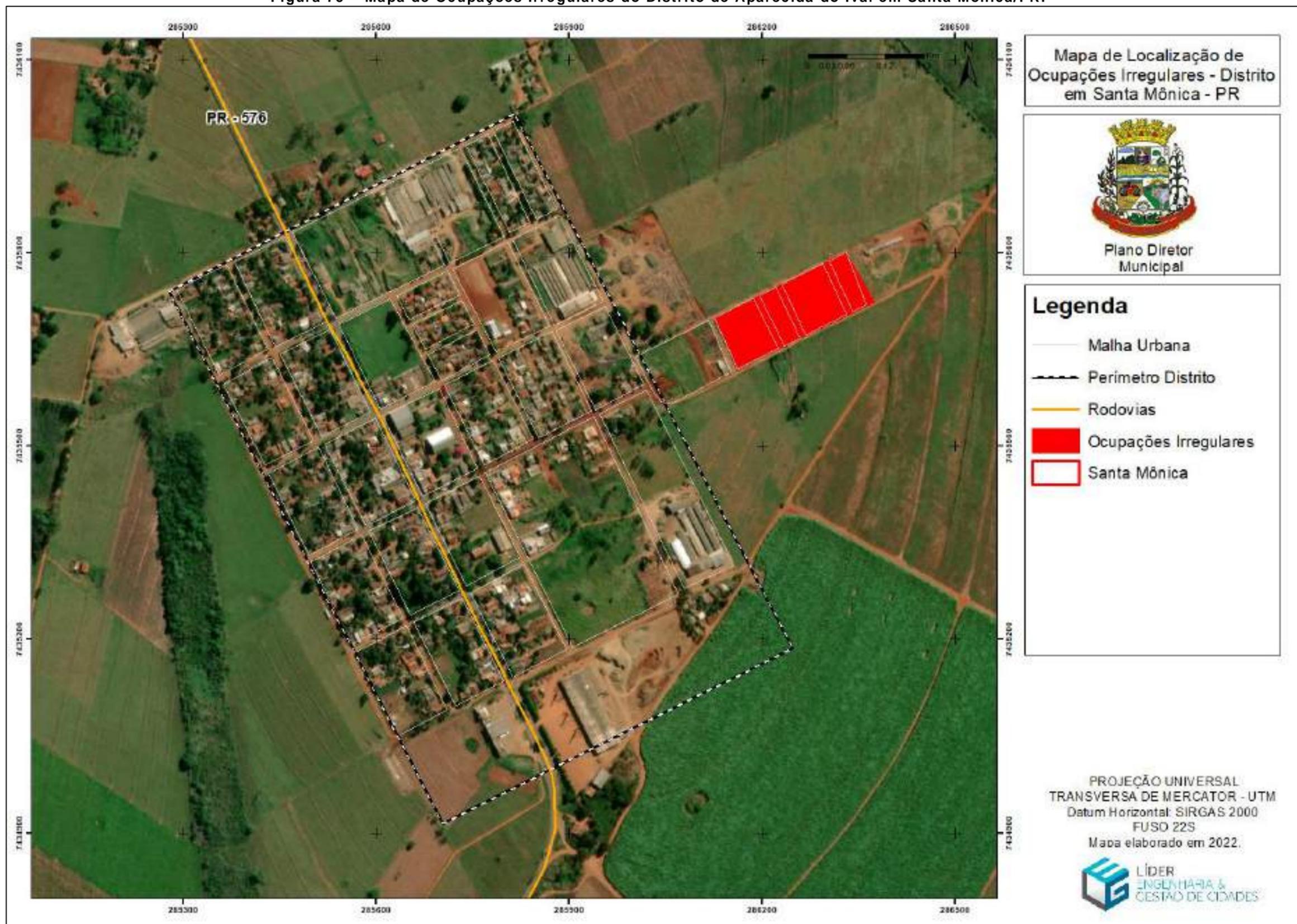
Levando em consideração exposto no parágrafo anterior e que as mesmas não apresentam grande densidade demográfica e de ocupação do solo, a regularização não exigirá medidas extremas e onerosas por parte do Município, já que algumas das soluções se tratam de melhoramento da infraestrutura do entorno, redimensionamento de quadras e vias, além de realizar o levantamento e fornecimento de documentação das construções irregulares.

**Figura 74 – Ocupações irregulares no distrito de Aparecida de Ivaí.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 75 – Mapa de Ocupações Irregulares do Distrito de Aparecida do Ivaí em Santa Mônica/PR.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão da Cidades, 2022.



### PARTE 3

## 14. CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA

### 14.1. ASPECTOS LEGAIS

A Política Nacional de Mobilidade Urbana deve garantir que todos os cidadãos, sem exceção, tenham o direito de se locomover sem dificuldade ou obstáculos, reduzir as desigualdades e promover a inclusão social, além de garantir a construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana. Para estabelecer tais direitos e comodidades, embasa-se em arcabouços legais que visam o ordenamento viário e a acessibilidade universal.

A NBR 9050 é a norma que define os aspectos ligados à acessibilidade no meio urbano, parâmetros técnicos ligados ao projeto, construção e adaptação, visando o acesso aos equipamentos urbanos independentemente da idade, estatura ou limitação de mobilidade, além da utilização desses de forma segura. Sendo assim, o Município possui algumas edificações que seguem esses padrões, principalmente novas construções e as que passaram por reformas recentemente, contudo ainda há a necessidade de fiscalização para que toda e qualquer nova edificação e reforma, garanta as premissas da NBR 9050 de 2020.

Para o planejamento do sistema de mobilidade das cidades, busca-se, além da acessibilidade universal, o desenvolvimento urbano sustentável, a eficiência na prestação de serviços de transporte urbano, a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte coletivo, a segurança nos deslocamentos das pessoas, entre outros princípios que garantem eficácia na circulação urbana. Para isso, a Lei Federal nº 12.587/2012 institui diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana buscando incentivar:

“Prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado.” (Inciso II do Art. 6º da Lei Federal 12.587/2012)

Desse modo, e analisando a legislação de Santa Mônica, nota-se que o município não detém de um Plano de Mobilidade Urbana, que é extrema importância para promover o acesso e circulação de todos os cidadãos, como descrito acima.

Ademais, a Lei de Sistema Viário (Lei nº 006/2010) que altera a Lei nº 068/2013, está desatualizada, já que houveram mudanças na legislação federal posteriores a esta data para promover melhorias na circulação.

## 14.2. SISTEMA VIÁRIO

Segundo o Ministério das Cidades, o sistema viário é o espaço público por onde as pessoas circulam, a pé ou com auxílio de algum veículo (motorizado ou não), articulando, no espaço, todas as atividades humanas intra e interurbanas, sendo essa uma importante infraestrutura para o desenvolvimento das relações de circulação de pessoas e produtos em uma cidade.

Em geral, o sistema viário é constituído pelas vias municipais, estaduais e federais existentes e projetadas, podendo ser classificadas como vias expressas, arteriais, coletoras, locais, de pedestres, ciclovias, de tráfego seletivo ou vielas. As vias são compostas, em muitos dos casos, por leitos carroçáveis, canteiros centrais e calçadas, podendo também apresentar faixas de estacionamento de veículos, paradas de ônibus urbano, ciclovias ou ciclofaixas. Entretanto, no município de Santa Mônica predominam-se vias simples, contendo leito carroçável e passeios. Apenas em avenidas principais há presença de duas faixas de leito carroçável e canteiro central.

**Figura 76 – Vias principais do município de Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



A referida Lei de Sistema Viário de Santa Mônica estabelece o dimensionamento das ruas e avenidas, frisando que nenhuma via de circulação de veículos poderá ter largura inferior a 14 metros, desse modo, é definido:

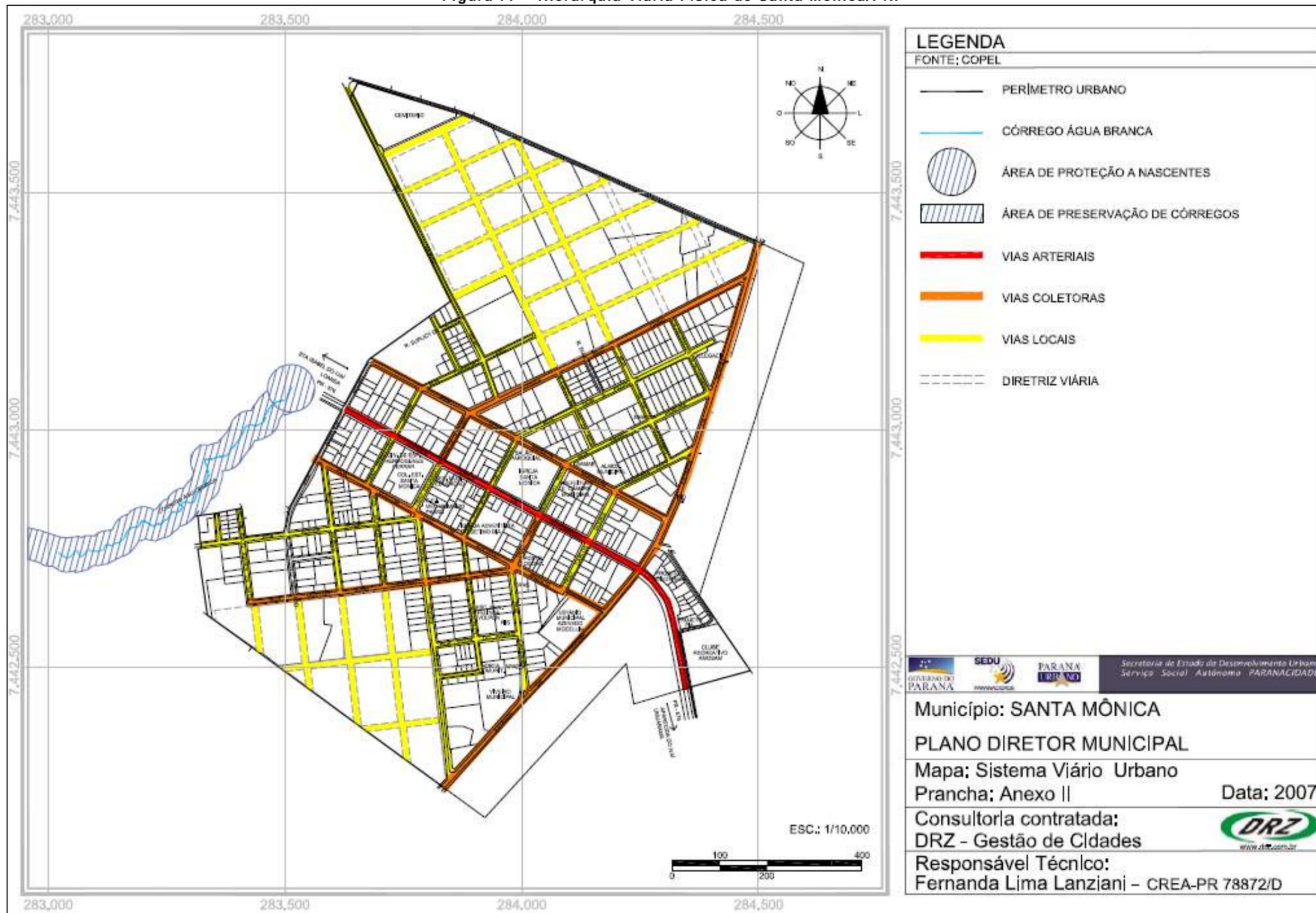
**Tabela 49 – Dimensões das vias urbanas vigente em Santa Mônica/PR.**

Categoria da via	Largura (m)						
	Caixa de rolamento		Passeios		Estacionamento	Canteiro central	Total
	Quant.	Metros	Quant.	Metros			
Vias Arteriais ou de Estruturação Urbana	4	3,5	2	3	5	2	27 metros
Vias de Estruturação Municipal	2	3,5	2	3	5	-	18 metros
Vias Coletoras, Vias Verdes ou Marginais de Fundo de Vale	2	3	2	3	5	-	17 metros
Vias Locais	1	7	2	2,5	2	-	14 metros

Fonte: Lei do sistema viário de Santa Mônica, nº 006/2010, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Na figura a seguir há o mapa contendo a hierarquização viária atual de Santa Mônica, sendo parte integrante da Lei de Sistema Viário nº 006/2010.

Figura 77 – Hierarquia Viária Física de Santa Mônica/PR.



Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Mônica/PR, 2007.



Analisando a largura dos passeios estabelecidos na lei municipal para as vias urbanas, conclui-se que essa medida é satisfatória para adequar o trânsito de veículos e de pedestres, porém, não há rampas de acessibilidade universal em todas as esquinas conforme exigido pela NBR 9050. Nesse quesito, para garantir uma boa circulação não motorizada, é necessária a readequação desses passeios.

O traçado viário de Santa Mônica se mantém organizado, estando a maioria das vias dispostas perpendicularmente entre si, como observa-se no mapa acima.

### **14.3. MOBILIDADE, CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES**

As questões de mobilidade urbana de Santa Mônica não atendem satisfatoriamente às condições previstas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, considerando que, como frisado anteriormente, o Município não detém de um Plano de Mobilidade Urbana, a pavimentação não abrange a totalidade das vias municipais e as calçadas, por mais que sejam pavimentadas, não são fiscalizadas quanto à qualidade da acessibilidade universal.

#### **14.3.1. Deslocamento individual não motorizado**

Os modos de deslocamento não motorizados, ou seja, a pé ou de bicicleta, são os principais meios de locomoção na maioria das cidades brasileiras e a Lei Federal nº 12.587/2012 prioriza esse tipo de transporte em relação ao transporte individual motorizado.

Para que a mobilidade seja eficaz em uma cidade, é necessário que diversos aspectos estejam em concordância para garantir comodidade e acessibilidade a todos os cidadãos. Para isso, deve-se garantir qualidade física da infraestrutura urbana, sobretudo da integridade da pavimentação asfáltica, facilidade ao pedestre, incluindo rampas e pisos táteis para pessoas com deficiências e sinalização a fim de garantir a segurança do pedestre.

Santa Mônica possui, em partes, boa infraestrutura urbana no quesito de deslocamento não motorizado devido à largura generosa dos passeios, no entanto, há deficiências quanto à padronização e acessibilidade, dificultando o deslocamento. Além disso, algumas calçadas possuem pisos trepidantes, considerados inadequados

aos cadeirantes, outras estão com a pavimentação quebrada devido às árvores com raízes inapropriadas e existem ainda aquelas que não possuem nenhum tipo de pavimento.

Nas imagens a seguir é possível ver algumas calçadas em Santa Mônica:

**Figura 78 – Calçada em bom estado em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

**Figura 79 – Calçada em bom estado, mas sem acessibilidade em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

**Figura 80 – Rampa de acesso de cadeirantes instalada incorretamente em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

**Figura 81 – Calçada sem acessibilidade com desníveis em Santa Mônica/PR.**



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2021.

Além das más condições de locomoção a pé, Santa Mônica também não possui ciclovias ou ciclofaixas, consideradas muito importantes para a praticidade e segurança dos ciclistas.



As ciclovias podem ser unidirecionais ou bidirecionais. As unidirecionais ocorrem quando a bicicleta é compreendida como um modal que deve receber tratamento igual aquele dado aos outros veículos presentes na via pública e não é comumente adotada no Brasil. Em projetos unidirecionais, a ciclovia é mais estreita e as bicicletas circulam em uma só direção. A ciclovia bidirecional tem largo uso no Brasil. Nos modelos bidirecionais, a ciclovia é mais larga e permite o trânsito de bicicletas em ambos os sentidos.

As ciclofaixas constituem de faixas de rolamento para a bicicleta, com o objetivo de separá-las do fluxo de veículos automotores. Normalmente, são localizadas no bordo direito das ruas e avenidas, no mesmo sentido do tráfego, podendo ser implantada nas proximidades de cruzamentos, sempre indicada por uma linha separadora, pintada no solo, ou ainda com auxílio de outros recursos de sinalização.

Ainda que não haja nenhuma ciclovia no Município, seria interessante fazer um planejamento para implantação em algumas ruas estratégicas a fim de facilitar a locomoção não motorizada.

#### 14.3.2. Deslocamento motorizado

##### *14.3.2.1. Deslocamento motorizado individual*

As cidades brasileiras têm enfrentado nos últimos anos problemas de mobilidade urbana, resultante, sobretudo, da opção pelo modo de transporte individual em detrimento das formas coletivas de deslocamento. A magnitude desses valores é entendida quando comparados a taxa de crescimento populacional.

Não se diferindo das demais cidades, Santa Mônica também possui o transporte individual como sendo mais utilizado que o transporte coletivo. Dentre os modais motorizados individuais, os principais meios de transporte no Município podem ser divididos em: automóvel, motocicleta, caminhonete e motoneta. Segundo as estatísticas do IBGE para o ano de 2020, a frota registrada no Município era de 1.786 veículos.

Deste montante, 50,50% são referentes a automóveis, 26,03% são motocicletas, 7,05% correspondem a caminhonetes, 6,99% se referem a motonetas e



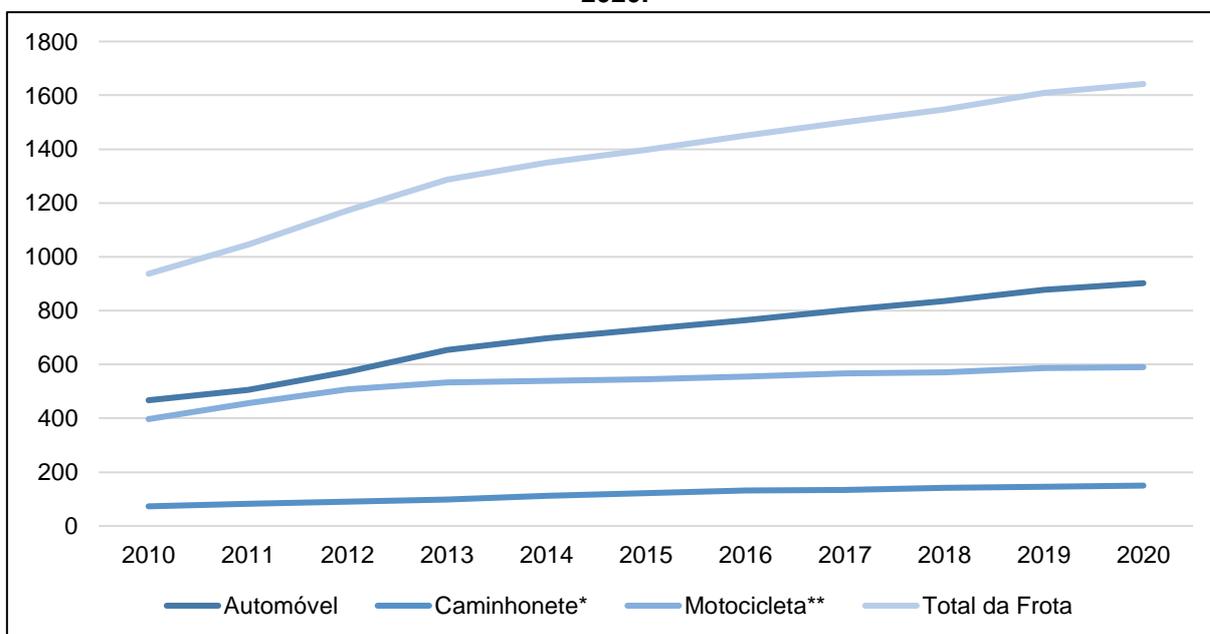
o restante dos veículos correspondem a menos de 9,43% do total, conforme se vê na tabela abaixo:

**Tabela 50 - Frota veicular de Santa Mônica/PR (2010 – 2020).**

Tipo de Veículo	Ano										
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Automóvel	467	506	573	654	698	730	764	802	836	877	902
Caminhão	44	45	54	50	54	52	54	56	54	52	52
Caminhão Trator	0	0	0	0	0	0	0	2	3	3	5
Caminhonete	55	62	68	74	90	99	106	109	119	123	126
Camioneta	18	20	23	24	23	23	25	24	23	23	24
Micro-ônibus	2	3	3	3	4	5	5	5	8	8	11
Motocicleta	342	381	416	439	439	436	445	449	451	460	465
Motoneta	55	76	92	95	100	110	110	117	119	126	125
Ônibus	10	10	11	12	16	16	16	16	18	21	21
Reboque	14	18	24	26	28	34	35	37	37	37	38
Semirreboque	1	1	2	2	1	1	1	4	4	4	6
Trator de Rodas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Triciclo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilitário	1	0	0	2	3	1	0	1	1	2	2
<b>Total da Frota</b>	<b>1.017</b>	<b>1.130</b>	<b>1.274</b>	<b>1.389</b>	<b>1.464</b>	<b>1.515</b>	<b>1.569</b>	<b>1.630</b>	<b>1.681</b>	<b>1.744</b>	<b>1.785</b>

Fonte: IBGE, adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

**Gráfico 12 – Variação do crescimento da frota de veículos em Santa Mônica/PR, de 2010 a 2020.**



Fonte: IBGE, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

\*Considerado caminhonete e camioneta

\*\* Considerado motocicleta e motoneta



Ao longo dos oito anos de dados demonstrados na tabela anterior, a frota veicular total de Santa Mônica teve um aumento de 75,24%. Na categoria de automóveis, motocicletas e caminhonetes o percentual de crescimento atingiu 93,14%, 48,61% e 105,47%, respectivamente.

#### *14.3.2.2. Deslocamento motorizado público*

Santa Mônica não detém de transporte coletivo para atender a população urbana, entretanto, a equipe municipal informou que há ônibus interurbano que passa pelo terminal rodoviário e também em alguns pontos da cidade, mas estão em más condições de uso. Além disso, não existe pontos de ônibus nas áreas rurais e, por mais que a demanda não seja tão grande, é necessário implantar o transporte para as pessoas que precisam ir do campo para a sede diariamente.

O terminal rodoviário se localiza na área central da cidade, na Rua Ébano Pereira.

## **15. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO**

A análise da capacidade de investimento do Município abrange o diagnóstico da situação fiscal e financeira, a identificação dos responsáveis pela geração de riqueza do Município, fontes de financiamento próprias e nível de arrecadação tributária municipal, potencialidades de receitas não ou pouco exploradas, fatores limitadores na arrecadação de receitas municipais e o exame dos mecanismos complementares de financiamento e sua possibilidade de uso com base na Lei de Responsabilidade Fiscal.

As finanças públicas abrangem todos os atos relativos à arrecadação de tributos, captação de outros recursos, formulação e execução dos orçamentos, realização de compras, fiscalização, controle interno e prestação de contas.

Conceitualmente as receitas e despesas públicas são um indicador do volume e da capacidade de inversão do poder público municipal, o que traz uma influência direta também sobre a circulação financeira nestas localidades. A arrecadação, por ser de diversas fontes, varia muito em função da área do Município, da população e das atividades econômicas. As despesas, geralmente, estarão indexadas às receitas



arrecadadas indicando uma constante restrição orçamentária. Por isso o gestor público deve ter os devidos cuidados na administração dos recursos no sentido de alocá-los da maneira mais justa e racional possível.

## 15.1. RECEITAS FINANCEIRAS

As receitas financeiras públicas são classificadas em categorias econômicas de acordo com sua perenidade: receitas correntes e de capital. As primeiras são aquelas que apenas aumentam o patrimônio não-duradouro, isto é, que se esgotam dentro do período anual. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante, bem como de transferências correntes. A receita de capital são as que alteram o patrimônio duradouro do estado, aquelas de captação externa de recursos: constituição de dívidas, conversão em espécie de bens e direitos, reservas, e transferências de capital. (BRASIL, 2015).

Em Santa Mônica, como na maioria dos municípios brasileiros, a receita é composta, fundamentalmente, por receitas correntes que exercem grande influência na arrecadação. No período de 2020, a receita corrente teve participação de 92,86% (R\$ 24.672.464,86) em relação a receita total bruta (R\$ 26.568.965,55). A receita de capital representou 7,14% (R\$ 1.860.100,69) da receita total bruta, conforme aponta a tabela a seguir:

**Tabela 51 – Receita Municipal (Valores R\$).**

Ano	Receita Corrente	%	Receita de Capital	%	Receita Total Bruta	%
2020	24.672.464,86	92,45	1.860.100,69	2,54	26.568.965,55	100

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Salienta-se que a informação contém o somatório das Receitas Correntes em conjunto com as Receitas Correntes INTRAORÇAMENTÁRIAS – Consolidada (Prefeitura + Autarquia – Instituto de Previdência).

A partir das deduções na receita corrente, provenientes da formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB tem-se a Receita Corrente Líquida, conforme aponta a tabela a seguir.



**Tabela 52 – Receita Total Líquida (Valores em R\$).**

Ano	Receita Corrente	Dedução da Receita Corrente	Receita Corrente Líquida	Receita Total Líquida
2020	27.554.440,09	7.122.911,12	20.431.528,97	20.431.528,97

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Transferências Constitucionais

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico entre estados e Municípios. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos. (BRASIL, 2018).

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas no art. 159 da Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE; o Fundo de Participação dos Municípios - FPM; o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.

No que se refere às Transferências Constitucionais Estaduais aponta-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O art. 161 da Constituição Federal estabelece que ao Tribunal de Contas da União compete calcular e fixar os coeficientes de participação na distribuição de recursos das referidas repartições tributárias. Compete ainda ao TCU, fiscalizar a entrega dos recursos aos beneficiários e acompanhar junto aos órgãos competentes da União a classificação das receitas que dão origem às repartições.



- Composição da Receita Corrente

A receita corrente é composta por diversos tipos de receitas, sendo as mais significativas as transferências constitucionais federais e estaduais e as receitas tributárias.

A principal fonte de receita são as transferências de receitas correntes que somam 75,53% do total, seguidas das demais receitas correntes (10,63%). Desta forma, por apresentar uma porcentagem parecida em outros tipos de receita, Santa Mônica tem certa dependência de transferências constitucionais, sendo dependente do estado ou da união.

**Tabela 53 – Composição da Receita Corrente (em R\$).**

<b>Origem da Receita</b>	<b>2020 (R\$)</b>	<b>2020 (%)</b>
Patrimonial	2.535.250,01	10,27
Tributária	881.677,55	3,57
Transferência Receitas Correntes	18.634.413,30	75,53
Demais Receitas Correntes	2.621.124,00	10,63
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>24.672.464,86</b>	<b>100</b>

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Receitas Tributárias e Receitas Próprias

Em relação à arrecadação de tributos municipais, podem ser impostos, taxas ou contribuições de melhorias, incluindo nessa pauta uma variedade de impostos como o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis), e o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), que compete aos Municípios em administrar a arrecadação.

Destes, o ITBI, Imposto sobre Transição de Bens Imóveis, são os maiores arrecadadores, somando R\$ 274.937,04 que corresponde a 31,18% do total das receitas correntes. Em específico o ISSQN e o IPTU são os principais impostos da arrecadação própria do Município. A participação percentual de tributos municipais na Receita Corrente fica assim distribuída: 14,39% de IPTU e 13,96% de ISSQN



**Tabela 54 – Receitas próprias e tributárias (em R\$) – Valores nominais.**

Receita Municipal	Valor (2020)	Participação percentual na Receita Corrente (%)
IPTU	126.903,41	14,39
ISSQN	123.073,29	13,96
ITBI	274.937,04	31,18
TAXAS	89.710,62	10,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0
IRRF	267.053,19	30,30
<b>Total</b>	<b>881.677,55</b>	<b>100</b>

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Receita Corrente e Receita Tributária

A Receita Tributária equivale a 3,57% da Receita Corrente, ou seja, R\$ 881.677,55, dentro do período de análise. Com esses dados, recomenda-se ao executivo buscar estratégias e mecanismos de atualização fiscal de modo a melhorar os índices de arrecadação, uma vez que podem inviabilizar os investimentos futuros pelos baixos valores oriundos da receita tributária.

A capacidade contributiva da população representada nos tributos poderá ser revista pelos processos de modernização na estrutura municipal, atualização da planta genérica de valores e também com a adoção de fiscalização mais eficaz com a finalidade de aprimorar o desempenho da política tributária no médio e longo prazo.

**Tabela 55 – Receita Tributária x Receita Corrente (Valores em R\$).**

Ano	Receita Tributária	Receita Corrente	% Indicador (A: B). 100
2020	881.677,55	24.672.464,86	3,57

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

## 15.2. REPASSES FINANCEIROS

- Transferências Constitucionais do Governo Federal

Em relação aos repasses do Governo Federal para o Município, o FPM é a principal fonte de recursos do Governo Federal, apontando a participação de 78,60% do total dos repasses federais no período de análise.

Em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB, segundo maior repasse do



governo federal, mostrou a participação de 16,84% do total dos repasses federais no período de análise.

**Tabela 56 – Repasses de Receitas Federais (em R\$) – Valores nominais.**

<b>Especificação</b>	<b>2020</b>
FPM	9.612.182,81
ITR	555.974,13
LC 87/96	0,00
CIDE	0,00
FEX	0,00
FUNDEF/FUNDEB	2.060.429,46
<b>Total</b>	<b>12.228.586,40</b>

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Transferências Constitucionais do Governo Estadual

O ICMS, que se refere ao imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação, é de competência dos Estados e do Distrito Federal. Esses dados refletem a evolução da economia local e também a diminuição da inadimplência. Do produto da arrecadação dos impostos de competência do Estado, parte substancial destina-se, constitucionalmente, aos Municípios.

Denominam-se “Transferências Constitucionais” as parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidas, pertencentes aos Municípios, por disposição constitucional.

Em relação ao total das transferências correntes, o ICMS (repasso líquido) é a principal fonte de recursos do governo estadual. No município de Santa Mônica a participação do ICMS líquido em relação ao repasse total do Estado alcançou 93,98% no período analisado.

O IPVA não é um fator relevante em termos de transferência do estado para grande parte dos Municípios. No Município de Santa Mônica tem baixa representatividade financeira se comparado com o ICMS, perfazendo 4,47% do repasso total do estado no período analisado.



**Tabela 57 – Repasses de Receitas Estaduais (em R\$) – Valores nominais.**

Ano	ICMS		Fundo de Exportação	Royalties Petróleo	IPVA	Total Repasse Líquido
	Repasse Bruto	Repasse Líquido				
2020	4.733.485,20	3.786.788,33	61.865,76	0,00	180.282,84	4.028.936,93

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

A participação absoluta do ICMS para as receitas também confirma a dependência financeira nessa linha de transferência como fonte indispensável para as atividades da Administração Pública. Essa participação somada às transferências do FPM pelo Governo Federal se transforma em uma dependência muito grande em face de baixa arrecadação própria.

### 15.3. DESPESAS FINANCEIRAS

As despesas públicas financeiras são aquelas relacionadas com os gastos orçamentários e licitatórios realizados pela administração pública com vista ao atendimento das necessidades da sociedade em geral.

Para fazer frente às despesas administrativas, operacionais e financeiras, o Município depende de receita financeira para uso conforme os limites constitucionais, efetivando os pagamentos legais por despesas necessárias ao andamento do setor público municipal, tais como salários, encargos financeiros e sociais, amortizações dos financiamentos, custeio, investimentos, manutenção e etc.

A composição das despesas do Município, também tendo como base o período de 2020, é composta por uma Despesa Total de R\$ 21.648.821,48, dividida em Despesa Corrente de R\$ 19.398.613,41 e Despesa de Capital de R\$ 2.250.208,07, o que corresponde a 89,61% e 10,39% da Despesa Total, respectivamente.

**Tabela 58 – Participação da Despesa Corrente e de Capital em relação à Despesa Orçamentária (em R\$) – Valores nominais.**

Ano	Despesa Corrente	%	Despesas de Capital	%	Despesa Total	%
2020	19.398.613,41	89,61	2.250.208,07	10,39	21.648.821,48	100

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

As despesas correntes se desdobram em despesas com pessoal e encargos; juros e encargos da dívida; e outras despesas correntes.



De acordo com os números apontados nas tabelas a seguir, os indicadores encontrados na proporcionalidade entre receitas e despesas revelam o significativo peso que a manutenção da estrutura administrativa incide sobre a receita.

**Tabela 59 – Gastos com Pessoal x Receitas e Despesas Totais.**

Ano	Despesa com Pessoal	%	Receita Corrente Líquida	Despesa Total	Despesa Corrente
2020	9.449.164,29	20.431.528,97	20.131.528,97	21.648.821,48	19.398.613,41

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

#### 15.4. DESPESAS POR FUNÇÃO

As despesas por função refletem, de certa forma, as prioridades dadas pelo governo à alocação dos recursos que lhe são disponíveis. Dessa maneira, a análise é útil para se medir a destinação dada pelo governo no que se refere à prestação de serviços básicos à sociedade.

As funções cujas despesas são mais representativas são em ordem decrescente: saúde (29,05%), educação (24,11%), administração (11,25%) e urbanismo (9,52%). As outras funções possuem menos de 6% de representatividade no total das despesas.

**Tabela 60 – Despesas municipais por função.**

Discriminação	Em Reais	Participação %
	2020	2020
Legislativa	831.293,22	4,09
Administração	2.289.091,68	11,25
Segurança Pública	0,00	0,00
Assistência Social	959.111,61	4,71
Previdência Social	719.314,67	3,54
Saúde	5.982.978,18	29,05
Educação	4.933.295,75	24,11
Cultura	7.272,37	0,04
Urbanismo	1.934.893,32	9,52
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	492.718,67	2,43
Gestão Ambiental	332.844,31	1,64
Agricultura	434.477,21	2,14
Indústrias	121.615,90	0,60
Comércios e Serviços	0,00	0,00
Comunicação	0,00	0,00
Transporte	1.107.482,52	5,45
Deporto e Lazer	293.603,97	1,44



Encargos Especiais	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.208.828,20	5,58
<b>Total de Despesas</b>	<b>21.648.821,48</b>	<b>100</b>

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Os gastos com cultura, indústrias e lazer, se comparados com outras funções, são muito baixos pela sua representatividade na economia local. Gastos com legislativo, segurança pública, previdência social, habitação, comércio e serviços e com comunicação não foram informados pela municipalidade, pressupondo que os mesmos não têm investimento público, somente privado.

Nesse sentido, deverão ser discutidos propostas e projetos que possam distribuir mais racionalmente os gastos públicos que venham de encontro com os anseios da comunidade, pois as áreas que não apresentaram nenhum gasto público dentro do período analisado ou apresentaram um gasto muito baixo, tratam-se de áreas importantes para a promoção do desenvolvimento local.

- Evolução da Despesa Orçamentária em relação à Receita Orçamentária

As receitas e despesas públicas são um indicador do volume e da capacidade de inversão do poder público municipal, o que traz uma influência direta também sobre a circulação financeira.

Santa Mônica apresentou, no período de análise, um equilíbrio orçamentário onde as despesas totais foram inferiores a receita orçamentária total.

**Tabela 61 – Despesa e Receita (Valores em R\$).**

Ano	Despesa Total (A)	Receita Total (B)	% Indicador (A: B). 100
2020	21.648.821,48	26.568.965,55	81,48

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

## 15.5. INDICADORES FINANÇAS PÚBLICAS

A gestão municipal é influenciada pela causalidade (causa e efeito), pelo modelo de expectativas racionais e pelo equilíbrio de mercado. Isto exige uma planificação orientada, onde a avaliação dos benefícios, da utilidade e da efetividade alocativa, traduz a dicotomia existente nos processos decisórios entre as prioridades



qualitativas e a racionalidade econômica do governo. O atendimento concreto das necessidades coletivas, pelas pessoas jurídicas do setor público, pelos seus agentes e órgãos, considera a administração pública no sentido objetivo (MENDES, 2008).

Os indicadores representam as possibilidades de a Administração Pública tomar decisões de investimentos e gastos em geral, sendo uma bússola para que o Executivo tome decisões técnicas no sentido de salvaguardar o patrimônio público.

- Indicador de Esforço Tributário

Para análise do Indicador do Esforço Tributário, a relação entre a Receita Tributária (R\$ 881.677,55) com a população 4.052 habitantes (estimativa do IBGE para 2020), mostra que o ano de 2020, em valores nominais, foi o que apresentou um resultado onde cada pessoa que compõe a população de Santa Mônica contribuiu com R\$ 217,59 per capita com a Receita Tributária Municipal.

Isto evidencia a necessidade de novas ações de política fiscal por parte do Executivo, como atualizações no Código Tributário municipal para evitar dificuldades de caixa.

**Tabela 62 – Indicador de Esforço Tributário (Valores em R\$).**

Ano	Receita Tributária (A)	População (B)	Indicador (A: B)
2020	881.677,55	4.052	217,59

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Indicador de Dependência

Neste índice procura-se avaliar em que medida o Município depende das Receitas Transferidas para poder oferecer o conjunto de bens e serviços à população. Trata-se de um quociente entre Receitas Transferidas (Transferência de Receita Corrente + Transferência de Capital = R\$ 20.494.513,99) e Despesas Totais (R\$ 21.648.821,48). Quanto mais próximo de “1” der o resultado do indicador (0,94), maior a dependência do Município em relação às transferências, especialmente o FPM e ICMS.

Em função da arrecadação relativamente baixa das Receitas Tributárias, o Município apresenta dependência das Receitas Transferidas para manter suas despesas, comprometendo os limites dos recursos disponibilizados. Este resultado



demonstra que o Município deve realizar planejamentos de alternativas próprias, fazendo também adoção de políticas de crescimento e estratégias de desenvolvimento, para fazer frente aos imprevistos nos repasses dos recursos governamentais.

**Tabela 63 – Indicador de Dependência (Valores em R\$).**

Ano	Receita Transferida	Despesa Total (B)	Indicador (A:B)
2020	20.494.513,99	21.648.821,48	0,9466

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Indicador de Financiamento dos Gastos

Esse estudo mostra a relação entre Despesa Corrente e Receita Tributária, ou seja, em que medida o Município consegue cobrir seus gastos de custeio da estrutura administrativa com sua arrecadação própria (excluídas as Receitas Transferidas e Operações de Crédito). Quanto maior o índice, menor o esforço tributário.

O município de Santa Mônica está na dependência de um considerável esforço tributário para obtenção de índices mais satisfatórios que possam fazer frente à Despesa Corrente. O comportamento da arrecadação própria (tributária) apresenta indicadores que comprovam a dependência dos recursos de transferência. Na relação Despesa Corrente (R\$ 19.398.613,41) e Receita Tributária (R\$ 881.677,55), o esforço da Receita Tributária para fazer frente à Despesa Corrente e investimentos de capital obteve o índice de 22,00.

A participação da Receita Tributária ainda é muito pequena em relação à Despesa Corrente. Com isto fica evidente a adoção de ajuste na política tributária municipal no sentido de criar estímulos de arrecadação que possam suprir e/ou amenizar as dificuldades de caixa no Município.

**Tabela 64 – Indicador de Financiamentos dos Gastos (Valores em R\$).**

Ano	Despesa Corrente (A)	Receita Tributária (B)	Indicador (A: B)
2020	19.398.613,41	881.677,55	22,00

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



- Indicador de Poupança

Com receitas municipais próprias arrecadadas, o Município terá deduções de despesas, a diferença poderá ser utilizada para investimento de capital. A Poupança foi calculada obtendo-se o saldo resultante da diferença entre Receita Corrente R\$ (R\$ 24.672.464,86) e Despesa Corrente (R\$ 19.398.613,41) no ano de 2020, que foi de R\$ 5.273.851,45, e o Indicador foi calculado a partir da razão entre a Receita Corrente e Despesa Corrente.

Este indicador reflete o esforço da administração em relação à saúde financeira do Município. O Indicador de Poupança foi de 1,27 no exercício de 2020. A poupança maior significa o uso mais racional dos recursos financeiros podendo ser destinados a investimentos e propiciar uma melhor infraestrutura que beneficie a ação da iniciativa privada e da população em geral.

**Tabela 65 – Indicador de Poupança (Valores em R\$).**

Ano	Receita Corrente (A)	Despesa Corrente (B)	Poupança	Indicador (A: B)
2020	24.672.464,86	19.398.613,41	5.273.851,45	1,27

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- Indicador Capacidade de Investimento

A Capacidade de Investimento do Município é calculada através da diferença entre Receita Efetiva e Despesa Corrente + Amortizações. Seu indicador é definido pelo percentual obtido do quociente da Capacidade de Investimento pela Receita Efetiva.

Com isso, o Município poderá investir 21,05% (R\$ 5.194.682,06) das receitas, se considerado como base o ano de 2020. No ano em questão a Despesa Corrente + Amortização foi de R\$ 79.169,39.

Em relação à Receita Efetiva, ocorre em todos os anos uma poupança interna, porém, para viabilizar novos investimentos há necessidade de precaução nos gastos correntes do Município, desde o início do exercício para evitar descontroles ao longo do ano, notadamente no 2º semestre onde as dificuldades de manter o equilíbrio orçamentário são maiores em função da queda natural da arrecadação,



principalmente nos Municípios menores e mais dependentes das transferências intergovernamentais.

**Tabela 66 – Tributos Municipais na Receita Corrente (Valores em R\$).**

Ano	Receita Total	Receita Efetiva	Despesa Corrente	Amortização	Despesa Corrente + Amortização	Capacidade de Investimento	Cap. de Inv. (%)
2020	26.568.965,55	24.672.464,86	19.398.613,41	79.169,39	19.477.782,80	5.194.682,06	21,05

Fonte: Prefeitura Municipal, dados trabalhados pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

## 15.6. TRIBUTAÇÃO

De acordo com a Municipalidade, o custo médio da terra urbana varia dependendo de sua zona, Zona 1, Zona 2 e Zona 3. Características que aumentam o valor da terra são sua proximidade ao centro da Cidade e se sua rua é asfaltada. O Município não possui cadastrado da divisão de propriedades rurais.

O valor venal do imóvel urbano é junto ao Código Tributário do Município, sendo corrido pelo INCP. Alvará cancelados nos últimos dois anos perdem sua competência e com isso os alvarás liberados ficam registrados no sistema.

O controle do pagamento do IPTU é realizado por um sistema digital. No ano anterior era disponível somente por meio físico, entregue um carnê no imóvel com os boletos, no ano atual é disponibilidade por meio físico, mas também de forma digital, podendo ser gerado um boleto online.

## 16. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES

Os Conselhos Municipais são mecanismos de interlocução permanente entre Governo e Sociedade Civil, que vêm ampliando e aperfeiçoando sua atuação, auxiliando a administração no planejamento, orientação, fiscalização e julgamento nas questões relativas a cada área temática.

Desta forma o Município de Santa Mônica apresenta atualmente uma estrutura composta de 8 Conselhos, sendo:

- Conselho de Regulação e Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento



- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
- Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Sobre o Conselho Municipal de Educação é criado a partir da Lei Municipal nº 053/2016. Com base na organização da educação nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado do Paraná, bem como a Lei nº 11.494/2007 e atendendo o disposto na Portaria FNDE nº 344/2008. O Conselho Municipal será formado por duas Câmaras, sendo: a Câmara de Educação Básica e a Câmara do FUNDEB. Cada uma será responsável por suas matérias pertinentes. O Conselho compete a 3 funções: Consultiva, Deliberativa e Fiscalizadora.

O Conselho Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, é criado a partir da Lei Municipal nº 018/2021. Criado para atender as exigências da Lei Federal nº 14.113/2020. O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes. Os membros do conselho são indicados seguindo critérios previstos na Lei. Este Conselho é parte integrante do Conselho Municipal de Educação.

A partir da Lei Municipal nº 045/2017, fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Santa Mônica. Com as competências de: zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa; opinar, propor e acompanhar a elaboração da lei da Política Municipal da Pessoa Idosa; denúncias à autoridades competentes e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer item presente no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003; dentro outras competências.



## 17. SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

A análise temática integrada possui como objetivo apresentar de forma sintética as principais questões relacionadas à revisão do Plano Diretor Municipal, com base nos temas elencados, destacando assim, os assuntos mais relevantes.

Dessa forma, corresponde à compatibilização das leituras técnica e comunitária realizadas durante o processo de elaboração do presente diagnóstico, sendo a primeira, resultado da análise das informações apuradas no processo, com a colaboração da equipe técnica municipal e a segunda, resultante do processo participativo para esta fase, estabelecido por meio da realização de reuniões técnicas com representantes da equipe técnica municipal, bem como pela população em geral por meio de audiência pública.

Este diagnóstico embasará a elaboração da próxima fase da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Mônica, cujo tema é Diretrizes e Proposições, que servirá de base para a revisão da legislação municipal e do Plano de Ação e Investimentos (PAI), feito na fase 4.

A seguir são apresentadas tabelas indicando as principais potencialidades e deficiências de cada setor trabalhado nesta fase da Revisão do Plano Diretor.

- Infraestrutura de Saneamento Básico:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Aumento na quantidade de ligações totais de água;	Aumento na tarifa média da água;
No Plano Diretor vigente prevê proteção e preservação do meio ambiente a implantação, coleta e tratamento do esgoto do Município até atingir sua totalidade;	Aumento no consumo médio per capita;
Há periodicidade na coleta de resíduos sólidos;	Grande parte da população do município não tem acesso a água;
Coleta de recicláveis feita com frequência na zona urbana;	Todos os habitantes não tem acesso a esgotamento sanitário.
Trincheira impermeabilizada;	
Implantação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.	



- Saúde:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Participação municipal do Consórcio SIS AMUNPAR ;	Os equipamentos de saúde necessitam de manutenção e reforma;
Participação no Consórcio Paraná Saúde;	Número de médicos por habitantes é de 0,49, muito abaixo da média Nacional;
Município conta com Vigilância Sanitária e Epidemiológica;	Há poucos médicos especializados, como na área pediátrica e psiquiátrica;
São ofertados diversos programas.	Pacientes que precisam de serviços de média complexidade precisam se locomover até cidades vizinhas ou Curitiba;
	Não há Hospital Municipal, laboratórios e pronto atendimento no município;
	São ofertados apenas atendimento de atenção básica de saúde (baixa complexidade);
	Falta de recursos para manutenção dos prédios públicos;
	Os equipamentos de saúde não abrangem toda a área da cidade;
	Problemas administrativos e financeiros.

- Educação:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
O Município faz parte dos consórcios: PNATE e o QUOTA;	Espaços físicos muito antigos e com condições precárias de funcionamento;
Há escola de educação especial (APAE);	Algumas escolas não conseguem atender a demanda por terem salas pequenas e instalações inadequadas;
Há algumas escolas com acessibilidade;	Não há oferta de ensino superior e os alunos precisam ir para municípios vizinhos para cursarem;
Há educação infantil e fundamental nas áreas urbanas e rurais.	Problemas estruturais nos prédios das escolas;
	Escassez de recursos financeiros para contratação de recursos humanos;
	Escassez de materiais didáticos-tecnológicos;
	Falta de afinidade entre os estudantes e a escola;
	Salários defasados dos professores;
	Falta de profissionais formados na área e salas de aula superlotadas;
	Diminuição do número de alunos matriculados no ensino fundamental;
	Não há agência do trabalhador;
	Não há oferta de Educação para Jovens e Adultos (EJA);
	As escolas não abrangem o município como um todo.



- Cultura:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Há uma Biblioteca Municipal;	O patrimônio cultural não está mapeado e não existem políticas públicas para conservação do bem;
Há algumas festividades no município.	Biblioteca Municipal em mau estado de conservação e sem acessibilidade;
	O Município não tem desenvolvimento no setor cultural.

- Esporte, lazer e recreação:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Há projetos e atividades esportivas nas áreas rurais;	Não oferecimento de nenhuma atividade esportiva na zona rural;
Há diversos equipamentos de esporte e lazer;	Necessidade de implantação de novos equipamentos de esporte e lazer;
Projetos para melhorias nos equipamentos;	Falta de acessibilidade na academia ao ar livre;
Oferecimento de atividades esportivas, como voleibol e futebol.	Falta de acessibilidade em alguns equipamentos de esporte e lazer.

- Turismo:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Faz parte do Consórcio COMAFEM;	Não há desenvolvimento no setor turístico;
Projeto Lagoa Azul para a ano de 2022.	Oferece apenas uma opção de hospedagem;
Presença de RPPNs que podem ser requalificadas e transformadas em parques	Não há agência de turismo ou central de informações turísticas;
	Municípios não estão preparados para receber turistas.

- Assistência social:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Conta com Plano Municipal de Assistência Social;	Necessidade de melhoria dos equipamentos tanto referente a infraestrutura, quanto à acessibilidade;
A Secretaria é formada por uma equipe técnica;	Falta de Recursos Humanos;
CRAS oferece diversos serviços;	Rotatividade de Funcionários através de contratos, dificultando o vínculo com as famílias e o desenvolvimento contínuo do trabalho;
Conta com Conselho Tutelar.	Ausência de capacitações a nível municipal;
	Desvalorização do Setor.



- Cemitérios e serviços funerários:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Possui serviço funerário atuante no Município.	Cemitério não regularizado pelos órgãos competentes;
	Não tem estudos sobre a capacidade do cemitério;
	Existência de conflito entre a implantação de um parque próximo ao cemitério.

- Segurança pública e justiça:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Atendimento da Polícia Florestal (Força Verde) do Município de Umuarama;	Várias ocorrências graves registradas nas áreas urbanas e rurais;
Existência de um Comitê da Defesa Civil.	Pesca ilegal no Município;
Há dois postos policiais no Município;	Não tem delegacia no Município;
	Não existe cadastramento das áreas de risco;
	Atendimento do Corpo de Bombeiros é realizado pelo Município de Umuarama, podendo demorar até uma hora para estar disponível no Município;
	Patrulhamento na área rural ineficaz.

- Mobilidade, circulação e transportes:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Ônibus interurbano passa em alguns pontos do município além do Terminal Rodoviário;	O município não possui ciclovias ou ciclofaixas.
Rodovias estaduais em perfeitas condições de uso;	Ruas em mau estado de conservação;
O município possui terminal rodoviário.	Conjuntos habitacionais sendo construídos sem pavimentação;
	Falta de mão de obra qualificada para recape das ruas;
	A maioria das estradas rurais não são pavimentadas;
	Prefeitura não possui regulamentação e fiscalização para acessibilidade;
	Alto índice de ruas sem pavimentação e drenagem;



- Iluminação pública:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Lâmpadas trocadas recentemente nas avenidas;	Não há programa de redução do uso de energia elétrica ofertado pelo município;
Distribuição de energia elétrica também no Distrito.	A maior parte das lâmpadas do município ainda são de vapor de sódio e uma pequena porcentagens são lâmpadas de LED.

- Ocupações Irregulares:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Não há ocupações irregulares na área rural	Ocorrência de ocupações irregulares em meio às casas consolidadas devido à ausência de documentação
	Aglomerado de ocupações irregulares no distrito de Aparecida do Ivaí

- Geração de Renda e Emprego:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Crescimento do setor de comércio e serviços	Necessidade de ampliar a oferta de empregos
Taxa de desocupação da população economicamente ativa diminuiu entre 2000 e 2010	Necessidade de investimento no setor industrial
	Necessidade de fortalecimento da cultura e do turismo
	Estradas rurais ruins, dificultando a transportabilidade de mercadorias de produtores rurais

- Meio ambiente:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Desenvolvimento de programas e ações voltados à preservação das RPPNs;	Não possuir cadastramento da fauna e flora do Município;
Potencial de extração de areia no município.	Falta de patrulhamento rural e ambiental;
Bom potencial hídrico	Presença de árvores exóticas que destroem calçadas e tubulações;
	Grande número de árvores em situação de risco.



- Administração Municipal:

<b>PONTOS POSITIVOS</b>	<b>PONTOS NEGATIVOS</b>
Grande número de empregos no setor da administração pública;	A estrutura administrativa não está totalmente adequada;
Controle do pagamento do IPTU é realizado por um sistema digital.	Falta de recursos em geral.

## 18. OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

A partir do exposto, os objetivos para o desenvolvimento municipal foram elencados com base na análise temática dos fatores determinantes do Município – suas características, deficiências e potencialidades – e serão norteados por diretrizes com vistas a direcionar ações estratégicas a serem efetivadas para o desenvolvimento municipal. Estas diretrizes, por sua vez, são tema do próximo produto.

Desse modo, têm-se os seguintes objetivos:

- Promover a garantia da qualidade ambiental por meio de ações voltadas ao manejo sustentável dos recursos naturais, bem como a sua conservação, preservação e recuperação, principalmente em áreas de fragilidade ambiental, propiciando melhoria na qualidade de vida da população e do meio ambiente;
- Promover o planejamento municipal, por meio da disciplina do parcelamento do solo urbano, do uso e da ocupação do solo urbano e municipal, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, da gestão orçamentária participativa, de planos, programas e projetos setoriais e planos de desenvolvimento econômico e social;
- Promover a compatibilização das necessidades sociais, com benefícios à população, relacionadas ao uso e ocupação do solo com a capacidade de suporte do território municipal, considerando especialmente as especificidades locais;
- Propiciar a mobilidade municipal de forma sustentável, envolvendo a implementação e melhoria nas ações do sistema viário, de modo a garantir a acessibilidade universal, incentivo a modais alternativos ao uso de veículos (transporte coletivo, bicicletas, entre outros), o escoamento da safra de forma segura e eficiente, garantindo a movimentação de bens de consumo e pessoas;
- Promover a oferta de infraestrutura e serviços públicos como saneamento



básico, saúde, educação, lazer, entre outros, de modo a criar vínculos entre eles e beneficiando seu desenvolvimento;

- Propiciar o fomento das atividades turísticas no Município, com respectiva estruturação e incentivo a instituições relacionadas ao tema;
- Promover o crescimento sustentável das atividades econômicas e outros indicadores econômicos, que conseqüentemente, proporcionarão melhoria na qualidade de vida municipal;
- Promover a gestão institucional de forma eficiente, onde se tenha como foco o planejamento e gestão municipal com gestão democrática permanente.
- Garantir alimento a todos, propiciando maior nutrição da população, promover a agricultura sustentável e acabar com a pobreza em todas as formas;
- Garantir a educação inclusiva e de qualidade, a fim de dar oportunidades de aprendizagem para todos;
- Propiciar acesso à energia para todos de forma confiável, econômica e moderna
- Alcançar a igualdade de gênero, empoderando todas as mulheres e meninas;
- Assegurar emprego e trabalho decente para todos, promovendo o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável;
- Propiciar segurança e acesso à justiça, tornar os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática, reverter a degradação da terra e perda da diversidade e reduzir a desigualdade entre os países.



# DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES



## APRESENTAÇÃO

O presente produto Diretrizes e Proposições é apresentada ao Poder Executivo, Poder Legislativo, à Equipe Técnica Municipal, com um prognóstico para a realidade do município de Santa Mônica.

Este documento tem como objetivo apresentar as propostas para o reordenamento territorial, os instrumentos urbanísticos e as propostas para garantir os direitos à cidade sustentável no município. Nesta fase foi realizado um prognóstico com base na realidade municipal e na análise das tendências do cenário atual, subsidiando a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a revisão do PDM.



## 19. INTRODUÇÃO

A Política de Desenvolvimento Municipal baseia-se nos princípios gerais definidos na constituição federal como também ao Estatuto da Cidade sendo neste Plano Diretor Municipal – PDM composta de cinco vertentes:

- Proteção e Preservação Ambiental;
- Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática;
- Desenvolvimento e Ordenamento Físico-territorial.

Em cada vertente foram definidas Diretrizes e Propostas necessárias que atendem aos objetivos do Plano Diretor Municipal.

O Estatuto da Cidade aponta os princípios constitucionais fundamentais norteadores do Plano Diretor sendo:

- Função social da propriedade;
- Desenvolvimento sustentável;
- Funções sociais da cidade;
- Igualdade e justiça social;
- Participação popular.

Em seguida, temos como base as diretrizes gerais da política urbana estabelecidas no Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º:

- Garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para presentes e futuras gerações;
- Gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- Ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar: a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento do solo, a edificação ou usos excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana; a retenção especulativa de imóvel urbano, que



resulte na sua subutilização ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas;

- Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- Recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos, regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação considerados a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

Ainda, segundo o artigo 1º da Resolução nº 34/2005 do Conselho das Cidades, o Plano Diretor deve prever:

- As ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da cidade, considerando o território rural e urbano;
- As ações e medidas para assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, tanto privada como pública;
- Os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento da cidade e para a reorganização territorial do município, considerando sua adequação aos espaços territoriais adjacentes;
- Os instrumentos da política urbana previstos pelo art. 42 do Estatuto da Cidade, vinculando-os aos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano Diretor.

Dessa forma o Plano Diretor Municipal deverá contemplar as diretrizes e Propostas da seguinte forma:

- **DIRETRIZES:** são indicações da direção que o desenvolvimento sustentável do Município deve seguir; revelam os objetivos gerais a serem alcançados a fim de promover as funções sociais da cidade e o desenvolvimento tanto urbano como rural;
- **PROPOSTAS:** são as ações que redundarão na melhoria da qualidade de vida da população do presente e do futuro; são as realizações (programas, projetos, organizações, obras, etc.) planejadas em curto, médio e longo prazo, tendo em vista as diretrizes definidas que, na próxima fase do trabalho se



consolidarão em forma de ações através do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

Seguem, portanto, as diretrizes gerais e as Propostas nelas baseadas para o município de Santa Mônica, segundo cada uma das vertentes da Política de Desenvolvimento Municipal, desenvolvidas pela Equipe Técnica Municipal, munícipes e Equipe Técnica da Consultoria.

O levantamento participativo para a consolidação das diretrizes e propostas descritas nesse relatório contou com o processo de construção do Diagnóstico do Município, através da elaboração da Análise Temática Integrada, que permitiu a Leitura Comunitária através de distribuição de questionários, juntamente com as discussões e debates realizados por meio de reuniões com a Equipe Técnica Municipal.



## 20. DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES

Com a realização da Análise Temática Integrada, onde há o levantamento das condições atuais do território e a síntese entre as necessidades levantadas tecnicamente e as necessidades levantadas através da população em Audiência Pública, possibilitarão a discussão com vistas a estabelecer os rumos a serem tomados nos próximos dez anos.

Inicialmente será apresentado uma análise sobre os mecanismos de ordenamento territorial presentes no Plano Diretor vigente, sendo eles: os Macrozoneamento Municipal, Perímetro Urbano, Zoneamento Urbano, Índices Urbanísticos e Sistema Viário. Dentro desse processo de análise, será constatado a real necessidade de alteração desses mecanismos, bem como mudanças pontuais de nomenclatura ou alterações territoriais (especialização/mapas).

Consequente, será apresentado diretrizes e propostas para garantir o direito a cidade sustentável a população. E assim como apresentado na introdução, tais diretrizes e propostas serão dispostos dentro das 5 vertentes para o Plano Diretor.

Findo as revisões e propostas, serão apresentados os instrumentos do Estatuto da Cidade, proposições que serão adicionadas à Revisão da Minuta de Lei do Plano Diretor.

Sendo assim, levando em consideração ao pré-estabelecido no Termo de Referência, serão apresentados a seguir objetivos geral e específicos a fim de nortear os expostos neste relatório.

### 20.1. OBJETIVO GERAL

Nesta etapa de construção de novas diretrizes e proposições, levando em conta sua Lei Orgânica e PDM atual, será verificada a situação da Política Urbana de Santa Mônica, o que caracterizará uma discussão das metas que devem ser atingidas no período de dez anos de vigência do Plano Diretor, estabelecendo diretrizes gerais com vistas à:

- Ocupação sustentável e organizada do território;
- Oferta de oportunidades de crescimento econômico;
- Melhoria dos padrões de qualidade de vida de todos os cidadãos;



- Qualificação do poder público e da comunidade para o processo de planejamento permanente.

## 20.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir diretrizes e propostas que possibilitem a estruturação do Plano Diretor;
- Definir diretrizes e propostas que possibilitem a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais;
- Reestruturar padrões de uso do solo urbano e municipal;
- Reestruturar a mobilidade de pessoas, veículos e de cargas no território municipal;
- Definir diretrizes e propostas de proteção do patrimônio natural e cultural, valorizando a identidade do município;
- Definir uma política de regularização fundiária urbana, bem como instrumentos de atuação sobre ocupações irregulares e produção de habitação de interesse social;
- Redefinir requisitos desejáveis para o parcelamento do solo urbano, para as características mínimas das edificações e das posturas municipais;
- Definir a política municipal de saneamento, contemplando o abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e coleta e disposição final dos resíduos sólidos;
- Definir o sistema de informações de planejamento e gestão municipais.

## 21. (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL

O presente tópico tem como objetivo definir diretrizes de reordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.



Com o reordenamento territorial é possível corrigir os desequilíbrios dos espaços garantindo uma análise prospectiva.

A tabela a seguir apresenta as diretrizes e propostas para o desenvolvimento e reordenamento territorial em Santa Mônica.

**Tabela 67 – Diretrizes e propostas para o desenvolvimento e ordenamento territorial.**

	Diretrizes	Propostas
Curto, médio e longo prazo	Direcionar o crescimento da cidade para áreas aptas à urbanização.	Orientar o processo de expansão urbana e evitar a ocupação dispersa do território através da instituição de Perímetro Urbano bem dimensionado;
		Controlar o adensamento e a instalação de atividades geradoras de tráfego;
		Caracterizar áreas de expansão urbana adequadas: observar as distâncias a focos de poluição sonora, além das condições geotécnicas (relevo, declividade etc.);
	Manter o Zoneamento Ecológico Econômico.	Elaborar estudo de identificação das fontes de poluição nas áreas urbanas, buscando soluções para mitigar os efeitos negativos.
	Garantir o cumprimento da função social da propriedade urbana e conter a especulação imobiliária.	Fiscalizar lotes vazios ou imóveis não utilizados, passíveis de aplicação de instrumentos urbanísticos de indução do desenvolvimento.
		Aplicar em imóveis ociosos dentro do perímetro urbano, prioritariamente em grandes lotes e edifícios, os instrumentos de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios (PEUC) e o IPTU progressivo no tempo.
		Estudar continuamente a possibilidade de aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos.
	Promover, através de instrumentos de macrozoneamento e zoneamento, o desenvolvimento harmônico dos diversos usos do solo.	Respeitar as delimitações de cada área do macrozoneamento municipal e da lei de uso e ocupação do solo urbano, visando o desenvolvimento harmônico entre atividades econômicas, de moradia e o meio ambiente.
		Restringir a expansão urbana de cunho residencial na direção das áreas industriais e áreas de preservação ambiental.
		Proibir o uso de defensivos agrícolas nas áreas de lavoura dentro do perímetro urbano, considerando a proximidade com as áreas já urbanizadas, através da implantação de “cinturão verde”.

Fonte: Adaptado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

## 21.1. MACROZONEAMENTO MUNICIPAL

O Macrozoneamento Municipal envolve as regiões do território municipal como um todo, sendo área urbana e área rural. É caracterizado pela prevalência do patrimônio ambiental do Município e da humanidade, pelos núcleos de agrupamentos



rurais existentes ou em estruturação e pelas atividades predominantemente ligadas à produção de atividades agropecuária e apoio ao sistema de produção.

O macrozoneamento atual de Santa Mônica apresenta definições, aplicações, objetivos e diretrizes pertinentes ao cenário atual do Município. Todavia, foram avaliados e observados a sua espacialização e seu conteúdo original.

Com uma análise completa do macrozoneamento atual do município, pode-se observar que o macrozoneamento abrange todo território municipal aonde foram aplicadas ações estratégicas. O embasamento físico-territorial-ambiental são considerados as bacias, sub-bacias e microbacias hidrográficas, apontando uma grande importância para a hidrografia municipal.

O macrozoneamento municipal de Santa Mônica se mostra adequado para a realidade do município, contudo algumas modificações se fazem necessárias para que minimizem conflitos atuais e/ou futuros entre ocupação rural e urbana. Além disso, haverá adições para também atender aos quesitos de diretrizes sustentáveis e garantir o fomento do turismo no território municipal.

A partir das diretrizes estabelecidas para o município de Santa Mônica, será proposta a revisão do macrozoneamento existente, conforme as definições a seguir.

#### 21.1.1. Macrozona Rural

**Definição:** corresponde a porção do território municipal, que contém características naturais e áreas destinadas a produção de alimentos, em todos os níveis, devendo ter suas dinâmicas e identidade cultural preservadas, especialmente quanto à atividade agropecuária e ao apoio ao sistema de produção.

**Diretriz:** tendo como:

- Obedecer às conformidades determinadas pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), quanto ao parcelamento do solo;
- Compatibilizar o uso e a ocupação rural com a proteção ambiental;
- Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente equilibradas;
- Estimular as atividades agropecuárias que funcionem como meio de fixação do trabalhador rural no campo;



- Promover a cidadania e a qualidade de vida da população rural;
- Melhorar a infraestrutura básica e social: comunicação, mobilidade, abastecimento de água e saneamento na área rural;
- Estabelecer formas para que áreas de preservação ambiental sejam devidamente protegidas;
- Atualizar as informações referentes à área rural, fazendo um mapeamento e levantando dados sobre o domínio fundiário;
- Incentivar a prática do agronegócio, dado as características favoráveis do solo e de geomorfologia;
- Implementar ações e programas de orientação aos produtores rurais, tais como:
  - propor medidas de controle de erosão rural por meio da plantação em curvas de nível;
  - orientar produtores rurais para o tratamento e a disposição de efluentes domésticos oriundos das atividades criatórias além da coleta e disposição do lixo;
- Melhorar as condições das estradas rurais;
- Promover e incentivar eventos, feiras e encontros voltados ao setor produtivo, implantar cursos profissionalizantes, incentivo ao cooperativismo, promover a segurança rural.

#### 21.1.2. Macrozona de Preservação Permanente

**Definição:** sendo a faixa de preservação permanente ao longo dos cursos d'água do município, sendo essas áreas não parceláveis e não edificáveis, restringem-se a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de saneamento básico, de combate à erosão e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem grande movimentação de terra ou impermeabilização, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

Também presente nessa macrozona estão as porções preservadas de vegetação nativa, onde se inclui inclusive as reservas legais. Tais áreas não são parceláveis nem edificáveis, sendo as intervenções humanas restritas a correções em sistemas de escoamento de águas pluviais, de saneamento básico, de combate à



erosão e a equipamentos de suporte às atividades de recreação, desde que públicos e preferencialmente sem grande movimentação de terra ou impermeabilização, seguindo a legislação ambiental federal pertinente.

**Diretrizes:** tendo como:

- Garantir a máxima preservação dentro da área para minimizar impactos;
- Ordenar a partir de legislações específicas as áreas dentro da macrozona de proteção ambiental que são destinadas às atividades de lazer para minimizar os impactos causados pelas mesmas;
- Definir diretrizes para que não haja degradação da área;
- Estabelecer normas de controle ambiental local;
- Definir ações de recuperação imediata, em casos de conflitos ambientais;
- Garantir a máxima preservação dos ecossistemas naturais;
- Estimular atividades econômicas estratégicas e ecologicamente viáveis;
- Estimular a formação de corredores de biodiversidade;
- Mitigar conflitos entre área urbana e dispositivos de saneamento básico;
- Observar as determinações do CONAMA através da Resolução 369/06.

### 21.1.3. Macrozona de Produção Industrial

**Definição:** Entende-se por Eixo de Produção Industrial os lotes voltados para a rodovia PR-576, com o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades da agroindústria, estando sujeitas à legislação ambiental, anuência do Instituto Ambiental do Paraná e do Poder Executivo Municipal para sua implantação.

**Diretrizes:** tendo como:

- Estimular atividade de geração de emprego e renda para os pequenos produtores rurais;
- Fomentar a implantação de agroindústrias;



- Apoiar a instalação de parques industriais;
- Minimizar impactos antrópicos e ambientais;
- Priorizar a implantação de indústrias que incorporem mão-de-obra local nos diferentes níveis de formação;
- Respeitar a faixa de domínio da rodovia para locação do estabelecimento com previsão de adequações viárias e execução de vias marginais.

#### 21.1.4. Macrozona da Orla do Rio Ivaí

**Definição:** a macrozona compreende a faixa de 1.000 metros da margem do Rio Ivaí onde o uso do solo prioriza a preservação do patrimônio natural e o desenvolvimento de atividades agro familiares, sendo permitido, de forma controlada, atividades de turismo, lazer e usos residenciais de baixa densidade.

**Diretrizes:** tendo como:

- Fazer cumprir as leis ambientais pertinentes;
- Atender os 100 metros de área de preservação permanente;
- Permitir instalação de condomínios residenciais ou de chácaras com lotes não inferiores a 600m<sup>2</sup>, com altura máxima de dois pavimentos, taxa de permeabilidade de 25%;
- Atender as exigências da lei de parcelamento municipal.

#### 21.1.5. Macrozona de urbanização específica da Vila Rural

**Definição:** A Macrozona de Urbanização Específica da Vila Rural compreende a Vila Rural do Município realizada através de programa da COHAPAR.

**Diretrizes:** tendo como:

- Manter as características do programa da Vila Rural;
- Destinar os lotes em caso de transferência para as famílias selecionadas pelo programa da COHAPAR;
- Fomentar a organização entre os proprietários.

#### 21.1.6. Macrozona de Amortecimento



**Definição:** Macrozona de amortecimento compreendida pela área ao redor do perímetro urbano numa faixa de 100 metros de largura, tem objetivo de amenizar os conflitos entre as atividades rurais e urbanas.

**Diretrizes:** tendo como:

- Garantir e salvaguardar a saúde e o bem estar da comunidade urbana;
- Disciplinar o manejo das atividades rurais ali exploradas;
- Inibir atividades produtivas que utilizem queimadas ou defensivos agrícolas, que podem comprometer a população urbana;
- Propiciar o bom fornecimento de produtos perecíveis;
- Incentivar as atividades agrícolas que desenvolvem produtos orgânicos, preferencialmente hortifrutigranjeiros.

#### 21.1.7. Macrozona Urbana

**Definição:** corresponde a área demarcada pelo perímetro urbano, levando em consideração a sua diversidade de usos – moradia, trabalho, comércio, serviço, lazer e circulação – e características adequadas, a infraestrutura já instalada ou que sejam facilmente instaladas ou integrem projetos ou programas, de modo a autorizar a intensificação controlada do uso do solo com infraestrutura.

**Diretrizes:** tendo como:

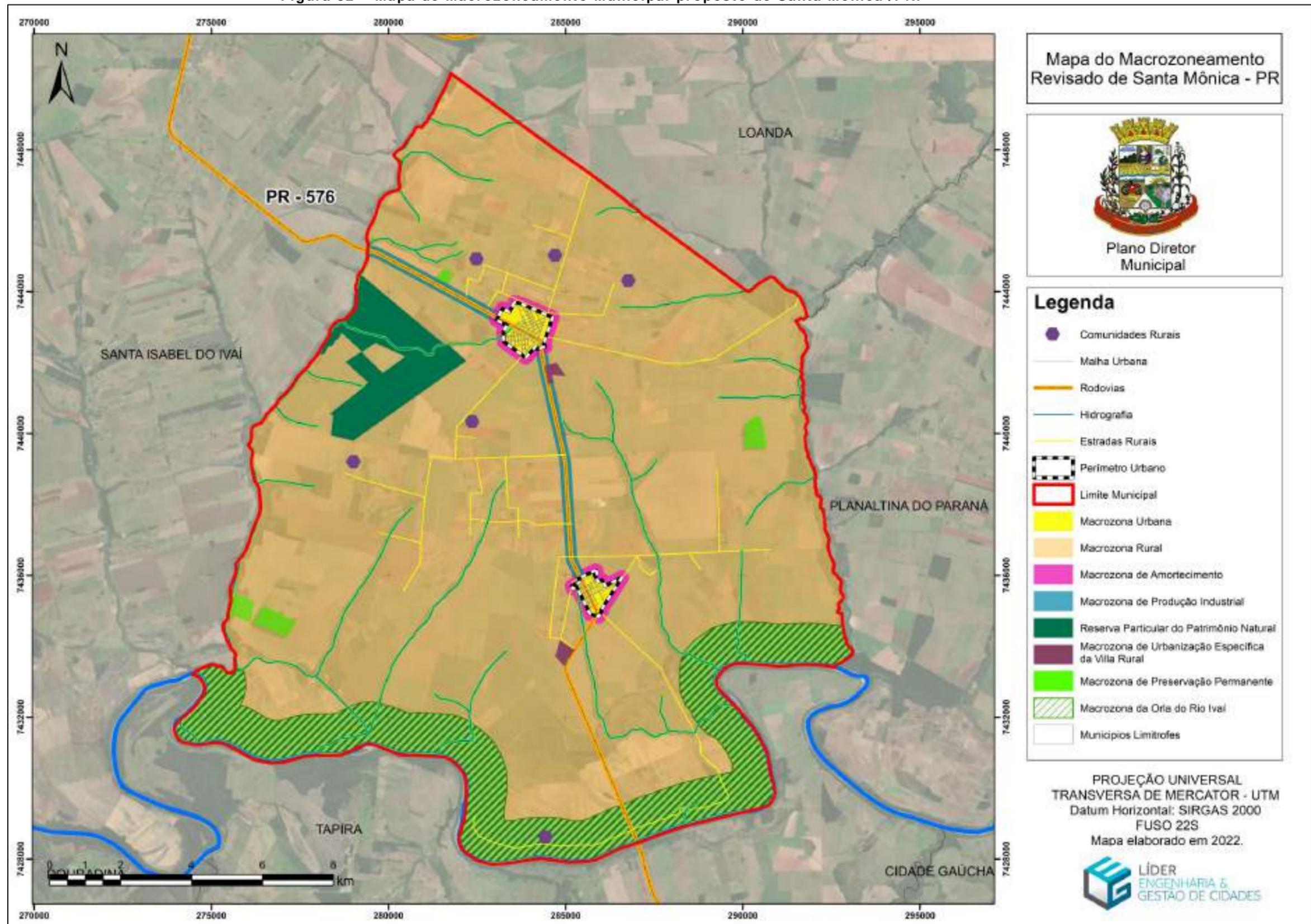
- Otimizar a infraestrutura urbana instalada;
- Condicionar o crescimento urbano à capacidade de oferta de infraestrutura urbana;
- Orientar o processo de expansão urbana;
- Permitir o pleno desenvolvimento das funções urbanas;
- Garantir o desenvolvimento da gestão da política urbana;
- Permitir o acesso igualitário aos equipamentos e à infraestrutura urbana;
- Adequar a legislação às necessidades locais;
- Promover áreas destinadas a Habitação de Interesse Social;



- Adotar parâmetros de acessibilidade respeitando a NBR 9050/2015 e demais normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Respeitar as Leis Federais nº 6.766/1979 – Parcelamento do Solo e suas atualizações, 9.785/1999, 10.932/2004, 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, 11.445/2007 – Saneamento Básico, 14.026/2020 – Novo Marco do Saneamento Básico, 12.578/2012 – Política Nacional de Mobilidade Urbana, 12.651/2012 – Código Florestal e resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), legislações, normatizações regulamentações municipais e estaduais pertinentes, em conformidade com o artigo 182 da Constituição Federal.

Apresentado no mapa a seguir o macrozoneamento municipal utilizando as macrozonas apresentadas anteriormente:

Figura 82 – Mapa de Macrozoneamento Municipal proposto de Santa Mônica /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



## 21.2. PERÍMETRO URBANO E ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA

O Perímetro Urbano é um mecanismo de ordenamento territorial que delimita a Macrozona Urbana e a Macrozona de Expansão Urbana da cidade. Possui a função de indicar a direção do crescimento da malha urbana, bem como os limites para parcelamento do solo. Pode prever ainda áreas para expansão urbana que se tornaram estoques de terra para contemplar a demanda ao longo do horizonte do Plano Diretor Municipal.

### 21.2.1. Importância da correta delimitação do Perímetro Urbano

O perímetro urbano é a fronteira entre o território rural e território urbano e é de essencial importância para um município, pois através dessa delimitação, é possível que o gestor transcorra políticas públicas de urbanização dentro da área urbana e que compreende ainda ao Poder Legislativo municipal arrecadar tributos para que aconteça a devida execução de serviços urbanos.

A seguir são apresentadas algumas justificativas para uma correta delimitação do perímetro:

- Possibilidade de parcelamento para fins urbanos;
- Política de adoção de infraestrutura urbana;
- Política de controle da expansão, do uso e da ocupação do solo urbano;
- Evitar a expansão urbana sobre áreas inadequadas;
- Evitar vazios urbanos e especulação imobiliária;
- Proporcionar a correta tributação.

### 21.2.2. Qualificação Urbanística do Solo Urbano

O solo urbano pode ser classificado conforme alguns critérios que vão garantir arrecadação de tributos e o retorno do pagamento dos mesmos à população, em forma de equipamentos urbanos e infraestrutura urbana. Sendo assim, a seguir ficam descritos os critérios aplicados dentro do perímetro urbano para um município:

#### 21.2.3. Critério da Localização:



- Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172/66);
- Base para a cobrança do IPTU;
- Existência dos melhoramentos construídos ou mantidos pelo Poder Público:
  - a) Meio fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
  - b) Abastecimento de água;
  - c) Sistema de coleta de esgoto sanitário;
  - d) Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
  - e) Ampliação das escolas e postos de saúde de acordo com os seus respectivos raios de abrangência;
  - f) Necessidade de ampliação e distribuição dos equipamentos públicos de Saúde (UBS, Posto de Saúde, Clínicas, etc.), a fim de contemplar a cobertura da área urbana do Município.

#### *21.2.3.1. Critério da Destinação:*

De acordo com a Lei Nº 9.393/96, Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, em seu Art. 1º: o imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de apuração anual, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de janeiro de cada ano.

De acordo com a lei 5.172/66, Sistema Tributário Nacional, em seu Art. 32º: o imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

- I - Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - Abastecimento de água;
- III - Sistema de esgotos sanitários;



IV - Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

#### *21.2.3.2. Critérios Urbanístico-Ambientais:*

- A delimitação do Perímetro Urbano deve obedecer apenas a critérios urbanísticos, físicos geográficos e ambientais.

#### 21.2.4. Critérios para a Delimitação do Perímetro Urbano

- Proteção dos mananciais que abastecem a cidade;
- Geologia e geomorfologia mais adequadas - evitar: várzeas, áreas com topografia acidentada, áreas sujeitas a escorregamento, solos com pouca capacidade de suporte para fundações, etc.;
- Existência de barreiras naturais e artificiais: rios, lagos, matas, serras, rodovias, ferrovias, etc.

#### 21.2.5. Dimensionamento atual do perímetro urbano

Conforme o levantamento apresentado na Análise Temática, o perímetro urbano de Santa Mônica se mantém adequada para a realidade atual do Município, entretanto o perímetro urbano do Distrito se encontra inadequado para a ocupação do solo atual.

Quanto ao controle da expansão urbana da sede municipal, a realidade ainda não proporcionou uma ocupação do solo expressiva. Apesar disso, houve a ultrapassagem dos limites legais existentes do perímetro urbano vigente do Distrito, mostrando a necessidade de adequar o mesmo a fim de corrigir tais problemas.

O mal dimensionamento e a má ordenação do território municipal podem acarretar diversos problemas ao município, dos quais podemos citar:

- Expansão desordenada da mancha urbana;
- Dificuldade para a expansão da rede de infraestrutura urbana;
- Ônus com a expansão desordenada de infraestrutura;



- Degradação de áreas ambientais e de preservação;
- Dificuldades de tributação; e
- Ineficiência com a fiscalização da ocupação do solo.

Não significa que todos os problemas mencionados estão presentes em Santa Mônica, entretanto, é notável a necessidade de uma adequação de seu Perímetro Urbano do Distrito.

Apesar disso, foram determinadas estratégias de ocupação para o perímetro urbano de modo a prever expansão apenas em uma realidade futura, onde haja planejamento e infraestrutura urbana ao local, haja ocupação e adensamento da sede urbana e que traga desenvolvimento socioeconômico para a região, proporcionando assim melhorias as regiões supracitadas.

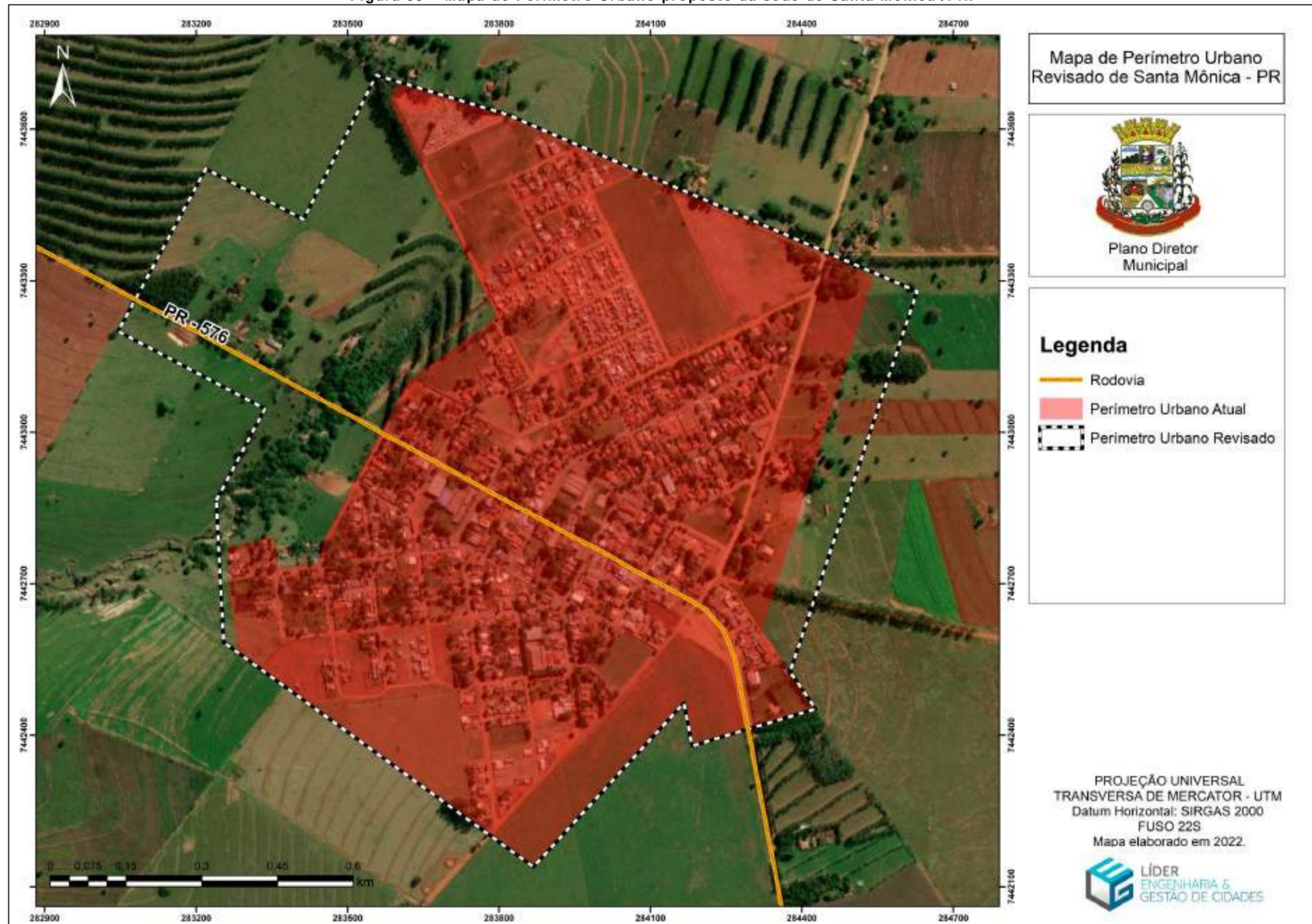
Por mais que a revisão do perímetro ocorra, é importante enfatizar que antes da aprovação de novos loteamentos e parcelamentos nas áreas extras que contemplam a proposição, será necessário a ocupação das terras urbanas existentes atualmente.

Por mais que a revisão do perímetro ocorra, é importante enfatizar que antes da aprovação de novos loteamentos e parcelamentos nas áreas extras que contemplam a proposição, será necessário a ocupação terras urbanas existentes atualmente. Essas terras são denominadas de vazios urbanos e contemplam infraestrutura já instalada. Uma vez que os vazios urbanos não cumprem sua função social, torna-se necessário que esses espaços tenham prioridade de ocupação, antes de outras áreas.

Além disso tudo, com as áreas da cidade divididas em diferentes segmentos de acordo com suas necessidades, é possível traçar ainda diretrizes para resolução de problemas específicos. Onde também é possível direcionar o crescimento da malha urbana e definir diretrizes importantes a determinadas áreas, como por exemplo a demarcação de áreas para a ampliação do sistema viário.

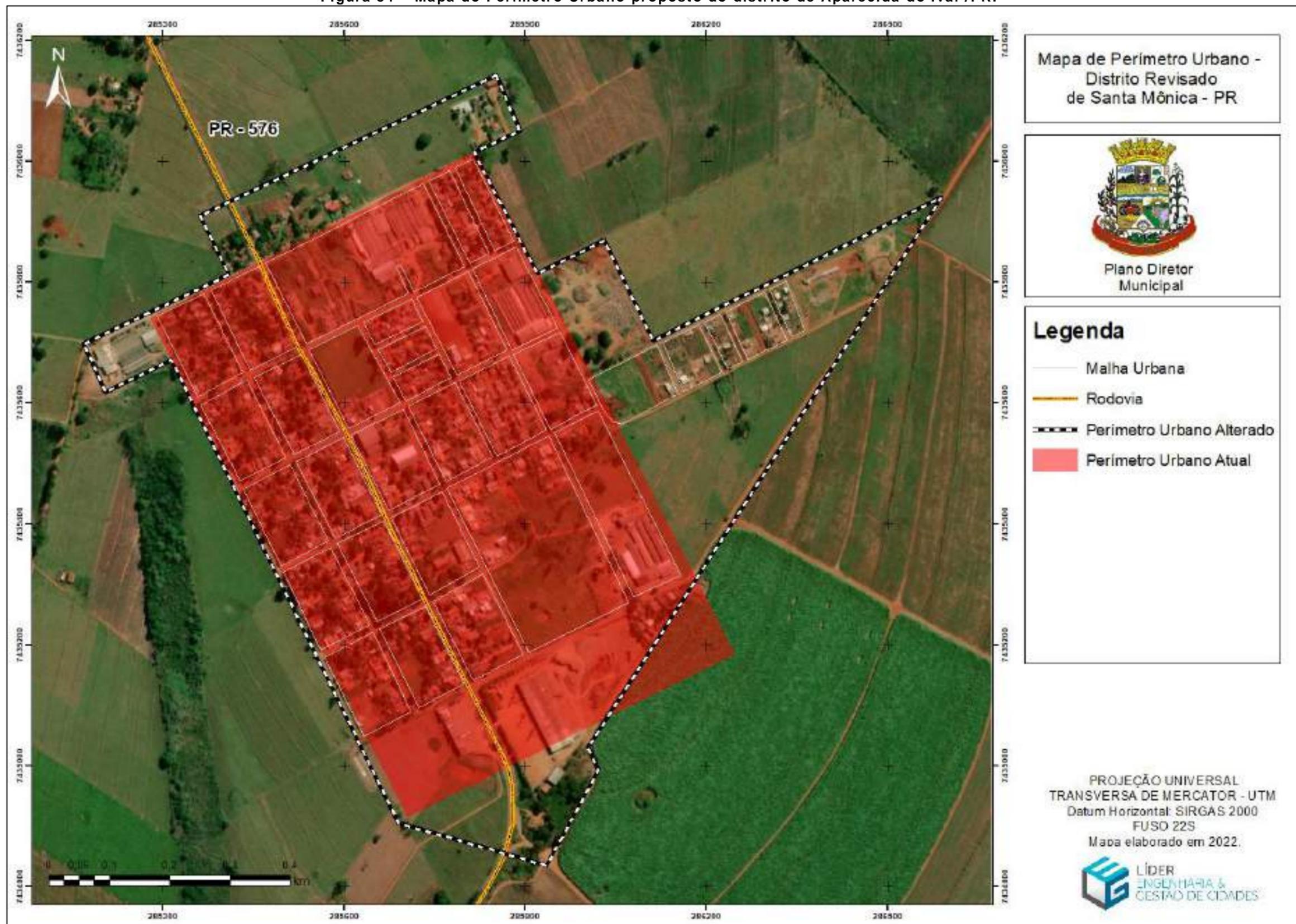
Portanto, ficam apresentados a seguir os mapas de perímetro urbano propostos.

Figura 83 – Mapa do Perímetro Urbano proposto da sede de Santa Mônica /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 84 – Mapa do Perímetro Urbano proposto do distrito de Aparecida do Ivaí /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



### 21.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E ZONEAMENTO

O Uso e Ocupação do Solo tem como objetivo disciplinar a ocupação do solo urbano do município. Para tal, faz-se o uso do Zoneamento Urbano que possui algumas classificações que variam de acordo com os usos pré-estabelecidos, como zonas residenciais, comerciais e prestadoras de serviços, industriais, entre outras.

O zoneamento pode ser entendido como um mecanismo jurídico à disposição do poder público para disciplinar, com base em planejamento prévio, racional e participativo, tanto o uso e ocupação do solo urbano ou rural quanto às condições em que podem ser exercidas atividades nesses locais

Ressalta-se ainda a harmonização entre a implantação de atividades e usos diferenciados, mas complementares entre si, com o disciplinamento dos índices urbanísticos.

Na área urbana, para cada zona foram estudados coeficientes, taxas e figuras para os parâmetros urbanísticos a fim de contemplar a distribuição da população em função das diretrizes estabelecidas, da infraestrutura existente e projetada, e respeitando as condicionantes ambientais inerentes ao município. Os parâmetros urbanísticos estruturados são:

- Classificação de usos (permitidos, permissíveis tolerados e proibidos);
- Coeficiente de aproveitamento mínimo, básico e máximo;
- Taxa de ocupação máxima;
- Taxa mínima de permeabilidade;
- Altura máxima e número máximo de pavimentos;
- Lote mínimo e testada mínima; e
- Afastamentos mínimos frontal, lateral e de fundos.

Observa-se que o zoneamento proposto, tanto em suas limitações quanto em seus parâmetros urbanísticos, define a forma da cidade.

A proposta para a revisão do zoneamento salienta que o mecanismo utilizado atualmente não se encontra adequado para a realidade municipal. Além disso, com o aumento do perímetro urbano, se fez necessário ajustes ao mesmo. Dessa forma, foram retrabalhadas as áreas de expansão urbana a fim de inserir as novas áreas que serão usadas futuramente para parcelamento.



Para entender melhor cada parte que compõem a proposta do zoneamento, uso e da ocupação do solo serão explicados a seguir todos esses parâmetros apontados, além da classificação do uso do solo.

#### 21.3.1. Classificação dos Usos Do Solo

Os lotes são identificados de acordo com os usos neles aplicados, esses usos são definidos por meio do tipo de atividades que estão sendo exercidas no local, sendo habitacional, social e comunitário, comercial e de prestação de serviços e industrial. Sendo assim ficam estipulados para cada zona:

- **Usos permitidos:** que podem ser aplicados sem nenhuma restrição ou exigência;
- **Usos permissíveis:** que podem ser aplicados no local, desde que cumpram exigências ou estudos específicos solicitados para ocupação;
- **Usos proibidos:** que não podem ser aplicados e sem exceções.

Avaliando a aplicação dos usos em Santa Mônica, nota-se que o Município faz uso desse tipo de classificação. Com essa revisão, tem-se o objetivo de atualizar cada uma dessas classificações aos usos do solo estipulados para cada zona que compõem o perímetro urbano.

Essa classificação levará em conta as características atuais do solo urbano, condicionantes ambientais e de infraestrutura urbana, além da presença de equipamentos urbanos ou usos do solo característicos de determinada região. Outro fator a ser observando é a presença de vazios urbanos e a densidade de ocupação do solo, que forneceram informações para estipular o grau de adensamento da zona estabelecida.

#### 21.3.2. Os Parâmetros Urbanísticos de Ocupação

Os parâmetros urbanísticos de ocupação de uma edificação dentro de um terreno são fundamentais para uma cidade, pois são capazes de controlar seu adensamento, buscando garantir o bem-estar de seus cidadãos e a redução dos impactos no meio urbano.

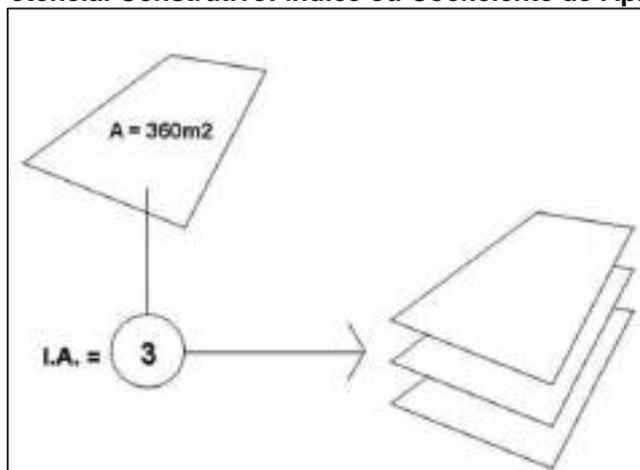
Para a correta ocupação do solo é necessário a aplicação de índices urbanísticos, cujos quais irão definir potencial construtivo, alturas e projeções de edificações e áreas permeáveis para cada lote. Esses índices impedem a desconformação da paisagem da cidade, proporcionam ventilação e iluminação natural, combatendo a insalubridade, e contribuem para a permeabilidade do solo, impedindo enchentes e alagamentos. São eles:

- Área mínima do lote de meio de quadra e de esquina;
- Testada mínima do lote de meio de quadra e de esquina;
- Recuo frontal, afastamentos laterais e de fundos;
- Taxa de Ocupação máxima;
- Coeficiente de Aproveitamento básico e máximo;
- Taxa de Permeabilidade mínima;
- Altura máxima e número máximo de pavimentos.

### 21.3.3. Potencial Construtivo:

O Potencial Construtivo determina a área construída permitida para uma edificação em um terreno. Ele é determinado por um índice denominado Coeficiente de Aproveitamento (CA), que multiplicado pela área do terreno se obtém a área máxima de construção permitida, considerando todos os pavimentos.

**Figura 85 - Potencial Construtivo: índice ou Coeficiente de Aproveitamento.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



O Coeficiente de Aproveitamento (CA) de um terreno é determinado em função do zoneamento em que se insere. Quanto menor o Coeficiente de Aproveitamento de um terreno, menos área poderá ser edificada dentro dele.

O coeficiente de aproveitamento (CA) pode ser considerado como mínimo, básico e máximo e fica a critério do Município a utilização dos três ou não. O CA mínimo é o menor valor a ser multiplicado pela área do lote, ou seja, o proprietário deverá edificar seu lote sempre, não podendo deixar a área ociosa e aguardando especulação. O CA básico é o valor que todo e qualquer proprietário deverá utilizar como base para o cálculo do potencial construtivo, não podendo ser excedido. O CA máximo é o valor utilizado nos instrumentos do Estatuto da Cidade, onde o valor básico somente poderá ser excedido mediante contrapartidas. Esse valor máximo não poderá ser excedido em hipótese alguma e deverá estar estipulado em quais áreas do município poderão ser usados.

Algumas partes da edificação, respeitados alguns limites, não são computadas no cálculo do potencial construtivo, como subsolo, garagem, um único pavimento sob pilotis, ático e cobertura, sacadas, caixa d'água, caixa de escadas e de elevador, casa de máquinas, guaritas, etc.

A seguir estão representados em uma tabela todas as áreas não computáveis para o Coeficiente de Aproveitamento, bem como suas condicionantes para não serem computadas.

**Tabela 68 - Tabela de áreas não computáveis no cálculo de Coeficiente de Aproveitamento.**

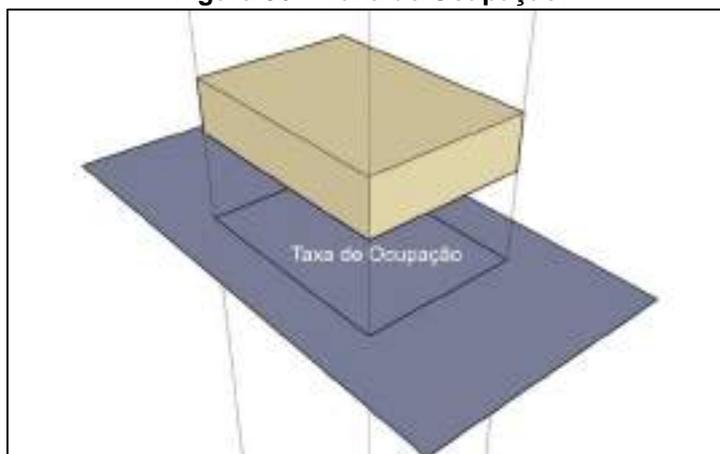
Áreas	Condições
Subsolo	Destinado a garagem e uso comum da edificação
Parque infantil e outros equipamentos de lazer	Se implantados ao nível natural do terreno ou em terraços de edificações
Áreas de estacionamento	Quando descobertas
Casa de máquinas e bombas	Quando instalados na cobertura da edificação
Reservatórios	
Centrais de ar condicionados	
Sacadas	Quando descobertas
Projeção de coberturas e alpendres	Desde que em balanço e com no máximo de 0,80 m de largura

Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

#### 21.3.4. Taxa de Ocupação Máxima:

A Taxa de Ocupação (TO) é a relação entre a área de projeção da edificação e a área do terreno.

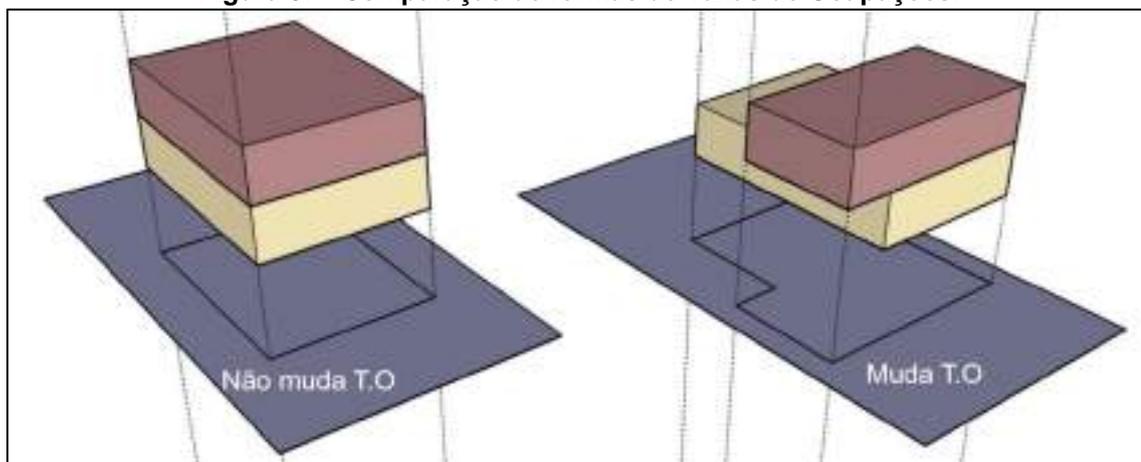
**Figura 86 – Taxa de Ocupação.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Taxa de Ocupação difere de Gabarito, a partir disso mesmo quando o edifício tem um ou mais pavimentos não alterando a forma a Taxa de Ocupação se mantém a mesma. Porém, quando os gabaritos diferem de formas, a Taxa de Ocupação deve ser considerada de toda a área da edificação. Como pode ser observado na ilustração a seguir:

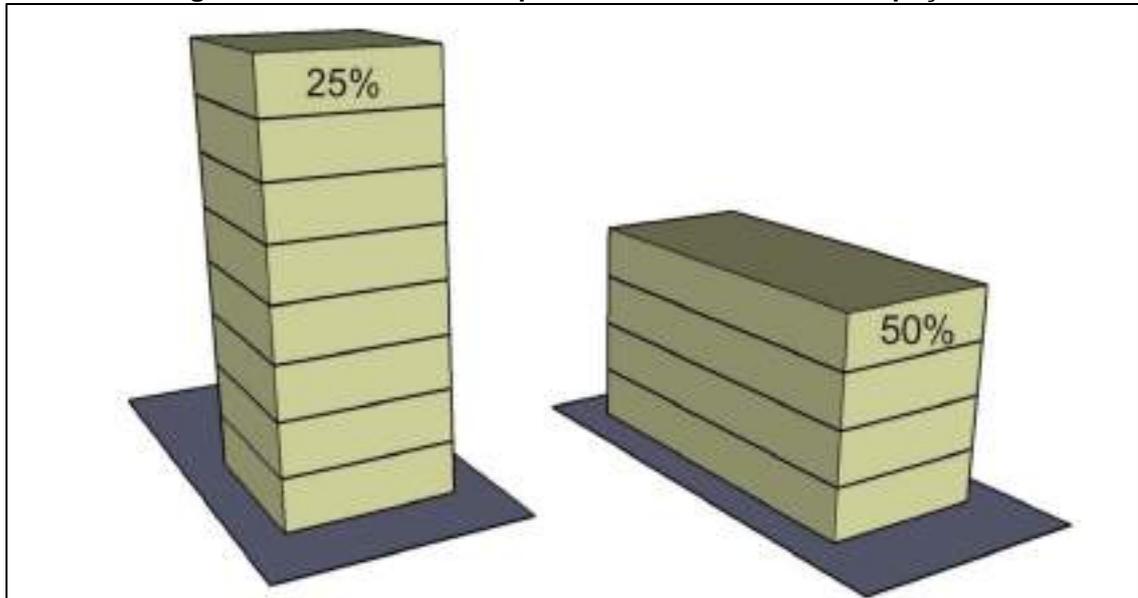
**Figura 87 - Comparação de formas de Taxas de Ocupações.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Por tanto há diferentes possibilidades de edificação num mesmo terreno com o mesmo Potencial Construtivo (CA), mas com Taxas de Ocupação distintas:

**Figura 88 - Coeficiente de Aproveitamento x Taxa de Ocupação.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Ou seja, com um mesmo CA, podemos construir mais ou menos pavimentos, mas a mesma área total, dependendo da Taxa de Ocupação permitida no lote. Porém no primeiro caso teremos uma construção verticalizada e no segundo uma horizontal.

#### *21.3.4.1. Taxa de Permeabilidade Mínima:*

A Taxa de Permeabilidade (TP) determina a área permeável mínima em um terreno edificado, ou seja, a área descoberta, sobre terreno natural e dotada de vegetação que deve existir em uma edificação.

**Figura 89 – Taxa de Permeabilidade Mínima.**



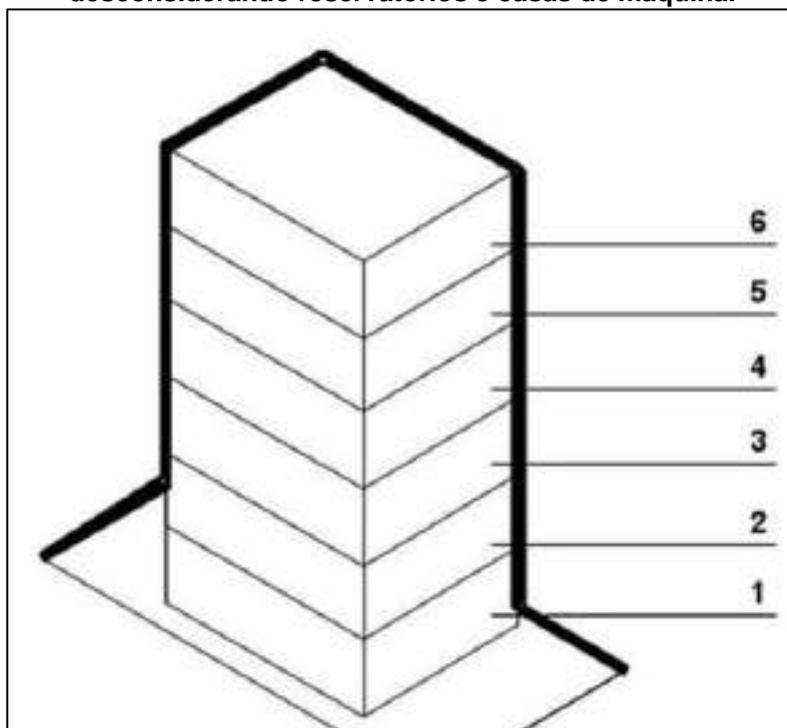
Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

A manutenção da área permeável de um terreno é muito importante. Além de contribuir para o equilíbrio climático e embelezamento da cidade, também permite o escoamento das águas de chuva, auxiliando no combate às inundações que tanto afetam as cidades.

#### *21.3.4.2. Altura Máxima e Número de Pavimentos:*

É o parâmetro que limita a altura de uma edificação. A altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação situados a partir do nível do meio-fio do logradouro até a laje do último pavimento tipo. O número de pavimentos é contado a partir do pavimento térreo até o último pavimento tipo. Ficam isentos na contagem da altura máximas os reservatórios superiores e casa de máquinas, como elevadores e máquinas de refrigeração. A Figura a seguir ilustra uma edificação com 6 pavimentos tipo e que por consequência apresenta 18 metros de altura máxima.

**Figura 90 – Exemplo de edificação com Altura Máxima e Número de Pavimentos desconsiderando reservatórios e casas de máquina.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

#### 21.3.4.3. Recuo Frontal e Afastamentos Laterais e de Fundos:

O Recuo Frontal de uma edificação é a menor distância entre qualquer ponto da edificação ao alinhamento (frente) do terreno e é aplicado a todos os pavimentos a partir do térreo.

**Figura 91 – Recuo Frontal e Afastamentos Laterais e de Fundo.**

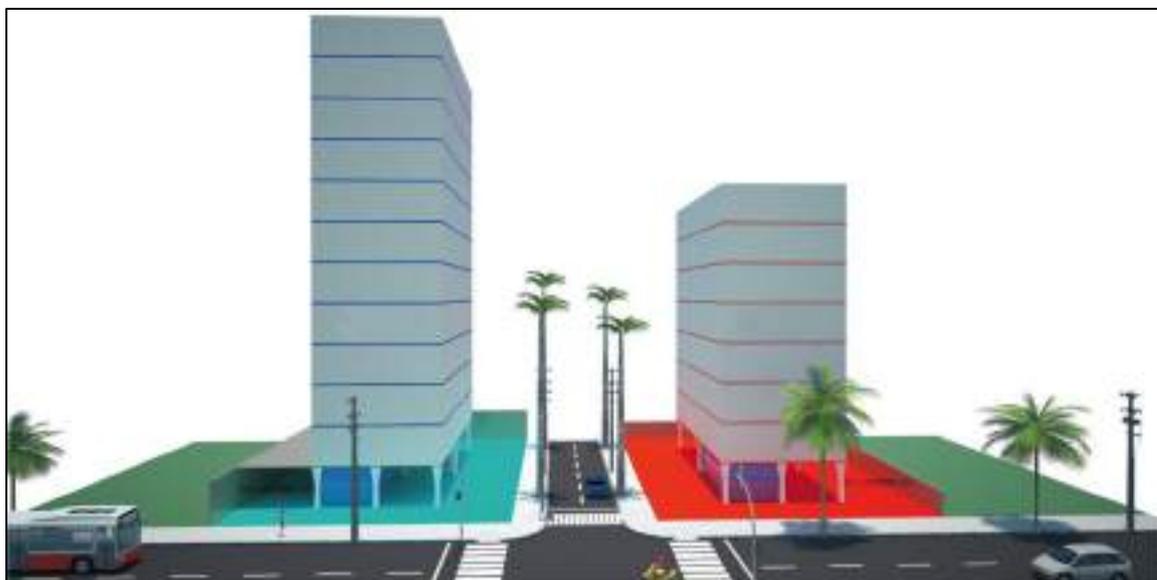
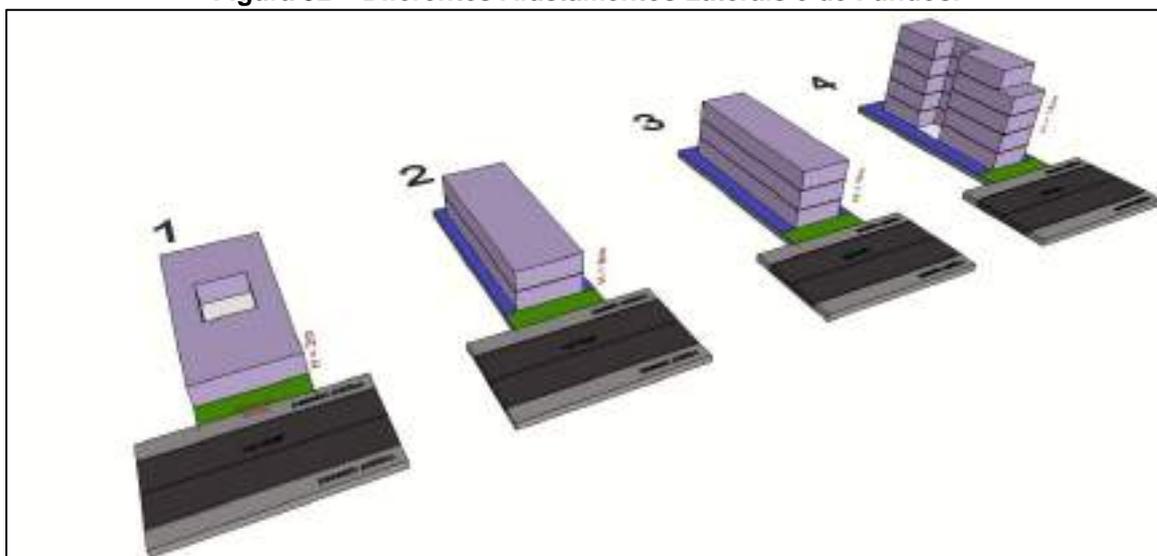


Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

O Afastamento Lateral ou Afastamento de Fundos de uma edificação é a distância das diversas faces externas da edificação às divisas laterais e de fundos do terreno, medidas perpendicularmente em relação às mesmas, e são aplicados a todos os pavimentos a partir do térreo.

Visando garantir iluminação, ventilação e insolação adequadas para uma edificação, os afastamentos laterais e de fundos são definidos proporcionalmente à altura da edificação. Assim quanto mais alta for a edificação, maiores devem ser seus afastamentos em relação aos terrenos vizinhos.

**Figura 92 – Diferentes Afastamentos Laterais e de Fundos.**



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



Tendo em vista a realidade atual de Santa Mônica, serão estipulados valores adequados para cada região que formam as Zonas Urbanas e dentro dos padrões aceitáveis de ocupação do solo.

A partir disso, serão propostos índices como recuos frontais, afastamentos laterais, coeficientes de aproveitamento mínimo, básico e máximo, taxa de permeabilidade mínima, taxa de ocupação máxima, área mínima de lote, testada mínima de lote e gabarito.

Outro fator importante que será inserido é a classificação dos usos do solo, como permitidos, permissíveis e proibidos, além de ser proposto uma classificação para os usos do solo, como habitacional, comercial e de serviços, industriais e comunitários.

Para a classificação do uso do solo urbano, foram usados a seguinte classificação:



Tabela 69 – Tabela de classificação do Uso do Solo.

CODIFICAÇÃO DE USOS SUGERIDOS PELA LIDER ENGENHARIA	
USO	CÓDIGO
<b>HABITACIONAL</b>	
Habitação Unifamiliar	H1
Habitação Multifamiliar	H2
Hab. Interesse Social	H3
Habitação Geminada	H4
Habitação Transitória	H5
Habitação Institucional (asilo, albergue)	H6
<b>SOCIAL E COMUNITÁRIO</b>	
Equipamento Comunitário Local	E1
Equipamento Comunitário Municipal	E2
Equipamento Comunitário Incômodo	E3
<b>USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS</b>	
Comércio e Serviço Vicinal	CS1
Comércio e Serviço de Centralidade	CS2
Comércio e Serviço Regional	CS3
Comércio e Serviço Específico	CS4
<b>INDÚSTRIA</b>	
Indústria Caseira	I1
Indústria Incômoda	I2
Indústria Nociva	I3
Indústria Perigosa	I4

Fonte: elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

- I. **USO HABITACIONAL** – resultado da utilização da edificação para fim habitacional permanente ou transitório subclassificando-se em:
- H1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR:** edificação isolada destinada a servir de moradia a uma só família;
  - H2 - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:** edificação que comporta mais de 2 (duas) unidades residenciais autônomas, agrupadas verticalmente com áreas de circulação interna comuns à edificação e acesso ao logradouro público;
  - H3 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:** aquela destinada à implantação de Programas Habitacionais por Entidades Promotoras, empresas sobre controle acionário do Poder Público, às cooperativas habitacionais, por entidades consideradas de interesse social nos termos da legislação Federal;



- d. **H4 - HABITAÇÃO GEMINADA:** edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas contíguas horizontais, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
  - e. **H5 - HABITAÇÃO TRANSITÓRIA:** destina-se a edificações com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração (*Apartment* hotel, Pensão, Hotel e Motel);
  - f. **H6 - HABITAÇÃO INSTITUCIONAL:** destina-se a edificações destinadas a unidades habitacionais de acolhimento e institucionalização social, mantidas pelo setor público ou privado, gratuitos ou mediante pagamento de mensalidade (Lar de idosos, orfanatos, abrigo para moradores em situação de rua).
- I. **USO SOCIAL E COMUNITÁRIO** – Espaços, estabelecimentos ou instalações destinadas à educação, lazer, cultura, saúde, assistência social, cultos religiosos, com parâmetros de ocupação específicos, subclassificando-se em:
- a. **E1 - COMUNITÁRIO 1:** atividades de atendimento direto, funcional ou especial ao uso residencial, tais como: ambulatório, assistência social, berçário, creche, hotel para bebês, biblioteca, ensino maternal, pré-escolar, jardim de infância, escola especial e atividades similares;
  - b. **E2 - COMUNITÁRIO 2:** atividades potencialmente incômodas que impliquem em concentração de pessoas ou veículos e padrões viários especiais, tais como: auditório, boliche, casa de espetáculos artísticos, campo de futebol, centro de recreação, centro de convenções, centro de exposições, cinema, colônias de férias, museu, piscina pública, ringue de patinação, sede cultural, teatro, estabelecimentos de ensino fundamental e médio, hospital, capela mortuária, cemitério, ossário, maternidade, pronto socorro, sanatório, casa de culto, templo religioso e atividades similares;
  - c. **E3 - COMUNITÁRIO 3:** atividades incômodas, que impliquem em concentração de pessoas ou veículos, sujeitas ao controle específico, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: autódromo, kartódromo, centro de equitação, hipódromo, estádio, pista de treinamento, penitenciária, rodeio, campus universitário, estabelecimento de ensino de nível superior e atividades similares.



- I. **USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS** – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada por uma relação de compra, venda ou troca visando o lucro e estabelecendo-se a circulação de mercadorias, ou atividades pelas quais fica caracterizado o préstimo de mão de obra ou assistência de ordem intelectual ou espiritual, subclassificando-se em:
- a. **CS1 - COMÉRCIO E SERVIÇO VICINAL:** é caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços diversificados, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades é não-incômoda, não-nociva e não-perigosa, nos termos do artigo 4º, desta Lei, tais como: açougue, armazinhos, casa lotérica, drogaria, farmácia, floricultura, flores ornamentais, mercearia, hortifrutigranjeiros, papelaria, revistaria, bar, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, comércio de refeições embaladas, lanchonete, leiteria, livraria, panificadora, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, relojoaria, sorveteria, profissionais autônomos, atelier de profissionais autônomos, serviços de digitação, manicuro e montagem de bijuterias, agência de serviços postais, bilhar, snooker, pebolim, consultórios, escritório de comércio varejista, instituto de beleza, salão de beleza e atividades similares;
  - b. **CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE:** atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência, impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academias, agência bancária, banco, borracharia, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de análises clínicas, radiológicas e fotográficas, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, rotisseria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, serviços públicos, super e hipermercados e atividades similares;



- c. **CS3 - COMÉRCIO E SERVIÇO REGIONAL:** atividades comerciais varejistas e atacadistas ou de prestação de serviços destinadas a atender a população em geral, que por seu porte ou natureza, gerem tráfego de caminhões e carros de passeio, necessitando de análise individual da atividade pelo Poder Executivo Municipal e Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) a ser exercida no local, tais como: agenciamento de cargas, canil, marmorarias, marcenarias, comércio atacadista, comércio varejista de grandes equipamentos, grandes oficinas, hospital veterinário, hotel para animais, impressoras, editoras, grandes oficinas de lataria e pintura, serviços de coleta de lixo e transportadora;
- d. **CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO:** atividade peculiar cuja adequação à vizinhança e ao sistema viário depende de análise especial, exigindo ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, tais como: centro de controle de voo, comércio varejista de combustíveis, comércio varejista de derivados de petróleo, posto de abastecimento de aeronaves, posto de gasolina, serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa, casa de detenção, estações de controle e depósito de gás, aeroporto, subestação reguladoras de energia elétrica, de telecomunicações e torre de telecomunicação, usina de incineração, postos de combustíveis, depósito e/ou usina de tratamento de resíduos e comércio de sucatas.
- I. **USO INDUSTRIAL** – resultado da utilização da edificação para desempenho de atividade econômica caracterizada pela transformação de matéria prima em bens de consumo de qualquer natureza ou extração de matéria prima, subclassificando-se em:
- a. **I1 - INDÚSTRIA CASEIRA:** caracteriza-se pela micro-indústria artesanal não incômoda, não nociva e não perigosa para as atividades de seu entorno;
- b. **I2 – INDÚSTRIA INCÔMODA:** caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, não nociva e não perigosa, tais como a fabricação de: - peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso; Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas



ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos; estruturas de madeira e artigos de carpintaria; de artefatos e móveis de madeira torneada; de artigos de madeira para usos doméstico, industrial e comercial; de artefatos e móveis de bambu, vime, junco, ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus; de artefatos diversos de couros e peles - exclusive calçados, artigos de vestuário e selaria; de produtos de perfumaria e velas; de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não; de artigos diversos de material plástico, fitas, flâmulas, dísticos, brindes, objetos de adornos, artigos de escritórios; de estopa, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis; malharia e fabricação de tecidos elásticos; de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados; confecções de roupas e artefatos de tecido; Industrialização de produtos de origem animal; Industrialização de produtos de origem vegetal; fabricação e engarrafamento de bebidas; todas as atividades da indústria editorial e gráfica; fabricação de artigos de metal, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspensão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica;

- c. **I3 – INDÚSTRIA NOCIVA:** caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas e potencialmente nocivas e potencialmente perigosas, tais como a fabricação de: Aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras; Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto; e elaboração de vidro e cristal; e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos; produção de laminados de aço; de acabamento de superfícies (jateamento); de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição; de material elétrico; de máquinas, aparelhos e equipamentos para comunicação e informática; Desdobramento de madeiras - excluindo serrarias; de artefatos de papel não associada à produção de papel; de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não simples ou plastificados, não associada à produção de papelão, cartolina e cartão;



- Beneficiamento de borracha natural; Fabricação e acondicionamento de pneumáticos e câmaras-de-ar e fabricação de material para acondicionamento de pneumáticos; fabricação de artefatos de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas e botas) - exceto artigos de vestuário; de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos; de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mescla; de sabão, detergentes e glicerina; produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto, de óleos de essências vegetais e outros produtos de destilação da madeira - excluindo refinação de produtos alimentares; de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; todas as atividades industriais dedicadas à fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; beneficiamento, fiação e tecelagem de fibras têxteis vegetais e de origem animal artificiais e sintéticas; fabricação de tecidos especiais; lavagem e amaciamento; acabamento de fios e tecidos, não processado em fiações e tecelagens; Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; Refinação e preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e gorduras de origem animal destinadas a alimentação; Fabricação de vinagre; Resfriamento e distribuição de leite; fabricação de fermentos e leveduras; Preparação de fumo, fabricação de cigarros, charutos e cigarrilhas e outras atividades de elaboração do tabaco, não especificadas ou não classificadas; usinas de produção de concreto;
- d. **I4 – INDÚSTRIA PERIGOSA:** caracteriza-se pela indústria de atividades incômodas, nocivas e perigosas, estando sujeitas à aprovação de órgãos estaduais competentes para sua implantação no município, tais como: beneficiamento de minerais com flotação; Fabricação de material cerâmico; Fabricação de cimento; Beneficiamento e preparação de carvão mineral, não associado à extração; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios - inclusive ferro-gusa; Produção de ferro e aço e suas ligas em qualquer forma, sem redução de minério, com fusão Metalurgia dos metais e ligas não ferrosos em



formas primárias - inclusive metais preciosos; Fabricação de artigos de metal, não especificados ou não classificados, com tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação; Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Fabricação de papel e/ou celulose; Curtimento e outras preparações de couros e peles; Produção de elementos químicos e produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organoinorgânicos – excluindo produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão mineral e de madeira; Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Fabricação de corantes e pigmentos; Recuperação e refino de óleos minerais, vegetais e animais; Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes e inseticidas, germicidas e fungicidas; Fabricação de artefatos têxteis, com estamparia e/ou tintura; Tingimento, estamparia e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos; Refino do petróleo e destilação de álcool por processamento de cana de açúcar, mandioca, madeira e outros vegetais; Abate de animais em abatedouros, frigoríficos e charqueadas, preparação de conservas de carnes e produção de banha de porco e de outras gorduras domésticas de origem animal; Preparação de pescado e fabricação de conservas de pescado; preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios; Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – inclusive farinhas de carne, sangue, osso, peixe e pena; Usinas de produção de concreto asfáltico; Fabricação de carvão vegetal, ativado e cardiff.

#### 21.3.5. Proposta de zoneamento, uso e ocupação do solo

Para a revisão do zoneamento de Santa Mônica, utilizou-se a atual Lei de Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 003/2010) como base, além dos dados apresentados em levantamento de campo e os constantes no diagnóstico do Município, referente à segunda fase.

Inicialmente foi verificado onde estão as áreas mais e menos densas para estabelecer diferenças entre as zonas habitacionais, a fim de que cada uma contemple



diversificação de usos, como uma mescla de comércio, serviços e equipamentos comunitários junto às habitações e também promover a demarcação da zona habitacional mais consolidada. Dessa forma, tais zonas residenciais foram divididas entre ZR1 e ZR2.

A Zona Mista pretende promover o uso residencial e não residencial. Sua principal característica é viabilizar a diversificação de usos, como, comércio e serviços e residências, em que se pretende mais a preservação da morfologia urbana existente e acomodação de novos usos, do que a intensa transformação.

Foram demarcadas também áreas prioritárias para implantação de habitações de interesse social e também as zonas de expansão industrial. Áreas menos densas e mais afastadas das regiões consolidadas foram caracterizadas como de expansão urbana.

Foram demarcadas a Zona de Interesse Institucional em terrenos não utilizados que devem ser utilizados pelo Poder Público municipal, de áreas verdes, de lazer, equipamentos públicos de uso comum; enfim, espaços reservados à comunidade. A Zona de Controle Ambiental é a área onde está localizado o cemitério municipal e destina-se a preservação e controle da qualidade ambiental do cemitério municipal e seu entorno.

As Zonas Especiais de Proteção Ambiental destinadas à preservação e proteção do patrimônio ambiental que têm como principais atributos remanescentes de Mata Atlântica e outras formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados.

Por fim, foram demarcadas a Zonas de Preservação Permanente, sendo espaços territoriais especialmente protegidos, cobertos ou não por vegetação, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e da flora e proteger o solo.

Na sequência serão apresentadas a caracterização de cada zona proposta para as áreas urbanas de Santa Mônica e outras áreas com as mesmas características. Em cada zona, também será apresentado uma tabela contendo cada um dos parâmetros citados anteriormente e por último a espacialização de todas em mapas.



21.3.5.1. Zona Residencial 1 – ZR 1

São áreas destinadas ao uso misto, onde há o uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de alta densidade e ainda forte presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços, uma vez que essa região se encontra nas proximidades do centro consolidado do Município.

**Tabela 70 - Parâmetros urbanísticos para a ZR1.**  
**ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 1 (ZR1)**

USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL					PROIBIDO		
HABITACIONAL			H1, H2, H4 e H6				H5					H3		
INSTITUCIONAL			E1				E2					E3		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1				CS2, CS3, Postos de combustível					CS4		
INDUSTRIAL			I1				I2					I3, e I4		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m²)		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	150	125	10	6	0,1	1	3	70	15	4	12	

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

<sup>2</sup> em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima.



### 21.3.5.2. Zona Residencial 2 – ZR 2

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominantemente, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de média densidade. Há ainda presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços. A principal característica para essa zona é a de controle da ocupação do solo, de modo a inibir o aumento do adensamento urbano.

**Tabela 71 - Parâmetros urbanísticos para a ZR2.**

ZONEAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 2 (ZR2)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H1, H2, H4 e H6				H5				H3			
INSTITUCIONAL			E1				E2				E3			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1				CS2, CS3, Postos de combustível				CS4			
INDUSTRIAL			I1				I2				I3, e I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	150	125	10	6	0,1	0,1	3	60		15	2	6

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

<sup>2</sup> em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.3. Zona Especial de Interesse Social – ZEIS

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter predominante, com parâmetros urbanísticos diferenciados para atender a parcela da população de baixa renda, constituída por projetos de desfavelamento, assentamento ou reassentamento de populações carentes e conjuntos habitacionais ou moradias populares implantadas pelo Município ou por agências governamentais de habitação popular.<sup>1</sup>,

Tabela 72 - Parâmetros urbanísticos para a ZEIS.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H3				H1, H2, H4 e H6				H5			
INSTITUCIONAL			E1, E2				-				E3			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				Postos de Combustível				CS3 e CS4			
INDUSTRIAL			-				-				I1, I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	150	125	6	5	0,1	1	2		70	15	2	6

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

<sup>2</sup> em lotes de esquina será permitida a redução de um dos recuos frontais para 1,50m, o outro recuo deve ser mantido com 3,00m

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



#### 21.3.5.4. Zona Mista – ZM

São áreas destinadas ao uso misto, onde há o uso residencial, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de alta densidade e ainda forte presença de usos complementares como o comercial e de prestação de serviços, uma vez que essa região se encontra nas proximidades do centro consolidado do Município.

Tabela 73 - Parâmetros urbanísticos para a ZM.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA MISTA (ZM)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H1, H2, H4				H5 e H6				H3			
INSTITUCIONAL			E1				E2				E3			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3 e Postos de Combustível				CS4			
INDUSTRIAL			-				I1				I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	0	0	150	125	6	5	0,1	1	5	90	10	12	36	

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.5. Zona de Expansão Urbana – ZEU

São áreas destinadas ao uso residencial em caráter diferenciado, com padrão de ocupação unifamiliar ou multifamiliar de densidade baixa, com parâmetros urbanísticos individualizados, para implantação de novos loteamentos e parcelamentos do solo. Ficam permitidos ainda os usos comercial e de prestação de serviço complementares.

**Tabela 74 - Parâmetros urbanísticos para a ZEU.**

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE EXPANSÃO URBANA (ZEU)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			H1, H2, H3				H4 e H6				H5			
INSTITUCIONAL			E1, E2				E3				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS1, CS2				CS3, CS4				-			
INDUSTRIAL			-				-				I1, I2, I3, I4			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	150	125	10	6	0,1	1	3	70		15	2	6

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.6. Zona Industrial – ZI

São as áreas constantes no perímetro urbano apresentam forte caráter de industrialização, uma vez que contemplam empresas já consolidadas. São destinadas a implantação do uso industrial em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

**Tabela 75 - Parâmetros urbanísticos para a ZI.**  
**ZONEAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL (ZI)**

USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			-				H5				H1, H2, H3, H4, H6			
INSTITUCIONAL			-				E3				E2, E1			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS4				CS3				CS1, CS2			
INDUSTRIAL			I1, I2, I3				I4				-			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	5	150	125	12	10	0,1	1	6	75		15	2	8

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos  
 OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.7. Zonas de Expansão Industrial – ZEI

São as áreas demarcadas que apresentam facilidade de acesso e escoamento da produção. Estas áreas são reservadas para a implantação do uso exclusivamente industrial, em caráter predominante, apresentando ainda uso de comércio e serviços complementar. Possui índices urbanísticos facilitadores à implantação de atividades de caráter industrial.

**Tabela 76 - Parâmetros urbanísticos para a ZEI.**

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE EXPANSÃO INDUSTRIAL (ZEI)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			-				H1, H2, H3, H5, H6				-			
INSTITUCIONAL			-				E3				E2, E1			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			CS4				CS3				CS1, CS2			
INDUSTRIAL			I1, I2, I3				I4				-			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	5	150	125	12	10	0,1	1	6	75		15	2	8

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.8. Zona Especial de Interesse Institucional – ZEINT

As Zonas Especiais de Interesse Institucional são zonas reservadas para fins específicos e sujeitas às normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deverá ser objeto de estudo por parte do poder Público Municipal e do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Tabela 77 - Parâmetros urbanísticos para a ZEINT.

ZONEAMENTO URBANO – ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL (ZEINT)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL					PROIBIDO		
HABITACIONAL			-				H1, H2, H3, H4, H6					H5		
INSTITUCIONAL			E1, E2				E3					-		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			-				CS1, CS2, CS3					CS4		
INDUSTRIAL			-				-					I1, I2, I3, I4		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	150	125	14	14	0,1	1	3	70		15	3	9

<sup>1</sup> aplica-se quando houver aberturas, do contrário ficam dispensados os afastamentos

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima



### 21.3.5.9. Zonas Especiais de Proteção Ambiental- ZEPAM

São áreas destinadas à preservação e proteção ambiental como, formações de vegetação nativa, arborização de relevância ambiental, vegetação significativa, alto índice de permeabilidade e existência de nascentes, incluindo os parques urbanos existentes e planejados e os parques naturais planejados.

**Tabela 78 - Parâmetros urbanísticos para a ZEPAM.**

ZONEAMENTO URBANO – ZONAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZEPAM)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL					PROIBIDO		
HABITACIONAL			SEM USO				SEM USO					-		
INSTITUCIONAL			SEM USO				SEM USO					-		
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			SEM USO				SEM USO					-		
INDUSTRIAL			SEM USO				SEM USO					-		
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



### 21.3.5.10. Zona de Controle Ambiental - ZCA

A Zona de Controle Ambiental é são áreas das nascentes e córregos, não parceláveis e não edificáveis de preservação e recuperação dos recursos naturais, respeitando as exigências impostas no Código Florestal e pelo IAP – Instituto Ambiental Paranaense.

Tabela 79 - Parâmetros urbanísticos para a ZCA.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE CONTROLE AMBIENTAL (ZCA)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			SEM USO				SEM USO				-			
INSTITUCIONAL			SEM USO				SEM USO				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			SEM USO				SEM USO				-			
INDUSTRIAL			SEM USO				SEM USO				-			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



21.3.5.11. Zona de Preservação Permanente - ZPP

São áreas ao longo dos cursos d'água, coberta por vegetação ou não, cujo objetivo é preservar os recursos hídricos, a paisagem, a biodiversidade e proteger a fauna e flora. Para regularização de lotes que se encontram nessa Zona o Município deverá realizar o Diagnóstico Socioambiental, estudo que avalia a ocupação e redução das faixas de preservação ambiental ao longo de corpos hídricos e ainda estabelece índices urbanísticos cabíveis para a regularização, conforme as Leis Federais nº 12.651/2012.

Tabela 80 - Parâmetros urbanísticos para a ZPP.

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ZPP)														
USO														
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO			
HABITACIONAL			SEM USO				SEM USO				-			
INSTITUCIONAL			SEM USO				SEM USO				-			
COMERCIAL E DE SERVIÇOS			SEM USO				SEM USO				-			
INDUSTRIAL			SEM USO				SEM USO				-			
Afastamento mínimo (m)			Área mínima do lote (m <sup>2</sup> )		Testada mínima do lote (m)		Coeficiente de aproveitamento			Taxa de ocupação (%)		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Mínimo	Básico	Máximo	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



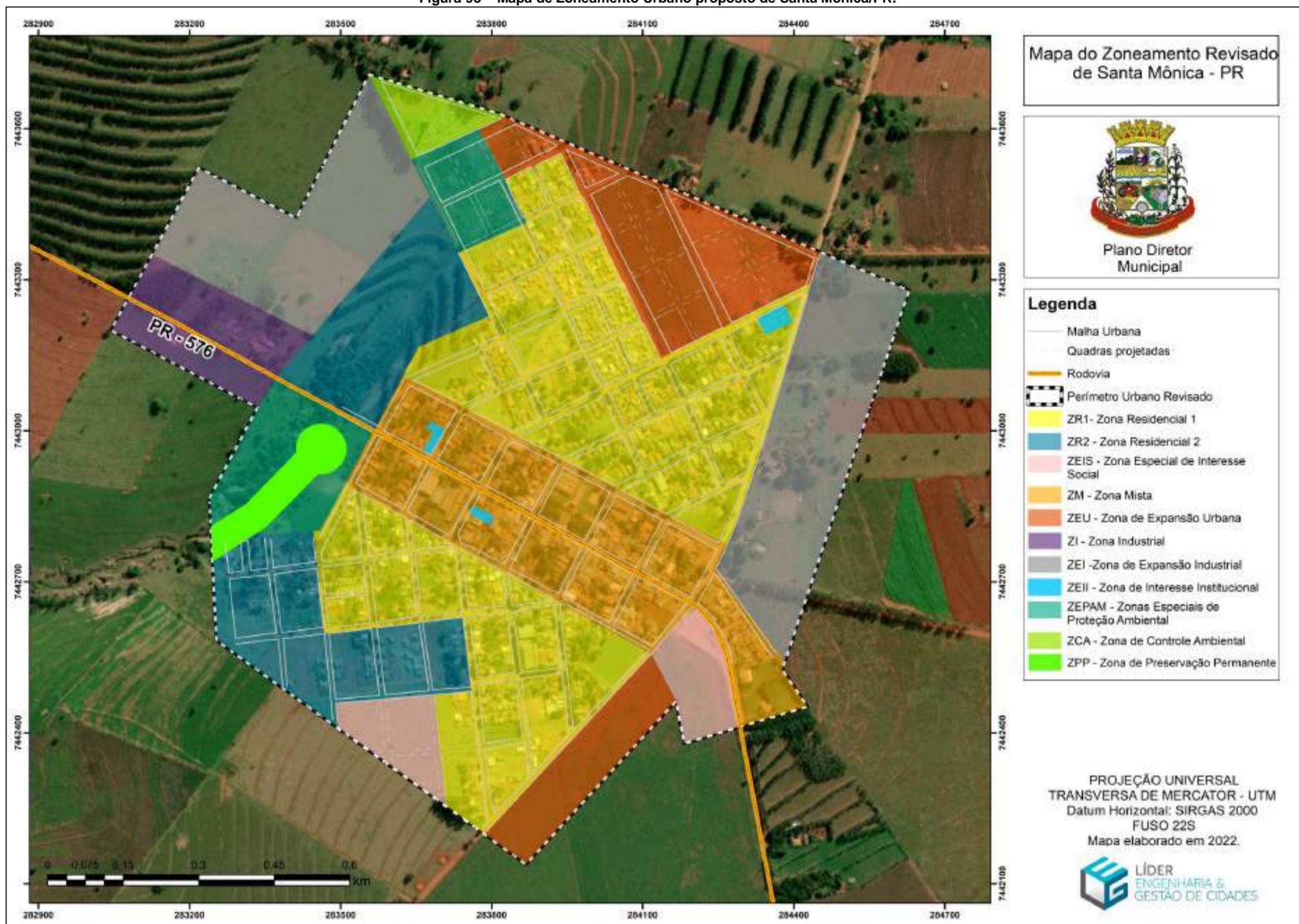
21.3.5.12. Tabela Geral do Zoneamento

Tabela 81 - Parâmetros urbanísticos para a ZPP.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS		ZR 1	ZR 2	ZEIS	ZM	ZEU	ZI	ZEI	ZEINT	ZEPAM	ZCA	ZPP
Lotes de Meio de Quadra	Área mínima (m <sup>2</sup> )	125	125	125	125	125	125	125	125	-	-	-
	Testada mínima do lote (m)	6	6	5	5	6	10	10	14	-	-	-
Lotes de esquina	Área mínima (m <sup>2</sup> )	150	150	150	150	150	150	150	150	-	-	-
	Testada mínima do lote (m)	10	10	6	6	10	12	12	14	-	-	-
Nº de pavimentos		5	2	2	12	2	2	2	3	-	-	-
Altura máxima (m)		12	6	6	36	6	8	8	9	-	-	-
Coeficiente de aproveitamento mínimo		0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	-	-	-
Coeficiente de aproveitamento básico		1	1	1	1	1	1	1	1	-	-	-
Coeficiente de aproveitamento máximo		3	3	2	5	3	6	6	3	-	-	-
Taxa de ocupação (%)		70	60	70	90	70	75	75	70	-	-	-
Taxa de permeabilidade mínima (%)		15	15	15	10	15	15	15	15	-	-	-
Afastamento mínimo (m)	Lateral	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	-	-	-
	Fundos	1,5	1,5	1,5	0	1,5	1,5	1,5	1,5	-	-	-
	Frontal	3	3	3	0	3	5	5	3	-	-	-

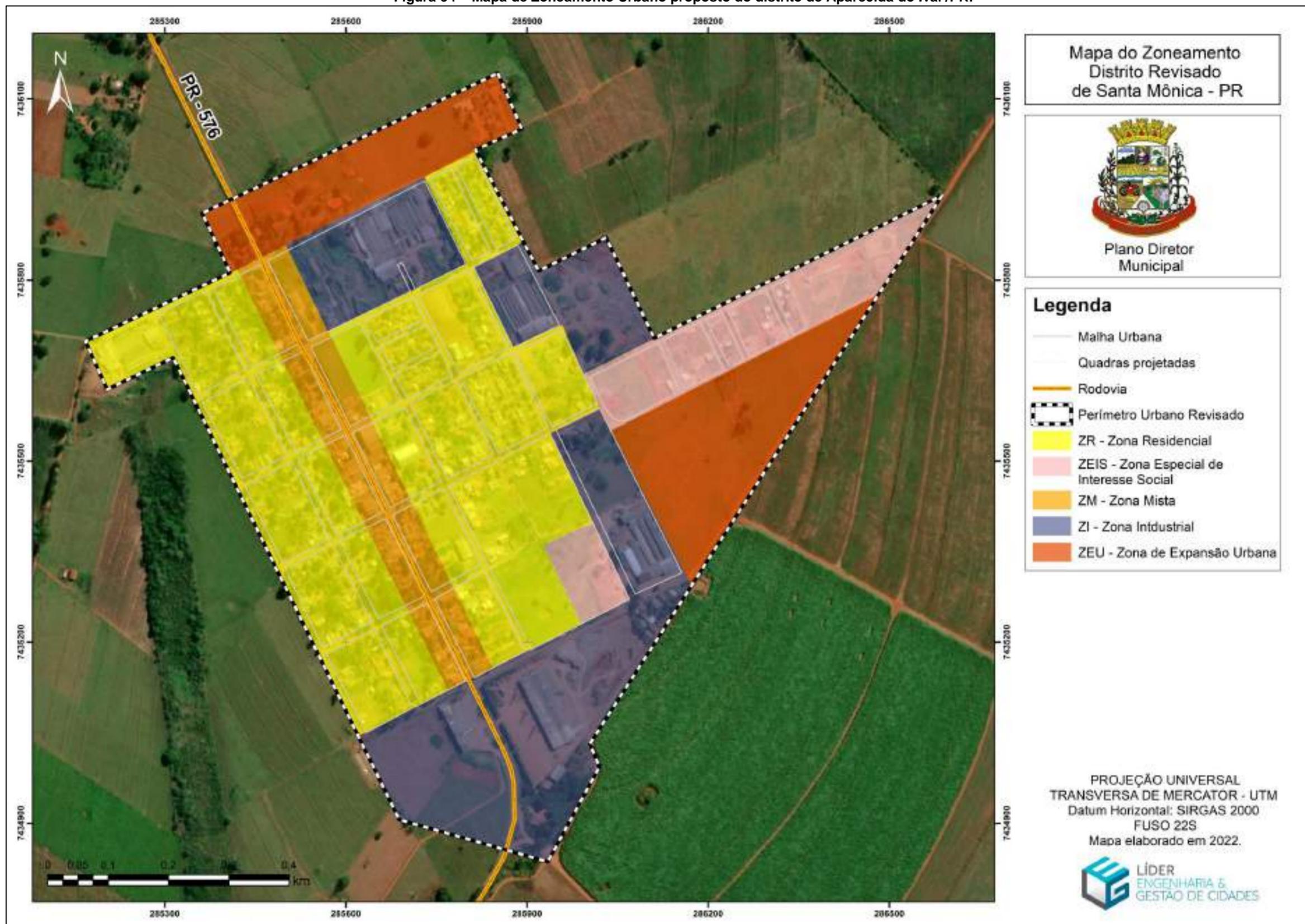
Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 93 – Mapa de Zoneamento Urbano proposto de Santa Mônica/PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 94 – Mapa de Zoneamento Urbano proposto do distrito de Aparecida do Ivaí /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



## 21.4. SISTEMA VIÁRIO

A classificação e hierarquização das vias do sistema viário determina as dimensões mínimas das mesmas, das faixas de domínio e projeta as novas vias para os futuros loteamentos e seus padrões, de forma a manter a continuidade do sistema viário e suas dimensões.

Portanto, a seguir há uma análise do sistema viário atual e propostas de revisão do mesmo, apresentando novo dimensionamento para as vias e caracterizando corretamente de acordo com o tipo de fluxo e uso da via.

As vias são classificadas segundo sua natureza da sua circulação e do zoneamento do uso do solo, como apresentando a seguir:

### 21.4.1. Rodovias de Ligação Regional (Rurais)

Compreendendo aquelas de responsabilidade da União ou do Estado, com a função de interligação com os municípios ou estados vizinhos.

### 21.4.2. Vias de Estruturação Municipal

São as que, no interior do Município, estruturam o sistema de orientação dos principais fluxos de carga com a função de interligação das diversas partes do território, dividindo-se em primárias e secundárias, conforme sua importância no acesso a outros municípios e distritos.

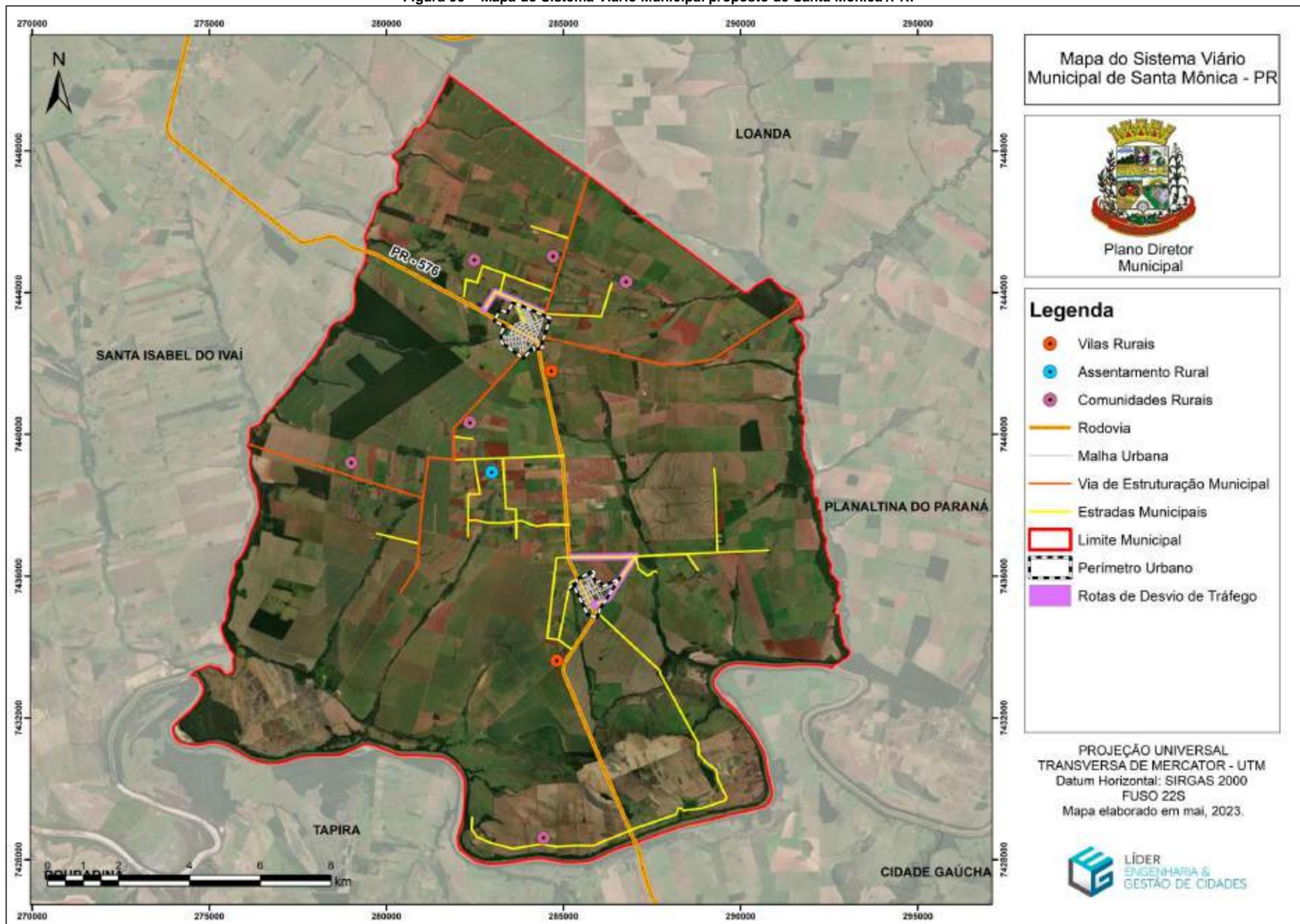
### 21.4.3. Estradas Municipais

São as demais estradas que compõem o sistema viário rural e tem a função de levar o tráfego de veículos das propriedades rurais até as vias de integração.

### 21.4.4. Rota de desvio de Tráfego

São rotas de desvio de tráfego o esquema de circulação que transfere parte ou todo o fluxo de uma via para outras, estabelecendo-se um novo itinerário.

Figura 95 – Mapa do Sistema Viário Municipal proposto de Santa Mônica /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



#### 21.4.5. Via Arterial

Via que deve receber destaque, em termos de tratamento da paisagem urbana – mobiliário urbano, iluminação pública, arborização, sinalização, em função de que concentra as edificações de maior importância da cidade, também tem como função possibilitar o acesso à cidade e fazer a ligação de seus extremos. Essas vias desempenham a função do eixo principal de ligação no sítio urbano, e desenvolvem tráfego contínuo devido ao tipo de uso predominantemente comercial e de serviços ao longo dos trechos principais das avenidas.

#### 21.4.6. Via Coletora

Via cuja função é coletar e distribuir o tráfego local e de passagem, fazendo a ligação entre bairros, formando um sistema interligado na malha urbana.

#### 21.4.7. Via Local

Via cuja função é coletar e distribuir o tráfego local e de passagem, fazendo a ligação entre bairros, formando um sistema interligado na malha urbana;

O dimensionamento dessas vias é detalha ainda na Lei do Sistema Viário. São dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos:

- Pista de rolamento para veículos;
- Pista de estacionamento para veículos;
- Ciclovia com, no mínimo, 1,50 metros; e
- Passeio para pedestres.

Nas tabelas a seguir são apresentadas as classificações das vias com seus dimensionamentos.



Tabela 82 – Classificação e dimensionamento das vias Rurais de Santa Mônica – PR.

<b>Categorias das vias</b>	<b>Seção normal da via (m)</b>	<b>Pista de rolamento (m)</b>	<b>Faixas de manutenção/ Faixa não edificável (m)</b>	<b>Inclinação mínima <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Rampa máxima (%)</b>
<b>Vias Regionais</b>	<b>Parâmetros definidos pelo DER – PR*</b>				
<b>Vias Rurais</b>	<b>15,00</b>	<b>Mínimo 9,00</b>	<b>(E) 3,00 (D) 3,00</b>	<b>0,5</b>	<b>20</b>

(1) Da seção transversal tipo.

(D) Direita.

(E) Esquerda.

\*Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná

Fonte: Plano Diretor Municipal de Santa Mônica, 2010.



Tabela 83 – Classificação e dimensionamento das vias Urbanas de Santa Mônica – PR.

<b>Categorias das vias</b>	<b>Seção normal da via (m)</b>	<b>Pista de rolamento (m)</b>	<b>Faixas de estacionamento (m)</b>	<b>Faixa de manutenção</b>	<b>Calçadas (m)</b>	<b>Canteiro central (m)</b>	<b>Inclinação mínima <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>Rampa máxima <sup>(2)</sup> (%)</b>
<b>Arterial</b>	19,30	(E) 4,00 (D) 4,00	(E) 2,25 (D) 2,25	-	(E) 2,50 (D) 2,50	1,80 <sup>3</sup>	0,5	25
<b>Coletora</b>	12,50	3,50	(E) 2,00 (D) 2,00	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	25
<b>Local</b>	11,50	3,00	(E) 3,00	-	(E) 2,50 (D) 2,50	-	0,5	25

(1) Da seção transversal tipo.

(2) Rampas aceitáveis em trecho de via cujo comprimento não exceda 150 m (cento e cinquenta metros).

(3) Caso não haja canteiro central, a via Arterial ficará com 21,00 m de caixa de via.

(D) Direita.

(E) Esquerda.

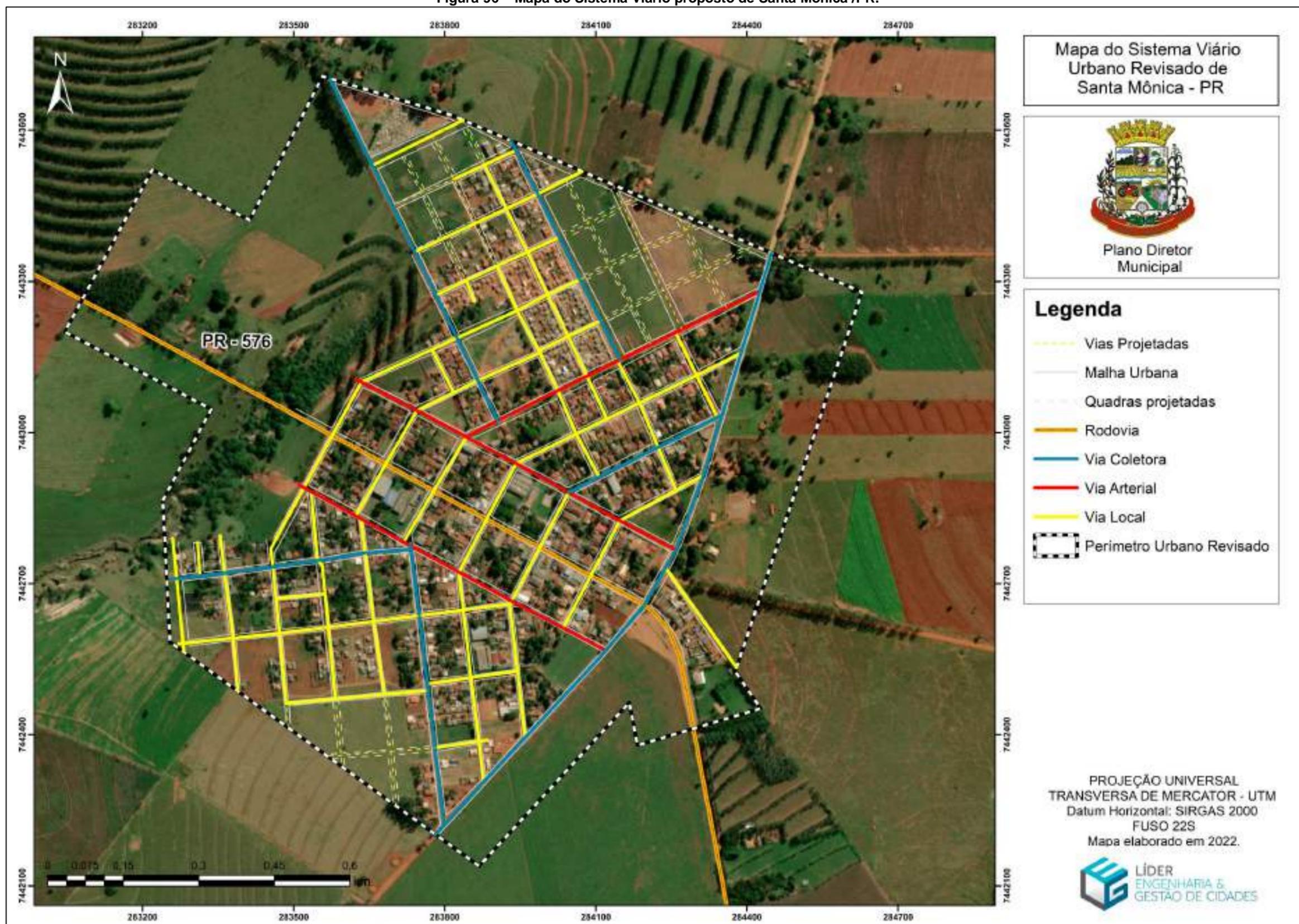
\*Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná

Fonte: Plano Diretor Municipal de Santa Mônica, 2010.



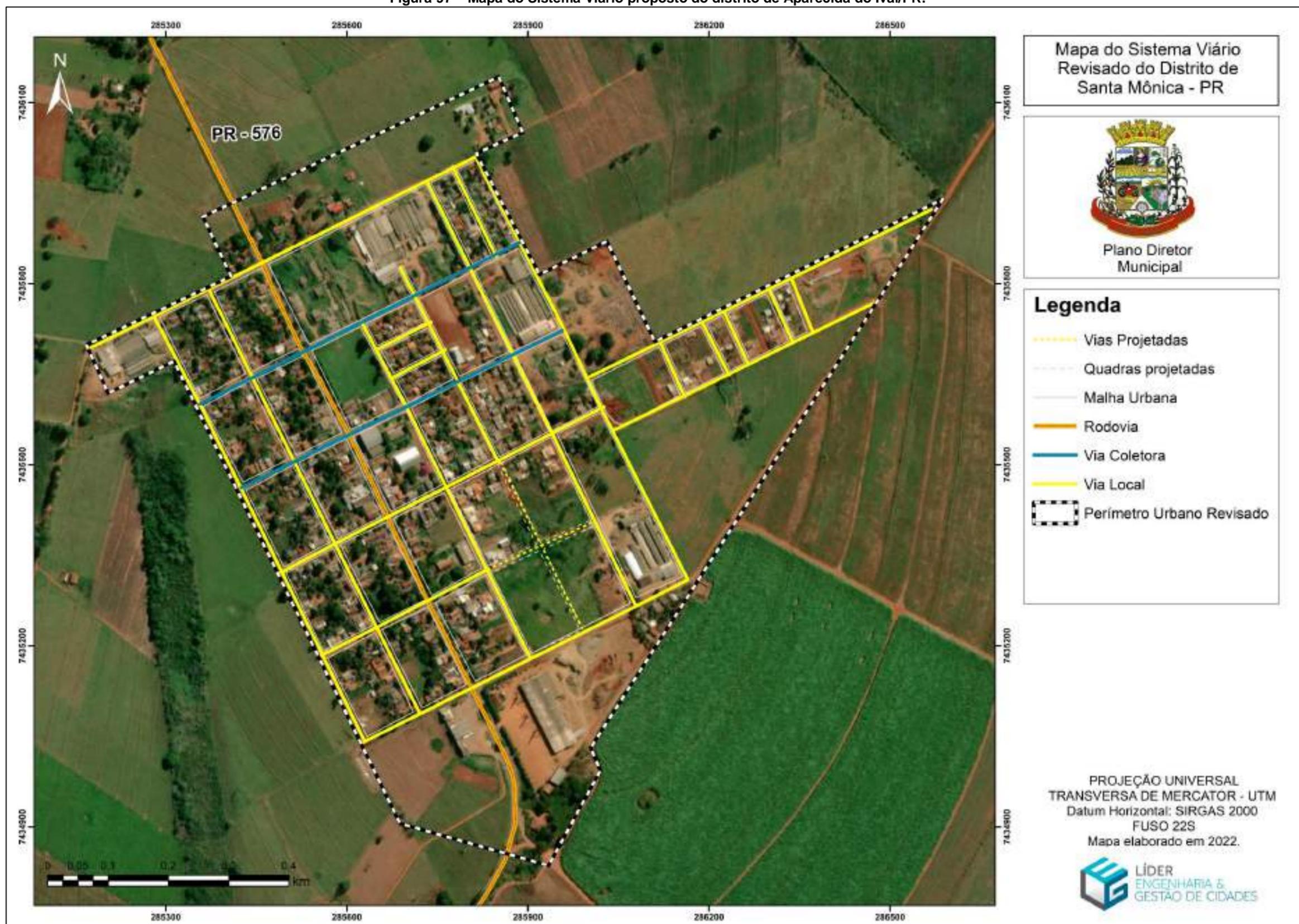
Nos mapas a seguir estão especializadas as propostas para a Hierarquia Viária do Município, da Sede Municipal e do Distrito de Aparecida do Ivaí. Nele ainda estão demarcadas algumas vias que estão sob jurisdição do Estado do Paraná, sendo a rodovia PR-576, que atravessa o Município no sentido Norte – Sul. Além delas, qualquer outra via que permeiam o Perímetro Urbano do Município e estão nessa mesma situação deverão ser estudadas para possível municipalização.

Figura 96 – Mapa do Sistema Viário proposto de Santa Mônica /PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

Figura 97 – Mapa do Sistema Viário proposto do distrito de Aparecida do Ivaí/PR.



Fonte: Elaborado pela Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.



## **22. PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL**

O presente tópico tem como objetivo definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Desta forma, tais propostas devem ser pautadas segundo os princípios e objetivos gerais da Política de Desenvolvimento Municipal, que são:

- A função social da cidade e da propriedade;
- Justiça social e redução das desigualdades sociais;
- Preservação e recuperação do ambiente natural;
- Sustentabilidade;
- Gestão democrática e participativa.

A Política de Desenvolvimento Municipal baseia-se nos princípios gerais definidos na constituição federal como também ao Estatuto da Cidade sendo neste Plano Diretor Municipal composta de cinco vertentes:

- Proteção e Preservação Ambiental;
- Serviços Públicos, Infraestrutura e Saneamento Ambiental;
- Desenvolvimento Socioeconômico;
- Desenvolvimento Institucional e Gestão Democrática;
- Desenvolvimento e Ordenamento Físico-territorial.

### **22.1. PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

O meio ambiente é um elemento fundamental do sistema do planejamento e desenvolvimento sustentável do Município, inclusive da área rural. A garantia do direito de cidades sustentáveis faz referência à formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 21 e Agenda 2030.

Portanto, serão trabalhados a seguir diretrizes e propostas que envolvem a temática e que posteriormente serão trabalhadas no Plano de Ação e Investimentos, objeto da próxima etapa.



### 22.1.1. Diretrizes Meio Ambiente

- Gestão do município na conservação, preservação, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, entendido como bem de uso comum;
- Promoção de estímulos, incentivos e formas de compensação às atividades destinadas a manter o equilíbrio ecológico;
- Promover estratégias para solucionar os problemas das árvores existentes que destroem as calçadas e tubulações;
- Estimular a adoção cultural de hábitos, costumes e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente, por meio do fortalecimento da educação ambiental municipal;
- Proteger os patrimônios históricos, paisagísticos, artísticos, arqueológicos, geológicos, ecológicos e científicos, no âmbito de sua competência;
- Promover a integração regional na gestão dos recursos naturais;
- Garantir segurança por meio de patrulhamento rural e ambiental;
- Promover a retirada de árvores proibidas que destroem calçadas e tubulações;
- Realizar o cadastramento da fauna e flora municipal;
- Conscientizar a população da importância do tratamento adequado do esgoto.

### 22.1.2. Propostas

- Solucionar e traçar objetivos para a proteção das áreas a serem recuperadas;
- Solucionar problemas relacionados ao assoreamento dos rios;
- Adotar práticas que solucione os problemas relacionados as áreas com processos erosivos;
- Criar subsídios para a arborização adequada das calçadas para melhorar a qualidade de vida do pedestre;



- Criar elaborar e executar o cadastramento de fauna e flora do município;
- Promover fiscalização de áreas com grandes números de árvores em situação de risco;
- Promover a fiscalização rural e ambiental;
- Promover a elaboração e execução da recuperação de áreas degradadas;
- Desenvolver estratégias para solucionar problemas de árvores que destroem calçadas e tubulações;
- Implantar a disposição regular dos resíduos sólidos urbanos;
- Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral.

## **22.2. SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA**

Considerando a área de proteção e preservação ambiental, sabe-se que a infraestrutura urbana interfere diretamente na qualidade de vida das pessoas e no meio ambiente. A falta de infraestrutura, de pavimentação e esgotamento sanitário em diversos bairros são fatores que potencializam a degradação ambiental.

Sendo assim, serão trabalhados a seguir diretrizes e propostas que envolvem a temática e que posteriormente serão trabalhadas no Plano de Ação e Investimentos, objeto da próxima etapa.

### **22.2.1. Diretrizes**

- Aprimorar a gestão e o planejamento, garantindo o bom funcionamento e atendimento do saneamento básico, através de uma política sustentável;
- Garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário para que seja possível atender toda a população;
- Incentivar e apoiar a formação de cooperativas que atuem de forma complementar e integradas, nas diferentes etapas dos processos do sistema de limpeza urbana;



- Melhorar a coleta e destinação final e/ou reaproveitamento dos resíduos sólidos;
- Garantir acessibilidade e mobilidade nas áreas urbanas e rurais, promovendo a pavimentação, readequação e manutenção adequada, em especial nos novos loteamentos;
- Promover a recuperação paisagística do cenário urbano;
- Assegurar o fornecimento de energia elétrica e a adequada iluminação dos logradouros públicos;
- Promover a manutenção constante das vias urbanas e rurais do Município;

#### 22.2.2. Propostas

- Garantir que os novos loteamentos tenham iluminação de LED, sinalização de faixa de pedestres e placas;
- Garantir a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário para que seja possível atender toda a população;
- Conceder incentivos para estimular a execução e conservação dos passeios (elaboração de modelo padrão);
- Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico nas comunidades rurais;
- Promover ações de manutenção constantes em todas as vias de Santa Mônica;
- Assegurar o fornecimento de água na área urbana e rural;
- Promover iluminação na área rural;
- Promover a troca da iluminação pública existente por iluminação de LED;
- Promover a execução de calçadas com acessibilidade nas vias públicas;
- Exigir que nos novos loteamentos sejam colocados pavimentação asfáltica ou piso intertravado;



- Realizar manutenção na pavimentação das vias urbanas do Município e pavimentar as vias em leito natural.

### **22.3. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

O Desenvolvimento Socioeconômico do Município depende de algumas ações e atitudes que venham ao encontro com os anseios da comunidade no sentido de propiciar aos mesmos um padrão de vida melhor, mais digno e acima de tudo mais humano. Desta forma, as diretrizes e propostas nesta vertente contemplam as áreas do serviço público como educação, saúde, assistência social, organização econômica no Município, entre outras.

Essas diretrizes e propostas que envolvem a temática serão discorridas a seguir e posteriormente serão trabalhadas no Plano de Ação e Investimentos, objeto da próxima etapa.

#### **22.3.1. Diretrizes para o Desenvolvimento Econômico**

- Incrementar o uso da informação e do conhecimento, incentivando e possibilitando a inovação tecnológica;
- Ampliar a atuação do governo local na área de atração de empreendimentos e captação de novos investimentos;
- Compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental;
- Promover a melhoria da qualificação profissional da população;
- Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade da agricultura rural, tornando-a mais diversificada, rentável e competitiva;
- Apoiar e incentivar os pequenos e médios produtores;
- Promover o fortalecimento do setor de comércio e serviços com o objetivo de incrementar a geração de emprego e renda;
- Fomentar o setor turístico, compatibilizando os eventos e iniciativas turísticas com as potencialidades culturais, educacionais e naturais do Município;
- Promover investimento no setor industrial;



- Oportunizar acesso a incentivos do governo e empréstimos em instituições financeiras para pequenos e médios produtores, bem como agricultores assentados.

#### 22.3.2. Propostas para o Desenvolvimento econômico

- Criar programa de apoio à diversificação da produção agropecuária;
- Desenvolver estudos de culturas agrícolas alternativas e incentivo para expansão destas através de parcerias público-privadas;
- Incentivar e subsidiar a feira do pequeno produtor rural;
- Realizar o cadastramento dos produtores rurais;
- Promover a cultura empreendedora municipal, através de campanhas;
- Promover a qualificação da mão de obra local;
- Promover a profissionalização de adolescentes e jovens aprendizes;
- Promover projetos de incentivos fiscais para implantação de novas indústrias;
- Investir em equipamentos e meios de alavancar o turismo;
- Garantir que as estradas estejam em boas condições de uso a fim de facilitar o transporte de mercadorias, alavancando o setor agropecuário e comercial;
- Realizar a regularização fundiária de pequenos agricultores.

#### 22.3.3. Diretrizes para a Educação

- Promover e apoiar iniciativas e programas para erradicação do analfabetismo e para elevação do nível escolar da população;
- Estimular e garantir a permanência do aluno na escola, oferecendo-lhe infraestrutura física, equipamentos, recursos materiais básicos necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino e ao pleno atendimento da população;
- Estimular o ensino pré-profissionalizante e profissionalizante nas áreas de vocação do Município;



- Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de educação, assim como infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do setor;
- Oportunizar a educação infantil e o ensino fundamental, mesmo para os que a ele não tiveram acesso na idade própria e para as crianças, jovens e adultos portadores de deficiência, garantindo a todos o direito ao conhecimento;
- Adequar o sistema de transporte escolar e universitário, garantindo o acesso da população ao estudo fundamental, médio e universitário;
- Estimular a ampliação de escolas no município para melhor abranger e atender a demanda populacional;
- Intensificar no Município a política de melhoria de recursos humanos em educação;
- Incentivar a implantação de escolas de todos os níveis em áreas com defasagem dessas instituições;

#### 22.3.4. Propostas para a Educação

- Implantar o ensino de informática nas escolas municipais;
- Implantar programa de incentivo ao hábito da leitura nas redes de ensino do município;
- Aumentar o quadro profissional na área da educação para se obter a relação aluno/professor adequada conforme o Ministério da Educação;
- Promover campanhas de incentivo à participação dos alunos e dos pais na vida escolar, de maneira a incentivar a melhor disciplina dos alunos dentro das escolas;
- Desenvolver e implementar meios de acesso à Tecnologia da Informação (Inclusão Digital) para a população;
- Implementar o programa de combate ao analfabetismo e fomento a educação de jovens e adultos em parceria com a sociedade civil;
- Implementar o programa família na escola;



- Promover ampliação de salas para atender a demanda do município;
- Promover estratégias para solucionar problemas estruturais nos prédios das escolas;
- Garantir a gestão de recursos e equipamentos de qualidade na manutenção da educação básica e infantil do município, atividades esportivas e culturais;
- Promover a adaptação dos equipamentos para atender aos portadores de necessidades especiais;
- Promover a manutenção constante da escola de educação especial – APAE;
- Promover a manutenção geral dos edifícios relacionados à educação;
- Promover a ampliação dos prédios escolares no município para atender a demanda populacional;
- Implementar oferta de Educação para Jovens e Adultos – EJA;
- Adquirir veículos adequados para atendimento do setor da Educação;
- Adquirir veículos adequados para transporte escolar municipal e intermunicipal.

#### 22.3.5. Diretrizes para Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Promover a manutenção constante dos equipamentos de turismo, cultura, esporte e lazer;
- Promover política adequada e assegurar instalações físicas apropriadas para o exercício das atividades do setor da Cultura;
- Estimular a formação, produção e difusão de áreas como artesanato, teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, vídeo, fotografia, entre outras;
- Realizar um mapeamento do patrimônio cultural e catalogá-los;
- Incentivar projetos de cultura juntamente ao sistema educacional;
- Ampliar e diversificar a oferta de espaços públicos de lazer/recreação/esporte através de um planejamento que contemple o



levantamento de todos os espaços possíveis de utilização para o esporte e o lazer, a fim de dimensionar e orientar a instalação dos equipamentos necessários para atender à demanda existente no Município;

- Dar ao esporte e ao lazer dimensão educativa, com implementação de pedagogia que promova nas pessoas o espírito comunitário e o sentimento de solidariedade, contribuindo para diminuir ou mesmo eliminar a postura discriminatória da sociedade;
- Ampliar a oferta de áreas verdes públicas qualificadas;
- Promover a acessibilidade universal nos equipamentos públicos de turismo, cultura, esporte e lazer.

#### 22.3.6. Propostas para Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

- Investir no setor hoteleiro do Município;
- Promover a implantação de uma agência turística e uma central de informações;
- Promover investimentos no setor de esportes, realizando reformas e reparos sempre que necessário;
- Implantar projetos e atividades esportivas na área rural;
- Realizar o mapeamento do patrimônio cultura existente;
- Reformar o edifício da Biblioteca Municipal, salientando a implantação de mais banheiros e a acessibilidade;
- Valorizar a cultura como estratégia de desenvolvimento humano, social e econômico como fonte de geração e distribuição de renda;
- Resgatar a memória cultural da comunidade local através da reforma de locais já existentes para fortalecer a preservação do senso de pertencimento;
- Ampliar a oferta de lazer para a comunidade local;
- Promover a manutenção constante das estruturas de esporte e lazer do município;
- Incentivar a participação pública e privada no financiamento de ações culturais;



- Investir em espaços culturais, públicos existentes e a serem criados, dotando-os de infraestrutura, acessibilidade e articulação com outras unidades;
- Manifestações coletivas tais como festas tradicionais, rituais e simples pontos de referência da população também caracterizam patrimônio a ser preservado;
- Incentivar a criação ou manutenção de atividades de turismo receptivo local;
- Melhorar e incentivar melhorias de estrutura de atendimento aos usuários portadores de necessidades especiais nos principais atrativos locais;
- Desenvolver plano de marketing turístico para o município, desenvolvendo ações estratégicas voltadas para o desenvolvimento do turismo local;
- Buscar e incentivar rotineiramente cursos de capacitação com vistas à melhoria do acolhimento ao turista, para os diversos setores da cadeia produtiva do turismo (bares, restaurantes, rede hoteleira, agências, entre outros), junto às instituições do sistema.

#### 22.3.7. Diretrizes para a Saúde

- Implementar medidas de planejamento e orçamento de interesse do setor de saúde;
- Adequar os edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades, realizando reformas;
- Investir nos recursos humanos;
- Direcionar a oferta de serviços e equipamentos à problemática e às necessidades específicas do Município;
- Aumentar a quantidade de médicos para que aumente a qualidade de saúde do município e cumpra a meta imposta por entidades nacionais e mundiais no que diz respeito a quantidade de médicos, enfermeiros e leitos por habitantes;



- Garantir que as unidades de atendimento à saúde do Município estejam sempre bem equipadas para atendimento da população;
- Promover manutenção constante nos equipamentos de saúde do Município.
- Promover a manutenção constante dos edifícios públicos do setor às suas variadas necessidades e demandas futuras;
- Promover o melhoramento no atendimento à Saúde no Município bem como no Atendimento Básico à Saúde;
- Promover a manutenção das condições de saúde através do entrosamento das várias políticas sociais no Município;
- Promover melhorias e a manutenção da gestão, do acesso e da qualidade das ações, dos serviços e da informação de saúde.

#### 22.3.8. Propostas para a Saúde

- Ampliar o número de médicos para melhor atender a demanda populacional;
- Realizar a contratação de médicos especializados principalmente na área pediátrica e psiquiátrica;
- Adquirir veículos adequados para atendimento da área da saúde;
- Implementar programas municipais de diversas áreas da saúde, de maneira a garantir alternativas de tratamentos e conscientização de como agir com a própria saúde;
- Buscar implantar programas de média e alta complexidade;
- Reforma/ampliação das unidades de saúde, a fim de ampliar o número de leitos para atender a demanda do Município;
- Ampliar a quantidade de edificações do setor da saúde no Município;
- Adquirir recursos financeiros para manutenção dos prédios públicos;
- Promover a manutenção constante dos equipamentos da saúde existentes no município;
- Investir na ampliação dos equipamentos da saúde (edificações) para atender a demanda futura;



- Promover a formação, capacitação e ampliação dos recursos humanos da rede de saúde do Município;
- Fortalecer e investir na gestão orçamentária, administrativa e financeira exercida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Criar plano de gestão individualizado para as unidades de saúde existentes no Município;
- Ampliar as ações para as pessoas portadoras de deficiência nos diferentes níveis de atenção à saúde, visando a melhoria da qualidade de vida;
- Promover a melhoria e aumento da frota de veículos para transporte de pacientes.

#### 22.3.9. Diretrizes para a Assistência Social e direitos humanos

- Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações, realizando palestras, capacitações e encontro com as famílias;
- Atender a população em situação de vulnerabilidade e risco;
- Aprimorar gestão e planejamento, garantindo as políticas públicas de assistência social e envolver a população através de organizações;
- Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social;
- Assegurar instalações físicas e equipamentos apropriados e necessários para o exercício das atividades da assistência social, com salão adequado e com infraestrutura para terceira idade, bem como para as oficinas desenvolvidas pelo serviço de fortalecimento de vínculos;
- Prover recursos e atenção, garantindo a proteção social básica e especial, bem como a inclusão da população no circuito dos direitos da cidadania;



- Promover a manutenção na atuação preventiva aos processos de exclusão social;
- Garantir o direito à cidade, como direito humano fundamental e difuso, a partir de uma política territorial que permita o acesso aos bens, serviços e espaços de convivência e integração para toda a população, sem distinção de classe econômica e social, de forma a impedir que o espaço geográfico seja reprodutor da desigualdade.

#### 22.3.10. Propostas para a Assistência Social e direitos humanos

- Garantir o atendimento à demanda futura em todos os programas de Assistência Social do município;
- Garantir a ampliação do quadro de funcionários;
- Promover reformas e reparos nas estruturas dos edifícios referentes a infraestrutura, voltados a acessibilidade;
- Promover a capacitação adequada dos profissionais;
- Promover incentivo à programas a grupos prioritários como, idoso, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência;
- Criar estratégia para o fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, dentre outras formas participativas e do controle da sociedade civil vinculados à Promoção Social;
- Garantir capacitação dos funcionários à nível municipal;
- Garantir que as normas de construção de imóveis e de novos loteamentos, atendam às necessidades relacionadas à segurança e acessibilidade de crianças, pessoas idosas e com deficiências físicas e outras patologias que requerem cuidados especiais.

#### 22.3.11. Diretrizes para Habitação



- Criar/reservar estoques de áreas urbanas para implantação de programas habitacionais de interesse social respeitando Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) demarcadas na Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Conscientizar a população sobre quais são as áreas adequadas ou não para construção de edificações;
- Promover a toda população, moradia digna, ou seja, com qualidade construtiva, com custo justo, provida de infraestrutura, com acesso à fonte de trabalho e aos serviços públicos básicos de educação, saúde, cultura e segurança.

#### 22.3.12. Propostas para Habitação

- Facilitar e promover a ocupação dos vazios urbanos existentes nas áreas consolidadas da área urbana;
- Demarcar as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS e priorizar esse tipo de ocupação;
- Promover incentivos para investimentos de Habitação de Interesse Social ou Habitação de Mercado Popular;
- Promover a melhoria na infraestrutura e sistemas do Departamento de Habitação, bem como ampliar a rede de comunicação entre o setor e a Secretaria de Planejamento;
- Fiscalizar imóveis para garantir a ausência de ocupação irregular.

#### 22.3.13. Diretrizes para Segurança Pública e Defesa Civil

- Implementar política de descentralização e participação comunitária no sistema de segurança pública;
- Desenvolver ações visando à alteração dos fatores geradores de insegurança e violência;
- Garantir condições adequadas de segurança e proteção ao cidadão e ao patrimônio público e privado;



- Promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem, de maneira funcional, eficiente e integrada entre os órgãos agentes;
- Promover fiscalização em áreas onde ocorrem pesca ilegal;
- Implementar plano de ação de caráter defensivo, contemplando medidas preventivas e recuperativas;
- Promover gestões junto ao Governo do Estado, no sentido de obter equipamentos e efetivo policial compatível com as necessidades do Município.

#### 22.3.14. Propostas para Segurança Pública e Defesa Civil

- Aumentar o efetivo policial para suprir a demanda urbana e rural;
- Garantir segurança por meio de patrulhamento constante para diminuir as ocorrências por tráfico de drogas, trânsito, furtos e perturbação na área urbana e rural;
- Promover a instalação de câmeras de segurança na área urbana;
- Implantar serviços do corpo de bombeiros para o próprio Município;
- Realizar cadastramento das áreas de risco;
- Garantir a fiscalização de pesca ilegal no município;
- Melhorar a definição das atribuições delegadas à Fiscalização de Posturas pelas Secretarias de Planejamento e de Segurança Pública.

#### 22.3.15. Diretrizes para Serviços Funerários e Cemitérios

- Promover melhorias e ampliações nos equipamentos de serviços funerários municipais;
- Promover a segurança pública e de patrimônio nos cemitérios da cidade;
- Reavaliar e aperfeiçoar os instrumentos legais referentes aos procedimentos e serviços de sepultamento.



#### 22.3.16. Propostas para Serviços Funerários e Cemitérios

- Promover a manutenção constante do cemitério a fim de sempre atender a demanda do município;
- Estudos para aquisição de nova área para implantação do cemitério a fim de atender a demanda municipal;
- Criação de um sistema de monitoramento contínuo interligado com a Guarda Municipal.

### 22.4. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Com o objetivo de acompanhar e implementar as diretrizes e Propostas elencadas no Plano Diretor faz-se necessária a organização das instituições governamentais que promovam o desenvolvimento institucional, fomentada pelos instrumentos de democratização da gestão urbana, baseados nos princípios fundamentais da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade.

Portanto, serão trabalhados a seguir diretrizes e propostas que envolvem a temática e que posteriormente serão trabalhadas no Plano de Ação e Investimentos, objeto da próxima etapa.

#### 22.4.1. Diretrizes

- Incentivar e fortalecer a participação popular;
- Promover a modernização administrativa e institucional;
- Garantir o treinamento, reciclagem e a melhoria da qualidade e da produtividade do seu quadro técnico;
- Readequar o sistema de informação e de Planejamento;
- Readequar as atribuições de cargos e secretarias.

#### 22.4.2. Propostas:

- Promover sempre a renovação do mandato do Conselho de Desenvolvimento Municipal;



- Fortalecer política de recursos humanos para os servidores municipais;
- Promover capacitação permanente dos servidores municipais;
- Promover a fiscalização da implantação do Plano Diretor Municipal;
- Ampliar a rede de dados/internet e interligação de setores;
- Ampliar a participação dos conselhos municipais na gestão municipal.

## **22.5. DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO FÍSICO TERRITORIAL**

O Desenvolvimento e Ordenamento Físico Territorial dependem do instrumento de indução territorial e ordenação do Município, levando em conta a distribuição atual dos usos do solo, as densidades demográficas, a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários e o controle e a preservação do meio ambiente, considerando todas as regiões e suas características particulares para o processo de planejamento territorial. Sendo assim, cada região ou área possui uma diretriz dentro do planejamento territorial, definidas através do:

- Macrozoneamento Municipal;
- Perímetro Urbano;
- Sistema Viário.

As diretrizes para o planejamento territorial, foram abordadas anteriormente neste documento, sendo assim, serão trabalhados a seguir demais diretrizes e propostas que envolvem a temática e que posteriormente serão trabalhadas também no Plano de Ação e Investimentos.

### **22.5.1. Diretrizes**

- Identificar diferentes realidades das regiões do Município, orientar o planejamento e a definição de políticas públicas, especialmente aquelas definidoras e/ou indutoras do processo de ocupação e/ou urbanização;



- Delimitar áreas urbanas garantindo o cumprimento da função social da propriedade;
- Garantir a estruturação e readequação do sistema viário municipal e das vias urbanas.

#### 22.5.2. Propostas:

- Implantar sistema de planejamento municipal que promova o desenvolvimento territorial de forma organizada e equilibrada;
- Manter e preservar as áreas verdes e as áreas de proteção ambiental, visando ao equilíbrio ambiental;
- Otimizar o aproveitamento das potencialidades territoriais do Município e da infraestrutura instalada;
- Aplicar instrumentos previstos no Estatuto da Cidade;
- Controlar a expansão e a ocupação urbana, buscando equilibrar a distribuição das atividades e otimizar a infraestrutura instalada;
- Hierarquizar as vias urbanas, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego de modo a promover segurança e conforto;
- Fiscalizar a construção de calçadas para que sejam construídas de acordo com a demanda e usando o desenho e traçado adequados, garantindo o bem-estar e circulação de toda a população de acordo com a NBR 9050.

## 23. INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

O presente tópico tem como objetivo definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros, como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes para o reordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.



## 23.1. INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL

São aqueles que possibilitam uma intervenção mais concreta e efetiva do poder público no desenvolvimento urbano da cidade, instrumentos estes instituídos pelo Estatuto da Cidade.

### 23.1.1. Outorga Onerosa do Direito de Construir

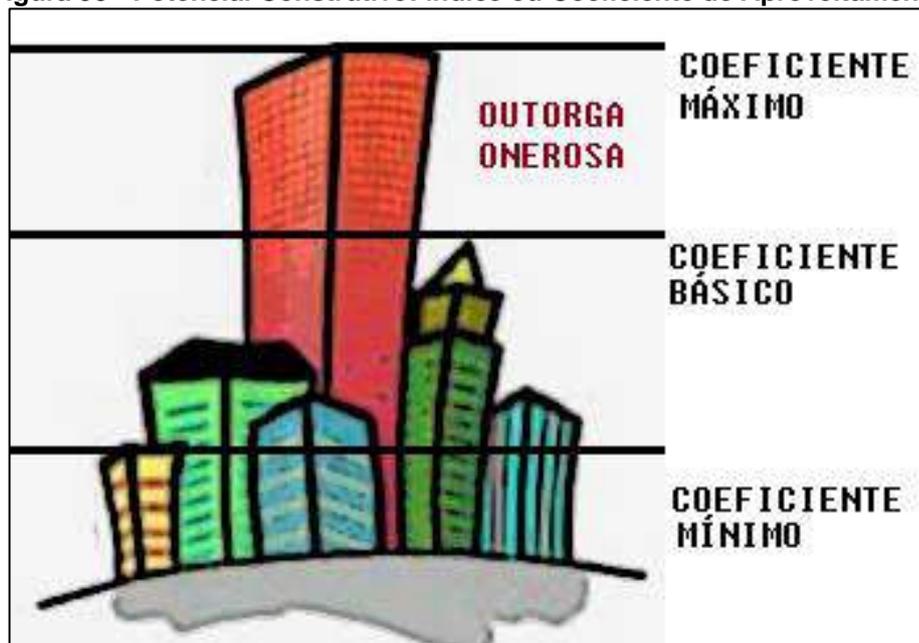
Permite ao proprietário de um terreno, mediante pagamento ao poder público, edificar acima do Coeficiente de Aproveitamento Básico até o limite do Coeficiente de Aproveitamento Máximo previsto para o zoneamento em que o terreno se insere. O exercício do direito de construir adicional, adquirido através da outorga onerosa do direito de construir, é estabelecido a partir do coeficiente de aproveitamento de cada Macrozona, Zona ou unidade territorial onde será utilizado, não podendo ultrapassar o coeficiente máximo determinado para a área em questão.

O direito de construir adicional passível de ser obtido mediante outorga onerosa será limitado:

- Nos lotes, pelo coeficiente de aproveitamento máximo definido para as respectivas Zonas, unidades, área de operação urbana consorciada ou área de projeto especial;
- Nas Macrozonas, parte delas ou unidades territoriais destas, nas áreas de operação urbana consorciada e nas áreas de projetos especiais, pelo estoque de direito de construir adicional.

A medida de outorga onerosa poderá ser empregada também nos casos de construções não passíveis de aprovação diante da legislação vigente, o assunto será analisado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Figura 98 - Potencial Construtivo: índice ou Coeficiente de Aproveitamento.



Fonte: Líder Engenharia e Gestão de Cidades, 2022.

### 23.1.2. Operações Urbanas Consorciadas

É o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público, com a participação de agentes públicos ou privados (proprietários, moradores, usuários, investidores), com o objetivo de viabilizar reurbanização, melhorias e valorização ambiental de algumas áreas da cidade, implantação de programas habitacionais e equipamentos públicos.

A lei específica que aprovar a operação consorciada deverá constar, no mínimo:

- Definição da área a ser atingida;
- Programa básico da ocupação da área;
- Programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- Finalidade da operação;
- Estudo prévio de impacto de vizinhança;
- Contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios;
- Forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.



### 23.1.3. Direito de Preempção

Confere ao poder público municipal, em determinadas situações, o direito de preferência para adquirir, mediante compra, um imóvel urbano que seja colocado à venda pelo proprietário.

O Direito de Preempção é exercido em áreas predefinidas quando o poder público necessita de áreas para regularização fundiária, execução de programas habitacionais de interesse social, ordenamento e direcionamento da expansão urbana, implantação e criação de equipamentos públicos de lazer e áreas verdes, criação de unidades de conservação ou proteção de áreas de interesse ambiental e proteção de áreas de interesse histórico ou paisagístico.

## 23.2. A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE

A propriedade urbana e rural cumpre sua função social quando atende, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- Suprimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social, o acesso universal aos direitos sociais e ao desenvolvimento econômico;
- Compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, com os equipamentos e os serviços públicos disponíveis;
- Compatibilidade do uso da propriedade com a conservação dos recursos naturais, assegurando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;
- Compatibilidade do uso da propriedade com a segurança, o bem-estar e a saúde de seus usuários.

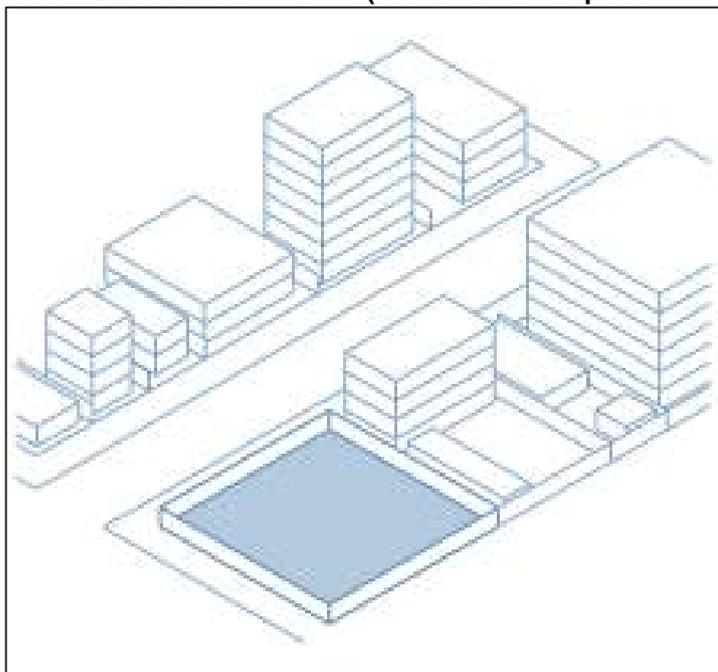
O Imóvel que não cumpre função social está sujeito à aplicação sucessiva de três instrumentos urbanísticos:

- I. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios;
- II. Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo;
- III. Desapropriação mediante pagamento em títulos da dívida pública.

### 23.2.1. Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios

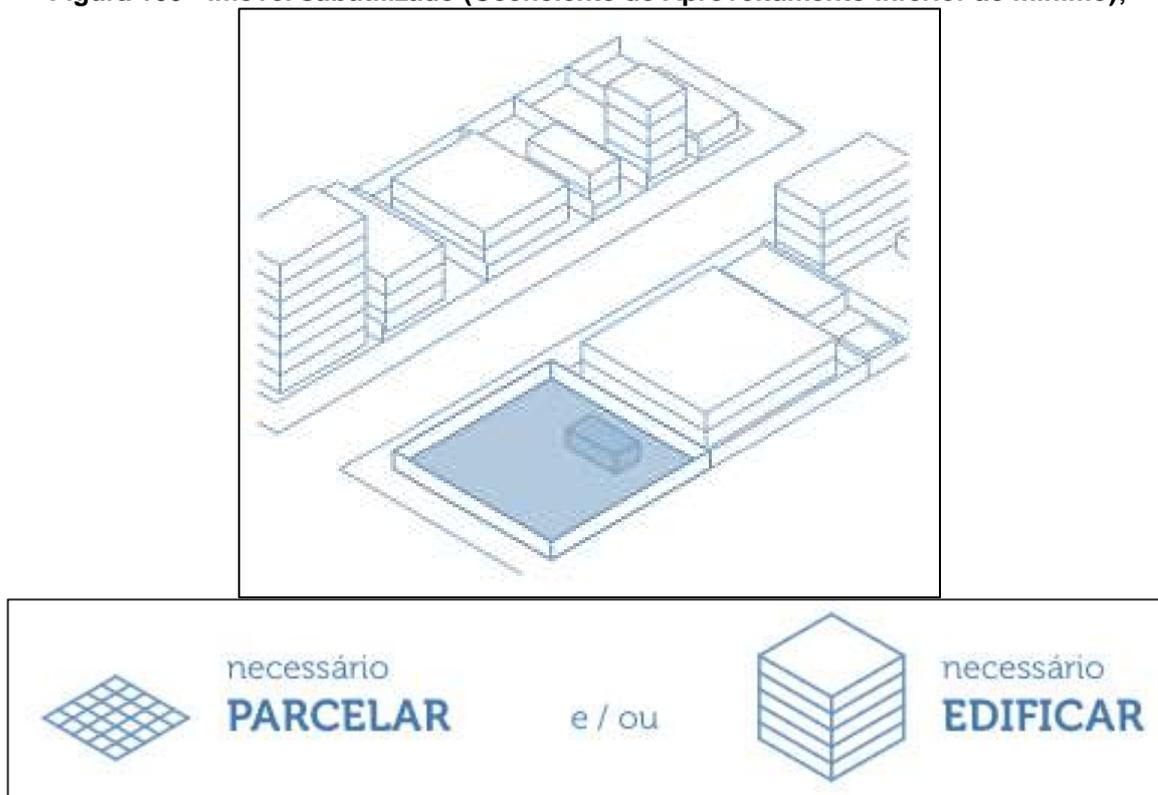
Confere ao poder público o poder de determinar condições e prazo para que ocorra o parcelamento, edificação e utilização de imóvel urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, visando ao cumprimento de sua função social.

**Figura 99 - Imóvel não edificado (Coeficiente de Aproveitamento):**



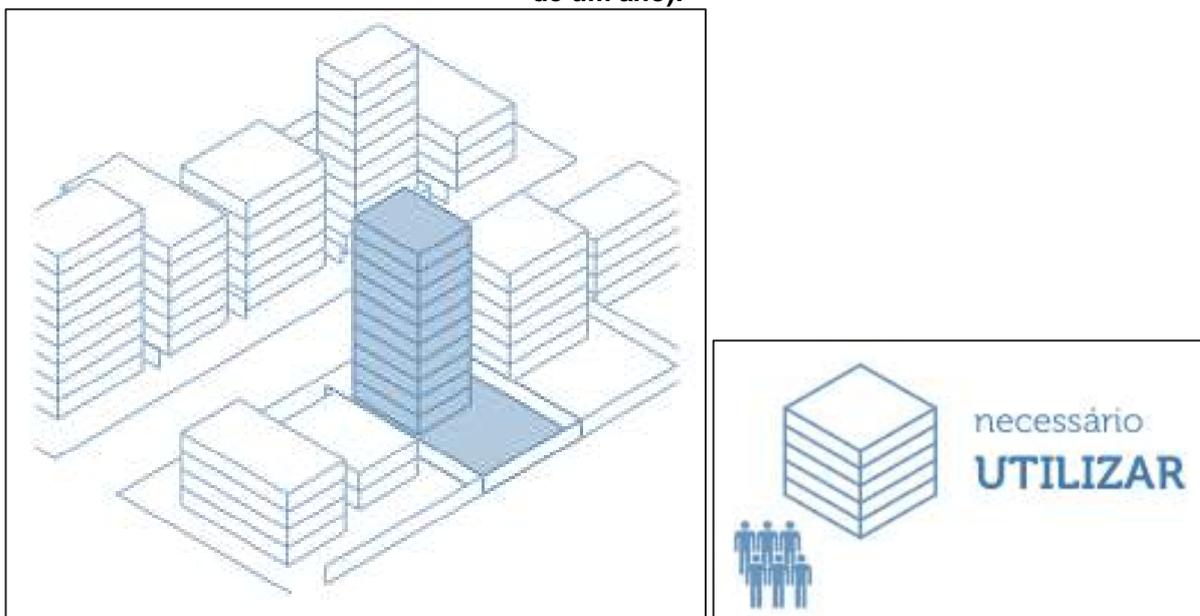
Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

**Figura 100 - Imóvel subutilizado (Coeficiente de Aproveitamento inferior ao mínimo);**



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

**Figura 101 - Imóvel não utilizado (no mínimo 60% de sua área construída desocupada há mais de um ano):**



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

Para induzir o uso dos imóveis ociosos, a prefeitura notificará os proprietários que terão os seguintes prazos para cumprir a função social da propriedade:

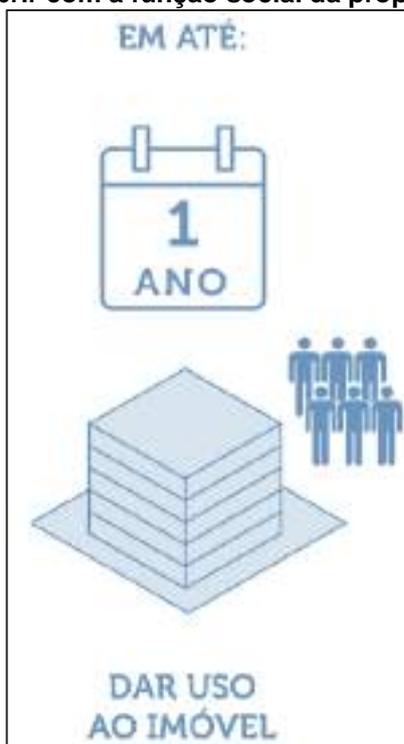
**Figura 102 - Para imóveis não edificadas ou subutilizados:**



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

Para imóveis não utilizados:

**Figura 103 – Prazo para cumprir com a função social da propriedade (imóvel não utilizado).**



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

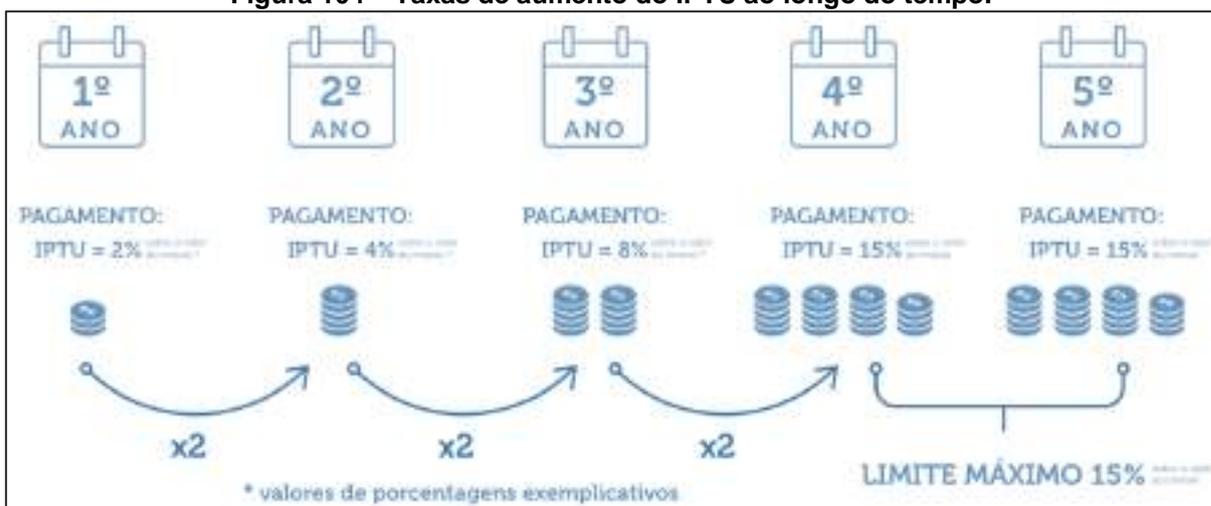


Caso o proprietário não cumpra com as obrigações e os prazos a prefeitura passará a aplicar o IPTU Progressivo no Tempo.

### 23.2.2. Imposto Predial Territorial Urbano Progressivo no Tempo

Enquanto o proprietário do imóvel não se adequar as obrigações para que seu imóvel cumpra a função social da propriedade o seu IPTU irá aumentar anualmente:

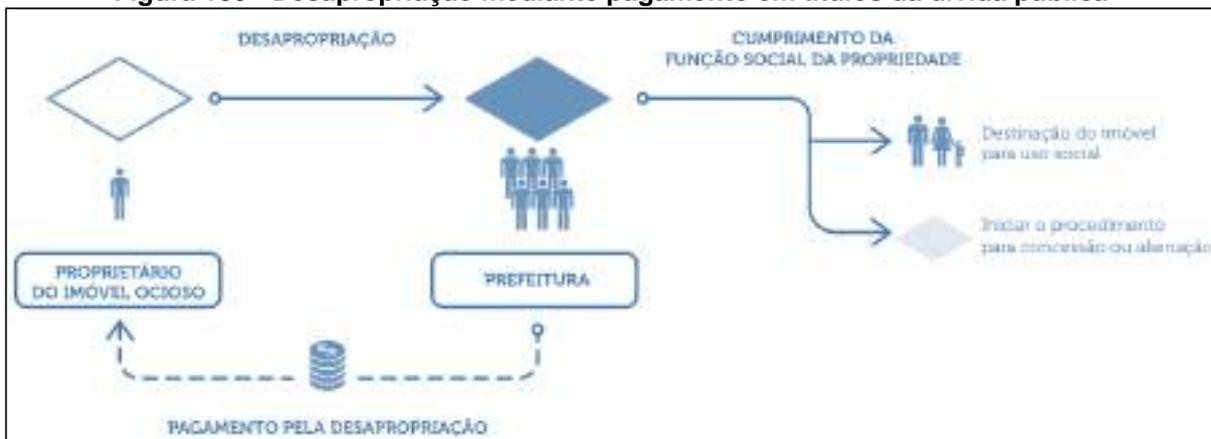
Figura 104 – Taxas de aumento do IPTU ao longo do tempo.



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

Caso o imóvel permaneça ocioso passados 5 anos de cobrança do IPTU Progressivo no Tempo a prefeitura poderá desapropriar o imóvel mediante pagamento em títulos de dívida pública.

Figura 105 - Desapropriação mediante pagamento em títulos da dívida pública

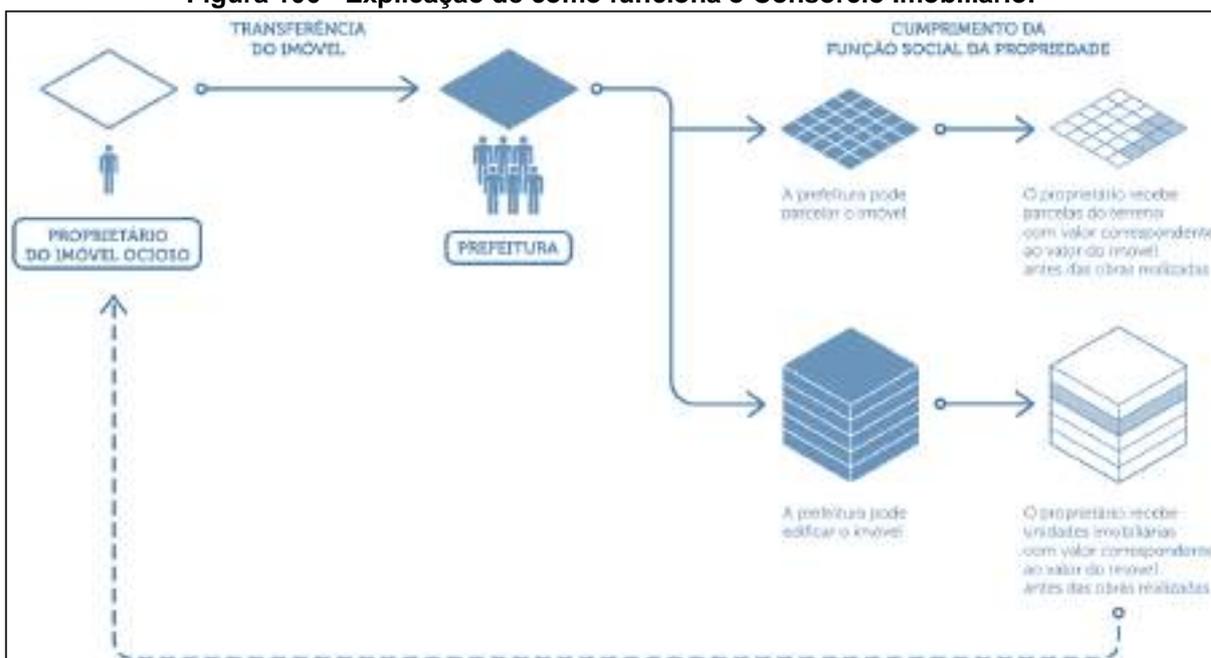


Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

A qualquer momento o proprietário do imóvel ocioso poderá propor à prefeitura uma parceria denominada Consórcio Imobiliário.

### 23.2.3. Consórcio Imobiliário

Figura 106 - Explicação de como funciona o Consórcio Imobiliário.



Fonte: Plano Diretor Estratégico de São Paulo, 2014.

### 23.2.4. Da regularização fundiária

A promoção da regularização urbanística e fundiária nos assentamentos e construções precárias no Município será apoiada em ações de qualificação ambiental



e urbana e de promoção social, podendo para tanto o Executivo Municipal aplicar os seguintes instrumentos:

- concessão do direito real de uso;
- concessão de uso especial para fins de moradia;
- assistência técnica urbanística, jurídica e social, em caráter gratuito para a hipótese de usucapião especial de imóvel urbano;
- desapropriação.

O Executivo Municipal, visando equacionar e agilizar a regularização fundiária deverá articular os diversos agentes envolvidos nesse processo, tais como os representantes do:

- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Cartórios de Registro;
- Governo Estadual;
- Grupos sociais envolvidos.

Atualmente o Município informou que não há problemas com regularização fundiária e ocupações irregulares, porém, esses instrumentos são de suma importância não só para agirem em situações atuais como também no caso de futuramente surgir ocupações irregulares.

#### 23.2.5. Do Estudo de Impacto de Vizinhança

Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas, situadas em área urbana, que dependerão de prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Executivo municipal.

As atividades definidas como Polo Gerador de Tráfego, Polo Gerador de Risco, Gerador de Ruído Diurno e Gerador de Ruído Noturno estão incluídas entre as que dependerão de elaboração do EIV e do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população



residente na área e suas proximidades, incluindo na análise, no mínimo, as seguintes questões:

- adensamento populacional;
- equipamentos urbanos e comunitários;
- uso e ocupação do solo;
- valorização imobiliária;
- geração de tráfego e demanda por transporte público;
- ventilação, iluminação e poluição sonora;
- paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis, para consultas no órgão competente do Poder Público Municipal, para qualquer interessado.

A elaboração do EIV não substitui a elaboração e aprovação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.



## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Vinícius. **Geografia do Paraná**. AMF Pré-Vestibular. Disponível em: <<https://geovest.files.wordpress.com/2012/09/parana.pdf>>. Acesso em: mar. de 2022.

ATLAS BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. **Perfil – Santa Mônica, PR**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/412395>> Acesso em: mar. 2022.

BDIA, **Banco de dados e informações ambientais**. IBGE, 2020. Disponível em: <<https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/geomorfologia>>. Acesso em: mar. 2022.

BRASIL. **Estatuto da Cidade**. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)> Acesso em: out 2021.

BRASIL. **Lei do Saneamento Básico**. Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)> Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.000/2020** - Altera a Lei nº 12.587/ 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14000.htm#art1%20\(Lei%2014.000/2020\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14000.htm#art1%20(Lei%2014.000/2020))> Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 14.026/2020** - Altera a Lei nº 11.445/2007, que atualiza o marco legal do saneamento básico. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14026.htm)> Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm)>. Acesso em: jul. 2022.



BRASIL. **Parcelamento do Solo Urbano**. Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm)> Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Mobilidade Urbana**. Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)> Acesso em: out. 2021.

BRASIL. **Reurb**. Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13465.htm)> Acesso em: out. 2021.

CADÚNICO. **Bolsa Família e Cadastro Único no seu Município**. Mds.gov. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>>. Acesso em: mar. 2022.

CIDADE BRASIL. **Município de Santa Mônica**. 2020. Disponível em: <<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-santa-monica.html>>. Acesso em: mar. 2022.

CLIMATE DATA. **Santa Mônica Clima**. Disponível em: < <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/parana/santa-monica-312930/>>. Acesso em: mar. de 2022.

**Constituição do estado do paraná**  
<<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=9779&codItemAto=97592>>. Acesso em: out. 2021.

CURITIBA. Bacias Hidrográficas. **Ministério Público do Paraná**. Disponível em: <<http://planejamento.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2673>>. Acesso em: mar. de 2022.



**Decreto nº 063/2020** – Institui a Equipe técnica Municipal de revisão do plano Diretor Municipal –PDM no Município de Santa Mônica.

GOUVEA, Luiz Alberto de. **Cidade Vida: Curso de Desenho Ambiental Urbano**. São Paulo: Nobel, 2008. 240 p. Direitos de edição reservados à Nobel Franquias S. A.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades | Paraná | Santa Mônica | Panorama**. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/santa-monica/panorama> > Acesso em: out. 2021.

IDR. Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná. **Agrometeorologia e Clima**. Disponível em: <<http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Agrometeorologia-e-Clima>>. Acesso em: mar. de 2022.

INSTITUTO ÁGUA E SANEAMENTO. **Santa Mônica**. 2019. Disponível em: <<https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pr/santa-monica>>. Acesso em: mar. de 2022.

IPAGRES. **Caderno Estatístico Município de Santa Mônica**. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87915&bt>>. Acesso em: mar. de 2022.

Lei nº 002/2010 – Institui o **Plano Diretor Municipal** de Santa Mônica, Estado do Paraná.

Lei nº 003/2010 e suas alterações – **Institui o Uso e Ocupação do Solo de Santa Mônica, Estado do Paraná**.

Lei nº 004/2010 e suas alterações – **Institui o Parcelamento do Solo Urbano de Santa Mônica, Estado do Paraná**.

Lei nº 005/2010 e suas alterações – **Institui o Perímetro Urbano do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná**.



Lei nº 007/2010 – **Institui o Código de Obras de Santa Mônica, Estado do Paraná.**

Lei nº 008/2010 – **Institui o Código de Posturas do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná.**

Lei nº 032/2018 – **Altera a Lei do Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná.**

Lei nº 068/2013 – **Institui o Sistema Viário do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná.**

MAGALHÃES, Lana. **Mata Atlântica. Toda matéria.** Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/mata-atlantica/>>. Acesso em: mar. de 2022.

MÔNICA, Santa. Lei nº 002, de 15 de abril de 2010. **Institui o Plano Diretor Municipal de Santa Mônica, e dá outras providências.** Na íntegra.

NOWATZKI, Alexei. **Geologia e relevos.** Prof. Alexei Nowatzki. Disponível em: <<https://profalexeinowatzki.wordpress.com/geologia-e-relevos/>>. Acesso em: mar. de 2022.Ok=ok>. Acesso em: mar. 2022.

PARANÁ. Ministério Público do Paraná. **Ofício nº 146/2021.** Curitiba, PR: Ministério Público. out. 2021.

PARANACIDADE. SEDU – Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas do Estado do Paraná. Plano Diretor Municipal. Fundamentação Constitucional e Legal. Disponível em: <<http://www.paranacidade.org.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=77>> Acesso em: out. 2021.



**Portal da Transparência.** Prefeitura de Santa Mônica. Disponível em: <<http://www.santamonica.pr.gov.br/>> Acesso em: out. 2021.

PORTAL DOS MUNICÍPIOS. Estado do Paraná. **Documentação Municipal |** Santa Mônica. Disponível em: <<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/municipio/291/documento>> Acesso em: out. 2021.

**Prefeitura Municipal de Santa Mônica.** Disponível em: <<http://www.santamonica.pr.gov.br/>>. Acesso em: ago. 2022.

Prefeitura Municipal Santa Mônica. **Solicitação de Dados para o Plano Diretor Municipal.** Empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA – ME Santa Mônica, 2021.

**RELEVO do Paraná.** Wikipédia. 2020. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Relevo\\_do\\_Paran%C3%A1](https://pt.wikipedia.org/wiki/Relevo_do_Paran%C3%A1)>. Acesso em: mar. de 2022.  
**SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná.** Disponível em: <<http://site.sanepar.com.br/>>. Acesso em: mar. de 2022.

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. **Série Histórica.** Disponível em: <<http://www.snis.gov.br/institucional>>. Acesso em: mar. de 2021.

USP. **Análise espacial e gestão de equipamentos públicos de educação, segurança e lazer.** USP, 2012. Disponível em: <[https://www.usp.br/nutau/nutau\\_2012/2dia/AN%C3%81LISE%20ESPACIAL%20E%20GEST%C3%83O%20DE%20EQUIPAMENTOS%20P%C3%9ABLICOS%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20SEGURAN%C3%87A%20E%20LAZER%20.pdf](https://www.usp.br/nutau/nutau_2012/2dia/AN%C3%81LISE%20ESPACIAL%20E%20GEST%C3%83O%20DE%20EQUIPAMENTOS%20P%C3%9ABLICOS%20DE%20EDUCA%C3%87%C3%83O%20SEGURAN%C3%87A%20E%20LAZER%20.pdf)> Acesso em: out. 2021.